CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL
2025

Versão Atualizada em: 15/01/2024

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **6**
CAPÍTULO 1 – DO REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES **7**
1.1. DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS 7
1.1.1. DA FINALIDADE 7
1.2. DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS 7
1.2.1. DA ORGANIZAÇÃO 7
1.3. DA DIREÇÃO TÉCNICA 9
1.3.1. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA 9
1.3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) LÍDER DE EVENTOS 9
1.3.3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO TÉCNICA 10
1.4. DA ARBITRAGEM 11
1.4.1. DA ORGANIZAÇÃO DA ARBITRAGEM 11
1.4.2. DO ÁRBITRO(A) GERAL E SEUS(SUAS) AUXILIARES 12
1.4.3. DOS ÁRBITROS(AS) 13
1.5. DA COMISSÃO DISCIPLINAR 14
1.5.1. DA COMISSÃO DISCIPLINAR 14
1.6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15
1.6.1. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15
1.6.2. DOS ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA 17
1.6.3. DOS ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL 18
1.7. DOS EVENTOS 18
1.7.1. DOS EVENTOS DA CBTM 18
1.7.2. DO RANKING E RATING 18
1.7.3. DA DIVULGAÇÃO 21
1.7.4. DA INSCRIÇÃO 22
1.7.5. DA TAXA DE REGISTRO ANUAL (TRA) 23
1.7.6. DOS PRAZOS 26
1.7.7. DA PARTICIPAÇÃO 27
1.7.8. DA DISCIPLINA NOS EVENTOS 29
1.7.9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NOS EVENTOS 31
1.7.10. DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES 31
1.7.11. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS 32
1.7.12. DA AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO 33
1.8. DAS CATEGORIAS 34
1.8.1. DA DEFINIÇÃO 34

1.8.2. DAS CATEGORIAS OLÍMPICAS 34
1.8.3. DAS CATEGORIAS PARALÍMPICAS 36
1.9. DAS COMPETIÇÕES 38
1.9.1. DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO INDIVIDUAL 38
1.9.2. DAS COMPETIÇÕES POR EQUIPE OLÍMPICA 44
1.9.3. DAS COMPETIÇÕES DE DUPLAS PARALÍMPICA 46
1.9.4. DAS COMPETIÇÕES DE DUPLAS MISTAS OLÍMPICA 48
1.9.5. DAS REGRAS ESPECÍFICAS POR COMPETIÇÃO 50
1.9.6. DA PREMIAÇÃO 51
1.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES 54
1.10.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES 54
CAPÍTULO 2 – DO REGULAMENTO DE SELEÇÕES 55
2.1. DAS CONVOCAÇÕES, SELETIVAS E SELEÇÃO PERMANENTE 55
2.1.1. DA DEFINIÇÃO SOBRE CONVOCAÇÕES 55
2.1.2. DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO 57
2.1.3. DAS SELETIVAS 61
2.1.4. DA SELEÇÃO PERMANENTE PARALÍMPICA 61
2.1.5. DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA MÉDICA 63
2.1.6. DO TERMO DE COMPROMISSO COM OS(AS) ATLETAS 65
2.1.7. DA REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS(AS) INDEPENDENTES NA SELEÇÃO BRASILEIRA 66
2.2. DA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS 67
2.2.1. DA INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS 67
2.2.2. DAS DIRETRIZES DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS 68
2.2.3. DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO 69
2.2.4. DA HOSPEDAGEM EM COMPETIÇÕES OFICIAIS 71
2.2.5. COMUNICAÇÃO ÀS EMBAIXADAS/CONSULADOS 71
2.2.6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATLETAS EM EVENTOS OFICIAIS 72
2.2.7. MEDICAMENTOS EM VIAGENS 72
2.3. DOS TREINAMENTOS OFICIAIS 74
2.3.1. DAS DIRETRIZES PARA OS TREINAMENTOS OFICIAIS 74
2.4. DO UNIFORME OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA 75
2.4.1. DOS PARÂMETROS GERAIS SOBRE O UNIFORME OFICIAL 75
2.4.2. DAS DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DE PATROCÍNIO EM UNIFORMES 76
2.4.3. DO PROCEDIMENTO DE RETIRADA E ENTREGA DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA 77
2.4.4. DO DIREITO A UNIFORMES 78

2.5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS 79
2.5.1. DAS RESPONSABILIDADES PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS.... 79
2.5.2. DA ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.... 79
2.6. DAS REGRAS E REGULAMENTAÇÕES DO ANTIDOPING 80
2.6.1. DAS DIRETRIZES GERAIS SOBRE O ANTIDOPING.... 80
2.6.2. DA AUTORIZAÇÃO DE USO TERAPÊUTICO.... 81
2.7. DO PROCEDIMENTO PARA O USO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO 81
2.7.1. DAS FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO 81
2.8. DAS HOMENAGENS A MEMBROS DA COMUNIDADE DO TÊNIS DE MESA 82
2.8.1. DOS CRITÉRIOS PARA HOMENAGENS 82
CAPÍTULO 3 – DO REGULAMENTO SOBRE PARTICIPANTES DE EVENTOS INTERNACIONAIS SEM FINANCIAMENTO DA CBTM 84
3.1. DA REGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE PARTICIPANTES EM EVENTOS INTERNACIONAIS ..84
3.1.1. DA DEFINIÇÃO GERAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS 84
3.1.2. DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ATLETAS DA CATEGORIA VETERANOS 86
3.1.3. DA AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADE NO EXTERIOR.... 87
CAPÍTULO 4 – DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 89
4.1. DA REGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA ATLETA FEDERAL 89
4.1.1. DO PAPEL DA CBTM NO PROGRAMA BOLSA ATLETA FEDERAL.... 89
CAPÍTULO 5 – DO REGULAMENTO DAS ENTIDADES DO SISTEMA FEDERATIVO 91
5.1. DO SISTEMA FEDERADO 91
5.1.1. DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS 91
5.2. DAS ENTIDADES FILIADAS OU VINCULADAS ÀS FEDERAÇÕES ESTADUAIS 92
5.2.1. DAS LIGAS REGIONAIS 92
5.2.2. DOS CLUBES OU ASSOCIAÇÕES 94
5.2.3. DA ASSOCIAÇÃO ESPONTÂNEA.... 95
5.2.4. DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL 97
5.3. DOS CURSOS OFICIAIS CBTM....98
5.3.1. DO PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS OFICIAIS CBTM 98
5.3.2. DA CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS OFICIAIS CBTM OU ITTF 101
5.4. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS E/OU INTERNACIONAIS....101
5.4.1. DO PROCEDIMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS E/OU INTERNACIONAIS 101
5.5. DA CERTIFICAÇÃO DE CLUBES DE TÊNIS DE MESA 103
5.5.1. DA CERTIFICAÇÃO DE CLUBES FILIADOS ÀS FEDERAÇÃO ESTADUAIS 103

5.5.2. DOS NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CLUBES 104
5.5.3. DA AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES 104
CAPÍTULO – DO REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS 105
6.1.2. DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA NACIONAL 106
6.1.3. DAS TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS 108
6.1.4. DO CANCELAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS 108
6.1.5. DA CONDIÇÃO DE JOGO 108
CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 109
ANEXO I – PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS 110
ANEXO II – RELATÓRIO DO(A) ÁRBITRO(A) GERAL EM EVENTOS 114
ANEXO III – PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (CLASSE 11) 116
ANEXO IV – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES 118
ANEXO V – MODELO DE REDAÇÃO DE NOTA OFICIAL PADRÃO PARA CONVOCAÇÕES 122
ANEXO VI – MODELO DE NOTA OFICIAL COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM PARA EVENTOS INTERNACIONAIS 125
ANEXO VII – PREMISSAS PARA A CONVOCATÓRIA AOS JOGOS OLÍMPICOS PARIS 2024 POR INDICAÇÃO TÉCNICA 128
ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE TREINAMENTO OFICIAL 131
ANEXO XIX – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS 134
ANEXO X – MODELO DE CARTA PARA EMBAIXADAS OU CONSULADOS 147
ANEXO XI – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA 148
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE UNIFORMES OFICIAIS DA SELEÇÃO BRASILEIRA 149
ANEXO XIII – MODELO DE NOTA OFICIAL PARA EVENTOS DA CATEGORIA VETERANO 151
ANEXO XIV – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM ATIVIDADES NO EXTERIOR 153
ANEXO XV – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA 154
ANEXO XVI – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS COM CERTIFICAÇÃO CBTM 155
ANEXO XVII – MODELO DE OFÍCIO PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO INTERESTADUAL OU INTERNACIONAL 156
ANEXO XVIII – CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES 157
ANEXO XIX – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES 161
ANEXO XX – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA 168
ANEXO XXI – MODELO DE NOTA OFICIAL PARA COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETA 170

APRESENTAÇÃO

O MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL procura consolidar todas as informações técnicas relevantes para o processo de gerenciamento das atividades do tênis de mesa brasileiro. Neste documento, o leitor poderá encontrar todos os dados relacionados com as Seleções Brasileiras, as Competições Nacionais, os processos de Detecção e Seleção de Talentos, dentre outros. Enfim, todos os critérios adotados pela CBTM em decisões que afetam Federações Estaduais, Ligas Regionais, Clubes, Atletas, Treinadores(as), Árbitros(as) e demais membros direta ou indiretamente ligados à entidade.

A intenção é que, dentro de um mesmo lugar, se possa encontrar todas as informações possíveis relacionadas à atividade esportiva da CBTM, facilitando sobremaneira a universalização de conhecimento e buscando mitigar eventuais incongruências, duplicidades ou inconsistências em documentações isoladas.

Este instrumento fornece orientação e diretrizes sobre os padrões éticos e técnicos de conduta e execução que devem ser estritamente seguidos e respeitados por todos. O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para eventuais equívocos.

O presente documento, ao ser publicado, automaticamente anula dispositivos em contrário, Notas Oficiais Permanentes ou outros termos que tenham sido registrados pela CBTM. Anualmente, por meio do Comitê Executivo e do Conselho de Administração, o MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL será avaliado, somado a consulta público e à análise da Comissão de Atletas, Comissão de Clubes, Comissão de Técnicos e Comissão de Árbitros.

CAPÍTULO 1 – DO REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

1.1. DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS

1.1.1. DA FINALIDADE

1.1.1.1. Todos os certames de âmbito nacional e internacional, cujos direitos pertencem integralmente à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), têm por finalidade principal o congraçamento das entidades e ainda a aferição técnica-disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como, a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas da CBTM nos eventos em que tenha de se apresentar ao Selecionado Brasileiro.

1.2. DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

1.2.1. DA ORGANIZAÇÃO

1.2.1.1. As competições internacionais, nacionais e interestaduais e de seleções estaduais e clubes serão organizadas e dirigidas somente pela CBTM, podendo esta, a seu inteiro critério, facultar ou não a coordenação dos eventos para as suas filiadas.

1.2.1.2. Em todos os eventos nacionais serão observadas, na íntegra, as Regras Oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela *International Table Tennis Federation* (ITTF), bem como, todas as disposições contidas no presente Regulamento Geral.

1.2.1.2.1. Para as categorias Sub-7 ao Sub-13, poder-se-á emanar regulamentação específica de modo a atender premissas pedagógicas de desenvolvimento esportivo, adaptando-se regras e/ou postura da equipe de arbitragem no sentido orientativo antes de punitivo. As regras e/ou orientações deverão ser especificadas na Circular do Evento.

1.2.1.3. A CBTM poderá promover, anualmente, e a seu critério, a realização dos seguintes eventos, nos quais poderão participar Clubes e Federações filiadas, conforme dispositivos específicos:

i. Torneio Aberto do Brasil (*Brazilian Open Championships*) de Adultos, Jovens e Veteranos Circuito WTT, ITTF Panamerican Championship etc.;
ii. Circuito Top 12, Desafio Pan-Americano e Circuito das Estrelas;
iii. Brasileirão de Inverno - Interclubes - Olímpico e Paralímpico;
iv. Brasileirão de Verão - Interclubes - Olímpico e Paralímpico;
v. Copa Brasil;
vi. Seletivas Nacionais Olímpicas;
vii. Seletivas Nacionais Paralímpicas;
viii. Torneios Escolares / Universitários;
ix. Torneios Empresariais;
x. Eventos Paralímpicos Nacionais e Internacionais para pessoas com deficiência motora ou intelectual.

Observação: A CBTM poderá chancelar eventos Interestaduais, denominados Copa Brasil, organizados pelas Federações Estaduais e incluídos no calendário oficial, que devem realizados no mesmo formato dos eventos da CBTM.

1.2.1.3.1. As competições Copas Brasil serão avaliadas pela equipe técnica da CBTM ou por avaliadores designados por esta, seguindo protocolo de análise apresentado no Anexo I.

1.2.1.3.2. A pontuação da avaliação será determinante para bem orientar os promotores de eventos, assim como a CBTM em relação a tomadas de decisão de autorização da chancela destes eventos. A CBTM se reserva o direito de não permitir a candidatura para realização do evento das filiadas que:

I. Ficaram com a avaliação abaixo da média;
II. Cancelaram o evento sem motivo;
III. Não cumpriram os requisitos obrigatórios do Manual e Caderno de Encargos da Copa Brasil.

1.2.1.3.3. Com base nas avaliações, poderá ser publicado o ranking no site oficial da CBTM, com a classificação e o reconhecimento dos melhores eventos.

1.3. DA DIREÇÃO TÉCNICA

1.3.1. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.3.1.1. Os certames brasileiros listados no item anterior serão organizados pela Gerência de eventos da CBTM ou alguém designado para a função, que cuidará de todos os aspectos administrativos e técnicos, podendo terceirizar algumas ações quando assim lhe convier.

1.3.1.2. Compete à CBTM:

1.3.1.2.1. Fazer respeitar as datas designadas para as competições e que constam do Calendário Oficial da entidade;

1.3.1.2.2. Examinar e aprovar ou não os pedidos de participação das filiadas, verificando se as suas situações jurídica, financeira e administrativa se encontram devidamente regulares;

1.3.1.2.3. Solicitar sempre a carteira de identificação da CBTM ou a carteira de identidade ou crachá de identificação dos(as) técnicos(as) e atletas;

1.3.1.2.4. Elaborar a programação geral da competição;

1.3.1.2.5. Preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e públicos em geral.

1.3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) LÍDER DE EVENTOS

1.3.2.1. Sempre que entender necessário, a CBTM poderá criar o cargo de Líder de Eventos ou designar alguém para a função, que possuirá as seguintes obrigações:

1.3.2.1.1. Examinar previamente o local das provas ou determinar alguém que o faça;

1.3.2.1.2. Assessorar a Gerência de Eventos em todo planejamento e execução das competições;

1.3.2.1.3. Não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral, sem autorização da Gerência de Eventos e do Comitê Executivo;

1.3.2.1.4. Verificar as instalações e os materiais que serão utilizados nos eventos (mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários etc.) sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;

1.3.2.1.5. Acompanhar o andamento do evento, reportando à CBTM, imediatamente, após o término deste, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;

1.3.2.1.6. Constituir as diversas Coordenações (Operacional, Técnica, Recursos Humanos, Transporte, Hospedagem, Premiação, Cerimonial, Arbitragem, Mesa de Controle e Instalações) que funcionarão durante os eventos.

1.3.3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

1.3.3.1. Executar e auxiliar o(a) Líder de Eventos nos seguintes aspectos:

1.3.3.1.1. Confecção e divulgação das tabelas;

1.3.3.1.2. Confecção e divulgação da Programação dos jogos;

1.3.3.1.3. Supervisionar os lançamentos dos resultados no Sistema CBTM-WEB;

1.3.3.1.4. Formação da Equipes que trabalhará na mesa de controle.

1.3.3.1.5. Esclarecer qualquer dúvida quanto ao formato da competição;

1.3.3.1.6. Auxiliar na confecção de documentos requeridos por pessoas participantes da competição (Certificados de Participação, Declarações etc.);

1.3.3.1.7 Manter no site o link do evento atualizado com os resultados.

1.3.4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DA MESA DE CONTROLE

1.3.4.1. Executar e auxiliar o(a) Líder de Eventos e o Coordenador Técnico nos seguintes aspectos:

1.3.4.1.1 Confecção e Publicação dos resultados do evento;

1.3.4.1.2 Conduzir o trabalho da mesa de controle;

1.3.4.1.3 Manter atualizado os resultados no sistema web durante a competição;

1.3.4.1.4 Auxiliará o(a) Árbitro(a) Geral nos seguintes aspectos:

1.3.4.1.4.1 Organizar a saída de súmulas e informação para entrega aos(às) árbitros(as);

1.3.4.1.4.2 Realizar o lançamento de resultados e impressão das súmulas da competição.

1.4. DA ARBITRAGEM

1.4.1. DA ORGANIZAÇÃO DA ARBITRAGEM

1.4.1.1. Os eventos oficiais, no que se referem aos aspectos da arbitragem, terão a direção e o controle de um(a) Árbitro(a) Geral, indicado(a) pela CBTM, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade. Nos eventos internacionais o(a) Árbitro(a) Geral deverá, preferencialmente, ter o título de árbitro geral internacional da ITTF. Nos casos em que não for possível, deverá ser escolhido(a) um(a) Árbitro(a) Internacional com reconhecida experiência.

1.4.1.2. Deverão ser designados(as) Árbitros(as) Adjuntos(as) e de Controle de Raquetes para auxiliar o(a) Árbitro(a) Geral nos eventos.

1.4.1.3. A CBTM será responsável pela convocação do Quadro de Arbitragem para atuar nos eventos.

1.4.1.4. Os (As) árbitros(as) deverão possuir Certificado de Arbitragem de curso aprovado pela CBTM.

1.4.1.5. Os (As) árbitros(as), em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da Taxa de Registro Anual (TRA), que garante a sua oficialização no sistema, devendo observar os prazos estabelecidos para a obtenção de benefício.

1.4.1.5.1. Os (As) árbitros(as) são isentos do pagamento da TRA de acordo com a tabela de Taxas e Emolumentos da entidade.

1.4.1.5.2. Somente serão convocados ou convidados os(as) árbitros(as) com TRA em dia para a temporada corrente.

1.4.1.6. O convite para participação dos(as) árbitros(as) no evento será feito através de lista nominal publicada em conjunto com a circular do evento.

1.4.1.6.1. Os (As) árbitros(as) convidados(as) devem, obrigatoriamente, confirmar sua participação no evento, dentro do prazo estabelecido na circular do evento.

1.4.2. DO ÁRBITRO(A) GERAL E SEUS(SUAS) AUXILIARES

1.4.2.1. O(A) Árbitro(a) Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, das disposições contidas neste Regulamento Geral, no Estatuto da CBTM e nas Regras e Regulamentos da ITTF, nos casos em que tal se faça necessário.

1.4.2.2. Para todos os efeitos, o(a) Coordenador(a) Técnico(a) e o(a) Árbitro(a) Geral são os(as) representantes legais da CBTM, no que diz respeito ao cumprimento deste Regulamento e o Regras da ITTF.

1.4.2.3. As decisões da Coordenação Técnica e do(a) Árbitro(a) Geral nos casos de interpretação das regras serão irrevogáveis. As decisões na área técnica só poderão sofrer alteração por instrução da Gerência de Eventos ou do Comitê Executivo da CBTM.

1.4.2.4. As funções e competências do(a) Árbitro(a) Geral são:

1.4.2.4.1. Examinar, previamente, o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários etc., sugerindo as modificações ao Líder de Evento que se fizerem necessárias;

1.4.2.4.2. Reunir os(as) árbitros(as) e seus(suas) auxiliares antes do início das provas, a fim de estabelecer o padrão da arbitragem e de dirimir dúvidas porventura existentes;

1.4.2.4.3. Receber das filiadas participantes, por escrito e em documento próprio timbrado, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos(as) árbitros(as) ou de seus(suas) auxiliares, deliberando a respeito;

1.4.2.4.4. Registrar relatório diário das intercorrências disciplinares ocorridas durante o evento, nos moldes do Anexo II, para encaminhamento ao Comitê Executivo, Líder de Eventos e à Comissão Disciplinar;

1.4.2.4.5. Aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas ou através de assinatura eletrônica;

1.4.2.4.6. Superintender o andamento das competições, reportando à CBTM, imediatamente, após o término destas, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;

1.4.2.4.7. Substituir árbitros(as) ou auxiliares, em função de deficiência técnica ou problema de saúde;

1.4.2.4.8. Resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução;

1.4.2.4.9. Desclassificar das competições o(a) atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, funcionários da CBTM, técnico, árbitros, atletas, prestadores de serviço ou público, assim como, o participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso das provas, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado à Comissão Disciplinar para o devido julgamento, conforme a Legislação em vigor.

1.4.2.5. As funções e competências do(a) Árbitro(a) Geral Adjunto são:

1.4.2.5.1. Substituir o(a) Árbitro(a) Geral, quando necessário;

1.4.2.5.2. Assisti-lo(a) na direção da competição e na escalação dos(as) árbitros(as);

1.4.2.5.3. Auxiliar no trabalho da mesa de controle, no lançamento de resultados e no trabalho dos(as) Auxiliares de Coordenação Técnica e do(a) Árbitro(a) Controlador(a) de Raquetes.

1.4.2.6. As funções e competências do(a) Árbitro(a) para o Controle de Raquetes são:

1.4.2.6.1. Realizar testes voluntários e compulsórios durante a competição;

1.4.2.6.2. Informar ao(à) árbitro(a) Geral sobre quaisquer irregularidades que envolvam o Controle de Raquetes.

1.4.3. DOS ÁRBITROS(AS)

1.4.3.1. Os (As) árbitros(as) têm a função de conduzir a partida de acordo com as regras da ITTF.

1.4.3.2. São deveres dos(as) árbitros(as) registrados(as) no Quadro de Arbitragem da CBTM:

1.4.3.2.1. Informar ao Árbitro Geral, qualquer irregularidade observada na área de jogo com relação as mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços e iluminação;

1.4.3.2.2. Manter-se em dia com as regras oficiais e regulamentos adotados pela CBTM e/ou ITTF e aplicá-los, rigorosamente;

1.4.3.2.3. Comparecer ao local de competição com antecedência de, pelo menos, uma hora antes do início da primeira rodada, devidamente uniformizados e portando consigo os materiais indispensáveis ao seu bom trabalho e que são de exigência deste regulamento, a saber: relógio com cronômetro, medidor de rede, Moeda de sorteio, caneta azul ou preta, cartão amarelo, cartão branco e Cartão vermelho. A falta de

algum dos itens desta relação poderá acarretar na obrigatoriedade na aquisição do(s) mesmo(s), por parte do árbitro, junto à CBTM, sendo o custo debitado da sua ajuda de custo ao término do Evento ou poderá ser desligado automaticamente do quadro de arbitragem do Evento ou sofrer uma advertência;

1.4.3.2.4. Participar no que for necessário, inclusive na arrumação e desarrumação do local de competição quando for o caso, para que não haja atrasos no início das competições;

1.4.3.2.5. Comparecerem, obrigatoriamente, às reuniões para as quais forem convocados ordinária e/ou extraordinariamente;

1.4.3.2.6. Abster-se de discussões e comentários com o público ou quaisquer pessoas durante sua atuação ou fora dela até o final das competições;

1.4.3.2.7. Abster-se de sorver qualquer bebida alcoólica durante a competição;

1.4.3.2.8. Não fumar nos locais de competição;

1.4.3.2.9. Não ofender, física ou moralmente, qualquer pessoa por quaisquer motivos;

1.4.3.2.10. Não divulgar, em hipótese alguma, qualquer escalação de arbitragem, nem detalhes das ocorrências registradas nas súmulas;

1.4.3.2.11. Permanecer nos locais designados pela Direção Técnica do evento ou Árbitro(a) Geral, quando não estiverem atuando;

1.4.3.2.12. Apresentar por escrito suas críticas, sugestões ou reivindicações à Coordenação de Arbitragem, durante ou imediatamente após o evento, nomeando, datando e assinando-as.

1.4.3.2.13. Parar imediatamente o jogo e comunicar ao Árbitro Geral ou Adjunto quando perceber a presença de pessoas não autorizadas no local reservado para os atletas e os técnicos.

1.5. DA COMISSÃO DISCIPLINAR

1.5.1. DA COMISSÃO DISCIPLINAR

1.5.1.1. A Comissão Disciplinar (CD) é o órgão de justiça desportiva dos certames nacionais, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e este Regulamento Geral de Competições, as infrações disciplinares cometidas,

seja por parte das entidades filiadas e dos seus atletas, administradores(as) e técnicos(as), dos(as) árbitros(as) e dos(as) seus(suas) auxiliares, seja por parte de pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à CBTM ou a serviço de quaisquer filiadas.

1.5.1.1.1. A Comissão Disciplinar irá funcionar de modo remoto, conforme Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tênis de Mesa (STJD-TM);

1.5.1.1.2. A Comissão Disciplinar será constituída por 05 (cinco) auditores e 01 (um) procurador;

1.5.1.1.3. As sessões da Comissão Disciplinar ocorrerão em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de publicação do relatório do(a) Árbitro(a) Geral;

1.5.1.1.4. A procuradoria tem até 12 (doze) horas para oferecer denúncia e agendar sessão de julgamento;

1.5.1.1.5. Os efeitos de eventual punição disciplinar passam a valer a partir do dia subsequente ao julgamento, caso haja participação do infrator na mesma competição, ou na competição nacional imediatamente subsequente;

1.5.1.1.6. As penas aplicáveis pela Comissão Disciplinar estão previstas na legislação vigente.

1.5.1.2. A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM.

1.5.1.3. Todos os casos de W.O. **(**sigla para a palavra em inglês “walkover”, que pode ser traduzido como “vitória fácil”) deverão ser julgados pela Comissão Disciplinar em até 30 (trinta) dias após o término do evento.

1.6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

1.6.1. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

1.6.1.1. Para competir nas categorias paralímpicas, os(as) novos(as) atletas com deficiência física deverão, obrigatoriamente, passar pela classificação funcional.

1.6.1.2. A Classificação Funcional dos(as) atletas com deficiência física deverão ser feitas por Classificador(a) Funcional oficial da CBTM, que fará avaliação conforme Regulamento Geral da ITTF, estabelecido pelo Para Table Tennis Committee.

1.6.1.3. A classificação funcional será reconhecida oficialmente se realizada por Classificador Funcional credenciado pela CBTM ou pela ITTF.

1.6.1.4. A classificação funcional realizada pela ITTF se sobrepõe àquela feita pela CBTM, prevalecendo última decisão oficial emanada pelo órgão internacional.

1.6.1.5. A CBTM definirá em nota oficial critérios para a avaliação funcional remota.

1.6.1.6. A avaliação funcional remota somente autoriza a participação do atleta em eventos: Copa Brasil, estaduais ou regionais, desde que, realizada por classificador funcional credenciado pela CBTM e sendo obrigatório, antes da participação em qualquer campeonato, o complemento da avaliação de forma presencial.

1.6.1.7. O(A) atleta classificado nacionalmente poderá, a qualquer tempo, ser reclassificado, desde que o Classificador Funcional de nível nacional entenda tal necessidade.

1.6.1.8. A reclassificação funcional não é aplicada aos(às) atletas com classificação funcional internacional, cabendo apenas a ITTF realizar o processo de reclassificação.

1.6.1.9. Não haverá reclassificação funcional à distância.

1.6.1.10. O Atleta ou seu clube poderão solicitar a reclassificação funcional.

1.6.1.11. Esta solicitação deverá ser realizada por formulário específico para este fim, disponibilizado pela CBTM (clicar abaixo)

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=ePtqQjfrZU627bTGjxpEO-qfjIdsXmZAuuLn2E_YtstUMzU5Q09RVENKSDVMTTRUVDVYRUFBM1FCSy4u&origin=QRCode

1.6.1.12. A solicitação será avaliada por um classificador funcional de nível nacional, que avaliará se houve mudança significativa da condição do atleta em relação à classificação anterior.

1.6.1.13. Dos níveis de classificação funcional:

I – Provisório;

II - Classificação Regional;

III - Classificação Nacional;

IV - Classificação Internacional.

1.6.1.14. Dos status de classificação funcional

I - Revisão Imediata (RI);

II - Revisão com data definida (RDD);

III – Confirmado;

IV - Não Elegível Revisão imediata;

V - Não Elegível Confirmado.

1.6.1.15. É que o atleta anexe em seu cadastro no sistema web (documentos) o cartão funcional emitido pela CBTM e/ou pela ITTF sempre que for solicitado, podendo ser desclassificado da competição.

1.6.1.16. Os atletas com deficiência física, poderão fazer sua avaliação funcional presencial (por Classificadores Funcionais credenciados pela CBTM) nos eventos ou ações promovidas pela CBTM ou suas filiadas, até 01(um) dia antes do início da competição e serão alocados nas tabelas, limitando-se a 8(oito) atletas por evento.

1.6.2. DOS ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

1.6.2.1. A Classificação Funcional dos(as) atletas com deficiência física deverão ser feitas por Classificador(a) Funcional oficial da CBTM, que fará avaliação conforme Regulamento Geral da ITTF, estabelecido pelo *Para Table Tennis Committee.*

1.6.2.2. A Classificação Funcional poderá ser feita em eventos, à distância ou ações promovidas pela CBTM e suas filiadas desde que autorizadas.

1.6.2.2.1. Só serão aceitas classificações funcionais a distância para atletas vinculados com a TRA Ouro em virtude do processo de observação que deve ser feita nos eventos Copa Brasil ou Brasileirão.

1.6.2.3. O(A) atleta poderá participar da competição da qual foi feita sua classificação, exceto nos eventos estaduais ou interestaduais (Copa Brasil), desde que prevista em seus próprios regulamentos.

1.6.2.4. O(A) atleta classificado nacionalmente poderá, a qualquer tempo, ser reclassificado, desde que o Classificador Funcional entenda tal necessidade ou que seja solicitada a reclassificação do(a) atleta por um(a) técnico(a) devidamente inscrito(a) no site da CBTM.

1.6.3. DOS ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

1.6.3.1. A classificação dos(as) atletas com deficiência intelectual é feita pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI) e deve seguir os procedimentos estabelecidos pelo Anexo III.

1.6.3.2. Após realizada a referida Classificação Funcional, o(a) atleta deverá enviar à CBTM o número de registro da ABDEM (Associação Brasileira de Desporto para Deficientes Intelectuais).

1.7. DOS EVENTOS

1.7.1. DOS EVENTOS DA CBTM

1.7.1.1. A CBTM disponibilizará áreas de aquecimento para os(as) atletas, sempre que possível, podendo reservar mesas para determinadas categorias.

1.7.1.2. Será informado, na Circular Oficial do evento, o tipo e modelo de mesas oficiais e bolas que serão utilizadas.

1.7.2. DO RANKING E RATING

1.7.2.1. A Pontuação do Ranking Nacional e os pesos para fins de cálculo do Rating Nacional estão estabelecidos deste modo:

1.7.2.1.1. O Ranking Nacional prevê o somatório dos 08 (oito) melhores resultados das últimas 52 (cinquenta e duas) semanas, considerando-se a participação nas seguintes competições oficiais:

i. Brasileirão Inverno

ii. Brasileirão Verão

iii. Seletiva Nacional

iv. Copa Brasil

iv. Estadual (Etapas do Campeonato Estadual).

v. Regional (Etapas das Ligas Regionais Oficiais).

vi. Outros Eventos Oficiais, conforme tabela a seguir.

1.7.2.1.2. Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as competições que utilizarem o Sistema CBTM-Web e registrarem oficialmente seus resultados, conforme funcionalidades deste.

1.7.2.1.3. O Ranking Nacional será atualizado semanalmente.

1.7.2.1.4. Para fins de pontuação, será considerada a tabela de pontuação a seguir, considerando-se a tipologia das competições e o resultado em cada uma delas.

EVENTOS	1º	2º	SF	QF	OF	16A	Grupos ou Qualificatório
Brasileirão de Inverno/Verão	**4.000**	**2.800**	**1.400**	**700**	**340**	**180**	**100**
Seletivas Nacionais	**2.000**	**1.400**	**700**	**350**	**170**	**90**	**50**
Copa Brasil	**1.000**	**700**	**350**	**175**	**85**		**25**
Estadual	**400**	**280**	**140**	**70**			**10**
Regional (Ligas Abertas)	**150**	**105**	**50**	**30**			**5**
Regional (Ligas Fechadas)	**100**	**70**	**35**	**20**			**5**
Torneios Especiais (Internacionais)	**20**	**10**					
Torneios Especiais (Interestaduais)	**10**	**5**					

* Em que: SF = Semifinal; QF = Quartas-de-Final; OF = Oitavas de Final; 16A = Dezesseis-avos de Final

1.7.2.2. A tabela de pesos, para fins de cálculo do Rating Nacional, está assim estabelecida:

EVENTOS	PESO DO EVENTO
Brasileirão de Inverno/Verão	10
Seletiva Nacional	8
Copa Brasil	5
Estadual	2
Regional	1

Observação: Quando a seletiva for num evento do calendário nacional, para fins do cálculo do Rating Nacional, será utilizado o peso correspondente ao evento.

1.7.2.2.1. O cálculo do Rating Nacional será considerado apenas para as competições que utilizarem o Sistema CBTM-Web e registrarem oficialmente seus resultados, conforme funcionalidades deste.

1.7.2.2.2. A CBTM poderá ajustar a tabela dos pesos dos eventos do ano subsequente antes do início da sua respectiva temporada.

1.7.2.2.3. A CBTM poderá criar eventos com pesos diferenciados ao longo da temporada.

1.7.2.2.4. O Rating Nacional será atualizado semanalmente, exceto quando abrir as inscrições do Brasileirão Inverno ou Verão, neste caso só será atualizado após o seu término.

1.7.2.3. O(A) atleta paralímpico(a) poderá participar dos eventos olímpicos e paralímpicos, marcando pontos em ambos para o Rankings e no Rating Nacional.

1.7.2.4. O Rating Nacional organiza os atletas por nível técnico. A tabela abaixo informa os limites de cada rating:

i. Rating Masculino:

RATING	PONTOS
A	A partir de 3.000
B	2.700 a 2.999
C	2.300 a 2.699
D	1.900 a 2.299
E	1.600 a 1.899
F	1.300 a 1.599
G	1.000 a 1.299

RATING	PONTOS
H	850 a 999
I	700 a 849
J	550 a 699
L	400 a 549
M	350 a 399
N	251 a 349
O	Até 250

ii. Rating Feminino:

RATING	PONTOS
A	A partir de 2.500
B	2.000 a 2.499
C	1.400 a 1.999
D	1.000 a 1.399
E	700 a 999

RATING	PONTOS
F	600 a 699
G	500 a 599
H	400 a 499
I	251 a 399
J	Até 250

1.7.2.4.1. A CBTM se reserva o direito de, sempre que achar necessário, revisar e redefinir a faixa de pontos do rating, de acordo com o volume de atletas envolvidos.

1.7.2.4.2. Para manter atualizado e garantir o nível técnico, caso o(a) atleta não participe de nenhum evento válido para o ranking da CBTM em uma temporada completa, este terá um decréscimo de 10% de sua pontuação de rating atual, a cada ano.

1.7.2.4.3. Somente os jogos individuais das competições por equipes valerão para o Rating Nacional.

1.7.2.4.4. As competições de Ranking valerão pontos para o Ranking Nacional e para o Rating Nacional, concomitantemente.

1.7.2.4.5. Para cálculo dos pontos ganhos no Rating Nacional, será utilizada a tabela básica abaixo:

VITÓRIAS ESPERADAS[1]			VITÓRIAS E DERROTAS INESPERADAS[2]		
Δ[3]	Vencedor	Perdedor	Δ[3]	Vencedor	Perdedor
750 ou +	1	0	500 ou +	30	22
500 a 749	2	0	400 a 499	26	20
400 a 499	3	1	300 a 399	23	18
300 a 399	4	2	200 a 299	20	16
200 a 299	5	3	150 a 199	18	14
150 a 199	6	4	100 a 149	16	12
100 a 149	7	5	50 a 99	14	11
50 a 99	8	6	25 a 49	12	10
25 a 49	9	7	0 a 24	11	9
0 a 24	10	8			

(1) Vitórias Esperadas: vitória do(a) atleta com melhor classificação no Rating.
(2) Vitórias e Derrotas Inesperadas: refere-se à vitória do jogador com menos pontos no Rating;
(3) A coluna "Δ" indica a diferença de pontos entre os dois jogadores.
(4) Os valores da tabela acima deverão ser multiplicados pelo peso do evento estabelecido neste Regulamento.

1.7.3. DA DIVULGAÇÃO

1.7.3.1. Todo evento possuirá página específica na internet, dentro do website oficial da CBTM, onde todas as informações acerca dele serão publicadas.

1.7.3.2. A CBTM notificará as entidades filiadas, através de Circular, disponível na página específica do evento, com todas as informações pertinentes a este.

1.7.3.3. A programação das competições do evento, com os horários de início e de término das competições que integram o evento, será publicada na página específica do evento.

1.7.3.3.1. A CBTM poderá alterar a programação dos eventos, informando em tempo hábil através de Nota Oficial, as mudanças que porventura venham a ocorrer.

1.7.4. DA INSCRIÇÃO

1.7.4.1. Segue como realizar as inscrições dos associados em eventos Nacionais, Estaduais ou Regionais, pelos Clubes ou Federações:

1. Clicar no link do evento disponível no site da CBTM;
2. Acessar o sistema web com o ID e a senha do clube;
3. Selecionar inscrição em evento;
4. Escolher o evento que pretender inscrever-se;
5. Marcar a(s) categoria(s) que o(s) atleta(s) pretende(m) participar e depois salvar;
6. Selecionar a opção inscritos para gerar o boleto de pagamento da inscrição;
7. Pagar as taxas estabelecidas, conforme formas de pagamento disponibilizadas pelo sistema CBTM-Web.

1.7.4.1.1. Somente os Clubes ou as Federações Estaduais podem realizar ou cancelar as inscrições dos atletas nos eventos.

i. É vedada a inscrição diretamente do(a) atleta em eventos nacionais ou estaduais.

ii. É vedada as Federações realizarem transferências estaduais, após abertas as inscrições nos Brasileirões.

iii. Após o clube fazer a inscrição de um atleta no evento, não será permitida a transferência para um outro clube.

iv. As transferências interestaduais, serão regulamentadas pelas janelas de transferências publicadas em Notas Oficiais no site da CBTM.

v. As transferências estaduais entre os clubes filiados, serão feitas pelas Federações Estaduais.

1.7.4.1.2. Não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro dela cujas respectivas situações jurídica, financeira ou administrativa perante a CBTM ou entidades filiadas à CBTM não estiver devidamente regularizada.

1.7.4.1.3. Atletas, dirigentes e técnicos(as) inscritos(as) pelas filiadas, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da TRA.

1.7.4.1.4. Após a publicação do calendário de competições no início da temporada, apenas a Circular do Evento é que confirma as datas e locais do evento, que ocorre com 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura deste. Exceções poderão ser observadas, especialmente para ajustes de calendário por motivos de força maior.

1.7.4.1.5. A CBTM não se responsabiliza por compras antecipadas de passagens aéreas ou terrestres, ou mesmo reservas de hospedagem que porventura tenham sido feitas antes da publicação da Circular.

1.7.4.1.6. Nas competições Internacionais, organizadas pela ITTF e/ou WTT (World Table Tennis), a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa é a única entidade autorizada a realizar a inscrição nestes eventos, após demanda dos (as) atletas e/ou clubes. As solicitações deverão ser feitas com mínimo 5 dias antes do término do “deadline” da competição.

1.7.5. DA TAXA DE REGISTRO ANUAL (TRA)

1.7.5.1. A Taxa de Registro Anual (TRA) é uma contribuição compulsória para que os membros possam se habilitar ao sistema oficial da CBTM.

1.7.5.1.1. A TRA de atletas está subdividida em categorias, que os habilitam a atuar no sistema de competições, conforme a opção escolhida. A tabela a seguir apresenta as categorias de membro, com as respectivas permissões. Cada categoria poderá ter valores de TRA diferenciados, de acordo com o perfil de cada atleta.

PERMISSÕES	MEMBRO BRONZE	MEMBRO PRATA	MEMBRO OURO	MEMBRO OURO PLUS**
Condição	Filiado a Clube	Filiado a Clube	Filiado a Clube	Filiado a Clube
Escolar	Vinculado a Escola			
Evento Regional*	•	•	•	•

Evento Estadual		•	•	•
Copa Brasil			•	•
Brasileirões ou Seletivas			•	•
Competições Internacionais				•

** Algumas Ligas Regionais se organizam em sistema restrito ou fechado, no formato de convite. Para estes casos específicos, o(a) atleta deverá respeitar a regulamentação específica destas entidades.*

*** A adesão dos atletas a TRA Ouro Plus, possibilitará:*

1. *A participação em qualquer TMB Regional no território nacional, desde que permitido no regulamento da liga;*
2. *Que o atleta participe de eventos ou treinamentos internacionais, bastando fazer a solicitação através do formulário link abaixo:*

https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=ePtqQjfrZU627bTGjxpEO-FFTOLMEMlAk1cKAdNbPF1UNE82V0FWMEo4UjlIWUxJQkpXUEpCNDJLNy4u&origin=lprLink&route=shorturl

1.7.5.1.2. As Taxas de Registro Anual de Dirigentes, Técnicos(as), Árbitros(as) e outros(as) terão valor único ou isenção, respeitando-se os prazos de registro no sistema, conforme Tabela de Taxas e Emolumentos publicada.

1.7.5.1.3. Os membros registrados na CBTM não terão isenção do pagamento da TRA no seu primeiro ano de cadastro (cadastro inicial), salvo em casos de acordo formal com as Federações Estaduais e/ou Ligas Regionais visando projetos de desenvolvimento e massificação do tênis de mesa.

1.7.5.1.4. Filiados que estiveram vinculados a uma Federação Estadual e que foram, porventura, desfiliados e tiveram sua transferência para outro Estado isenta, ao retornarem sua vinculação para o Estado de origem, com a criação de uma nova Federação Estadual, não estarão isentos do pagamento das taxas em razão da entidade ser nova, vez que tais filiados permaneceram ativos, ainda que jogando por outro Estado.

1.7.5.1.5. Com relação àqueles filiados que não se transferiram e ficaram sem vinculação por um período, a nova filiação, considerando a criação de uma nova Federação Estadual, também não o exime ou isenta da taxa daquele que seria o primeiro ano

de filiação na nova Federação Estadual, uma vez que a entidade é nova, mas o filiado já possuía vínculo prévio no CBTM-Web.

1.7.5.1.6. Em caso de vínculo com Associação Estudantil, o membro poderá ser permanentemente isento de pagamento da TRA, desde que participe exclusivamente de competições estudantis oficiais, não sendo permitida a participação em competições oficiais, nestes casos.

1.7.5.2. Os procedimentos e a classificação de membros quanto a seu status de ativo, inativo ou desfiliado no Sistema CBTM-Web é estabelecido pelos seguintes conceitos:

1.7.5.2.1. Ativo: o membro que está registrado no Sistema CBTM-Web com a TRA em dia, estando apto a participar de competições oficiais naquele ano-calendário.

1.7.5.2.2. Inativo: o membro é assim classificado quando ele é registrado no Sistema CBTM-Web, mas não cumpre com os requisitos do ano vigente de pagamento de taxas ou demais obrigações específicas do Regulamento Geral de Competições ou estatutárias. Para fins de tratamento, o membro inativo poderá sofrer sanções ou penalidades, caso descumpra com regramento oficial. Sendo membro Inativo, este fica impedido de participar das competições regionais, estaduais, nacionais e/ou internacionais, até que reative oficialmente a sua condição. O membro poderá ficar inativo por até 5 anos, após o prazo será desfiliado automaticamente, podendo cadastrar-se novamente sem custo, mas estará sujeito ao respeito às regras vigentes para novo filiado.

1.7.5.2.3. Desfiliado: o membro Ativo ou Inativo poderá requerer, voluntariamente, a sua desfiliação por meio do Sistema CBTM-Web, sem qualquer custo ou ônus, desde que não esteja cumprindo penalidade imposta pelo TJD Estadual ou STJD. O procedimento é idêntico ao da filiação, devendo passar por um pedido do Clube ou Associação de origem à Federação Estadual que, então, irá encaminhar o pedido à Confederação. A partir do momento que é concedida a Desfiliação, o membro não precisará mais se adequar às regulamentações de Ligas Regionais Oficiais, Federações, Confederação, Federações Continentais ou Mundial. Caso um membro queira retornar ao Sistema Federado após a homologação da Desfiliação, este deverá observar as taxas respectivas apresentadas na Tabela de Taxas e Emolumentos anualmente. Se esta Refiliação vir acompanhada de necessidade de realização de transferência interestadual, este deverá observar, igualmente, as taxas relativas a esta.

1.7.6. DOS PRAZOS

1.7.6.1. A data final de inscrição em eventos e os prazos de reclamações constarão na Circular Oficial do evento, que estará disponível no link do evento, dentro do website oficial da entidade. A CBTM poderá ter mais de uma data, com valores distintos, para realização da inscrição em cada evento.

1.7.6.2. O prazo para cancelamento da Inscrição:

1.7.6.2.1. Com direito a devolução da taxa de inscrição: 72 horas após o término das inscrições. A devolução do valor da inscrição estará sujeita a descontos, conforme taxas específicas de mecanismos de cobrança (boleto bancário, cartão de débito ou cartão de crédito) ou taxas de transferência bancária;

1.7.6.2.2. Sem direito a devolução da taxa de inscrição: após 72 (setenta e duas) horas do término das inscrições e antes da publicação inicial dos grupos;

1.7.6.2.3. Não será aceito o cancelamento de inscrição após a publicação dos grupos.

1.7.6.2.4. As reclamações sobre erros de inscrição não reportados dentro do prazo de reclamações não serão aceitas, em nenhuma hipótese.

1.7.6.2.5. Será avaliado pela Gerência Técnica, as justificativas por falta ao evento, que poderá ou não desconsiderar as perdas dos pontos do rating nacional:

i. Ocorrência de lesões: diante de qualquer ocorrência de lesão do(a) atleta participante do evento, a CBTM deverá ser comunicada, imediatamente, mediante envio de laudos e licença médica através do e-mail: tmb@cbtm.org.br;

ii. Motivos de força maior: diante de qualquer fato de força maior (falecimento, fenômenos da natureza etc.), a CBTM deverá ser comunicada imediatamente, cabendo análise da Gerência Técnica, podendo a mesma solicitar a comprovação deste fato;

iii. Quaisquer casos não descritos, anteriormente, serão avaliados pela Gerência Técnica, podendo ser deferidos ou não.

1.7.6.2.5. As reclamações sobre erros de inscrição ou alocação de grupos não diagnosticados dentro do prazo de reclamações não serão aceitas, em nenhuma hipótese, exceto se venha de contrariar algum dispositivo deste regulamento, que deverá avaliado pelo Comitê Executivo ou Gerência Técnica da CBTM.

1.7.6.3. Se, porventura, a CBTM não realizar a competição na categoria a qual o(a) atleta se inscreveu, seja por falta de competidores(as) ou pelos motivos descritos neste Regulamento, este(a) terá a devolução integral da sua inscrição.

1.7.6.3.1. A devolução ocorrerá através do clube ou da Federação Estadual local em até 15 (quinze) dias do término do evento.

1.7.6.3.2. O clube ou a Federação Estadual deverá encaminhar (por e-mail ou por correspondência) à CBTM recibo assinado pelo(a) atleta que comprove a devolução, sendo esta condição exigível para ocorrer o reembolso.

1.7.6.4. É obrigação de cada atleta a atenção a possíveis mudanças nas tabelas e horários de jogos, conforme a sequência de ações da organização:

1.7.6.4.1. Publicação Inicial dos Grupos;

1.7.6.4.2. Publicação Final dos Grupos;

1.7.6.4.3. Publicação Inicial da Programação;

1.7.6.4.4. Publicação Final da Programação.

1.7.7. DA PARTICIPAÇÃO

1.7.7.1. É condição para o(a) atleta participar de competições oficiais:

1.7.7.1.1. Estar vinculado(a) a um Clube filiado a sua Federação Estadual;

Parágrafo único: No caso de participação em eventos olímpicos, organizados pela CBTM, é desejável que o Clube esteja devidamente filiado ou vinculado ao Comitê Brasileiro de Clubes, no mínimo na Categoria Aspirante.

1.7.7.1.2. Estar com a TRA em dia, conforme as categorias de atuação;

1.7.7.1.3. Estar uniformizado(a) com short (ou short skirt), tênis e camisa conforme definidos pelo Regulamento da CBTM. Na área de jogo é proibida a utilização de qualquer peça do uniforme (agasalho, short ou camisa) na cor branca.

1.7.7.1.4. São parâmetros para a camisa do(a) atleta:

i. Nas competições Individuais, de Equipes de Clubes e de Duplas, as camisas dos(as) atletas devem ter:

PARTE DA CAMISA	ESPECIFICAÇÕES
Na parte de trás	A primeira letra do primeiro nome e qualquer sobrenome ou o nome e qualquer sobrenome; A sigla da Unidade da Federação pela qual atua (contendo duas letras); O nome que o(a) atleta é mais conhecido ou o apelido (conforme o Anexo IV, deste Regulamento - Opcional).
Terço superior, frontal	Deverá ter o logotipo do Clube/Associação o qual o(a) atleta representa.

ii. Nas competições de Seleções Estaduais, as camisas dos(as) atletas devem ter:

PARTE DA CAMISA	ESPECIFICAÇÕES
Na parte de trás	Primeira linha (obrigatória): a indicação da localidade da Seleção, conforme o Anexo IV, deste Regulamento (por exemplo: Seleção Amazonense ou AMAZONAS.
Terço superior, frontal	Deverá ter o logotipo da Federação o qual o(a) atleta representa.

iii. Todas as aplicações na camisa deverão ser feitas através de *silk screen* ou bordado, diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camisa.

iv. A fonte a ser utilizada deverá ser visível, medindo o mínimo de 3 (três) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros.

v. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro; e de cor escura, caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio.

iv. As camisas deverão ser iguais para os(as) atletas nas competições de Equipe de Clubes, de Seleções Estaduais e de Duplas. Os shorts precisam ser iguais ou similares.

v. Os (As) atletas cadeirantes poderão ter a identificação na parte de trás do assento da cadeira ao invés da camisa.

vi. O não cumprimento das especificações estabelecidas no item 1.7.7.1.4. fará com que o atleta esteja irregular para participar da competição, podendo o mesmo competir, mediante ao pagamento de multa com valor estabelecido na tabela de taxas e emolumento da CBTM.

1.7.7.2. É condição para os(as) Técnicos(as) atuarem em competições oficiais:

1.7.7.2.1. Estar vinculado a um Clube filiado a sua Federação Estadual;

1.7.7.2.2. Estar com a TRA em dia;

1.7.7.2.3. Apresentar ao árbitro, quando solicitado, o seu crachá físico (plastificado) ou virtual com fotografia;

1.7.7.2.4. Possuir, no mínimo, Certificação de Curso de Técnico Nível 1 da CBTM ou ITTF válidos;

1.7.7.2.5. Atuar por, no máximo, 03 (três) Clubes filiados, por temporada, nos eventos oficiais da CBTM, desde que o Clube envie um e-mail para a área de eventos (tmb@cbtm.org.br), reportando a vinculação;

1.7.7.2.6. Inscrever-se no respectivo evento e pagar taxa de inscrição (caso a inscrição tenha sido realizada após o prazo de isenção estipulado na Circular do Evento);

1.7.7.2.7. Estar uniformizado, podendo utilizar a camisa de um dos clubes que possui vínculo ou um uniforme neutro.

1.7.7.3. O(A) atleta poderá competir e atuar na função de Técnico(a) dentro da mesma competição caso esteja, previamente, inscrito(a) nas duas categorias (atleta e técnico(a)) e que cumpra as exigências específicas de cada categoria estipuladas neste regulamento.

1.7.8. DA DISCIPLINA NOS EVENTOS

1.7.8.1. A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.

1.7.8.2. Será considerado como falta disciplinar e passível de punição, o(a) atleta que se apresentar para competir sem o uniforme oficial da entidade a qual representa, seja por equipe, dupla ou individual.

1.7.8.2.1. Em eventos individuais ou equipes, o(a)(s) atleta(s) que não se apresentar(em) para competir com o uniforme, conforme previsto neste Regulamento, poderá jogar com uniforme neutro ou com o uniforme apresentado (desde que autorizado pelo(a) Árbitro(a) Geral) e pagará multa por categoria inscrita que vier a utilizar o uniforme, estipulada na Tabela de Taxas e Emolumentos.

1.7.8.3. O(A) atleta premiado(a) deverá, obrigatoriamente, participar da cerimônia de premiação devidamente uniformizado e sem portar ou carregar mochilas, bolsas ou qualquer invólucro no momento da premiação.

1.7.8.3.1. A ausência do(a) atleta no pódio de premiação implicará na perda dos pontos do(a) atleta no Ranking Nacional, além de uma multa no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

1.7.8.3.2. A falta do(a) atleta no pódio só poderá ser aceita em caso de justificativa médica, devendo o atestado médico (original) ser apresentado ao(à) árbitro(a) Geral para análise e deferimento ou indeferimento.

1.7.8.3.3. A participação do(a) atleta no pódio sem uniforme implicará na perda dos pontos no Ranking Nacional, além de uma multa no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

1.7.8.3.4. Só serão aceitos representantes nas cerimônias de premiação do Troféu Eficiência (ou análogo).

1.7.8.4. As autoridades convidadas para participar da premiação deverão estar vestidas com trajes Social e/ou Esporte Fino.

1.7.8.5. Na falta de um atleta, na competição individual, na dupla ou na equipe para jogar, estes deverão ser punidos com a desclassificação da competição, apenas na categoria a qual levou o W.O. caso seja na fase de grupos seus resultados anteriores tornar-se-ão nulos.

1.7.8.6. A desqualificação de um atleta nos eventos da CBTM será:

1.7.8.6.1. Por não comparecimento (W.O.), atraso superior a 15 (minutos) na primeira rodada do dia, qualquer atraso de 01 (um) minuto nas rodadas subsequentes, ou por não se apresentar adequadamente para participar do seu jogo (com a camisa ou short na cor branca ou com o material não aprovado pela ITTF);

1.7.8.6.2. Por mau comportamento;

1.7.8.6.3. Por problemas com o Antidoping, seja por se negar a fazer o exame ou por fraudar (ou tentar fraudar) os exames;

1.7.8.6.4. Por trocar de raquete visando ludibriar o controle de Raquetes (caso sua raquete não seja aprovada no controle de raquetes pós-jogo);

1.7.8.6.5. Nos casos 1.7.8.6.1., 1.7.8.6.2. e 1.7.8.6.4. a desqualificação é de competência direta do(a) Árbitro(a) Geral. No caso 1.7.8.6.3., o Controle de Antidoping deverá passar a informação ao(à) árbitro(a) Geral, que fará a desqualificação do(a) atleta.

1.7.8.6.6. Penalidade imposta pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva ou do Conselho de Ética da CBTM ou outra autoridade que assegure a integridade das competições.

1.7.9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NOS EVENTOS

1.7.9.1. A CBTM não se responsabiliza pela indicação de hotéis ou outros meios de hospedagem/alojamento, transporte ou locais de alimentação, sendo está uma responsabilidade exclusiva da entidade ou pessoa física participante dos eventos oficiais.

1.7.9.1.1. Em situações especiais, a CBTM poderá firmar parcerias para oferecer serviços adicionais aos participantes.

1.7.9.1.2. As indicações deverão fazer parte da Circular Oficial do respectivo evento, sendo sempre optativa.

1.7.9.1.3. Ao efetuar inscrição em Eventos Oficiais da CBTM, o participante tem ciência de que possui responsabilidade irrestrita pelas escolhas de meios de hospedagem, alimentação e transporte, desabonando a CBTM de quaisquer responsabilidades neste sentido.

1.7.10. DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES

1.7.10.1. Com um prazo mínimo de 03 (três) e um máximo de 12 (doze) meses antes da data fixada para o início dos eventos, a CBTM enviará para o promotor o Contrato, o Caderno de Encargos e o Controle de Providências, ensejando assim àquelas entidades, com a devida antecedência, o necessário conhecimento de todas as tarefas que devem ser desenvolvidas para uma perfeita organização das competições.

1.7.10.2. Através de seu representante, a CBTM fará vistorias nas instalações onde serão realizados os eventos.

1.7.10.2.1. A vistoria deverá ocorrer com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para o início das inscrições, cabendo ao responsável pela referida vistoria, utilizando um Controle de Providências, verificar todos os itens nela relacionados, registrando então suas observações.

1.7.10.2.2. Ao final da vistoria, o responsável deverá entregar ao promotor uma cópia de um relatório aprovando o local em que se realizará o evento ou contendo as desconformidades ou providências a serem tomadas.

1.7.10.2.3. Uma cópia do relatório deverá ser enviada para CBTM (tmb@cbtm.org.br) até 72 (setenta e duas) horas após a vistoria.

1.7.10.2.4. A cópia do relatório de vistoria remetida à CBTM e entregue ao promotor deverão estar rubricadas em todas as páginas pelo responsável pela vistoria e pela representante do promotor do evento, além de vir acompanhado de relatório filmo gráfico digital com 03 (três) a 05 (cinco) minutos de duração, identificando os principais tópicos técnicos da vistoria.

1.7.11. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

1.7.11.1. O(A) atleta e técnico(a) que participarem dos eventos organizados pela CBTM isentam a entidade e seus organizadores de qualquer responsabilidade por danos, eventualmente, causados no decorrer da competição.

1.7.11.2. O(A) atleta e técnico(a) que participarem dos eventos da CBTM declaram estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, e realizará, no período de pré-participação nesse evento, por própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

1.7.12. DA AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

1.7.12.1. Todos os participantes em eventos oficiais da CBTM autorizam a CBTM – ou terceiros por estes devidamente credenciados – a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV, *streaming*, estatísticas para apostas ou outro tipo quaisquer de mídia para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral de Competições.

1.7.12.2. Todos(as) os(as) atletas inscritos(as), bem como demais integrantes de comissão técnica, dirigentes e espectadores, em eventos oficiais do Circuito TMB concordam e aceitam, sem qualquer ônus ou contrapartida, em ceder seus direitos de imagem e arena para os promotores do evento.

1.7.13. DOS TESTES ANTIDOPING

1.7.13.1. Os testes antidoping são de responsabilidade da Agência Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), que deverá emitir comunicado à CBTM sobre a periodicidade e os procedimentos a serem adotados em testes durante competições nacionais.

1.7.13.2. Os testes antidoping não são de responsabilidade da CBTM quanto à definição de procedimentos, forma de coleta, local, sorteio ou escolha de atletas participantes etc. A CBTM poderá, apenas, oferecer suporte logístico/operacional à ABCD no ambiente de realização de eventos nacionais.

1.7.13.3. A ABCD segue as premissas do Código Brasileiro Antidopagem.

1.7.13.4. Para fins de julgamento e eventuais sanções a atleta testado positivo em Exame Antidoping em eventos nacionais organizados pela CBTM, a entidade fará encaminhamento ao STJD, que segue as premissas emanadas pelo CBJD, regulamentações específicas e o próprio Código Brasileiro Antidopagem.

1.8. DAS CATEGORIAS

1.8.1. DA DEFINIÇÃO

1.8.1.1. A CBTM poderá, a qualquer momento, criar, revisar e redefinir as categorias e suas faixas etárias, de acordo com a quantidade de atletas inscritos, a fim de que as competições fiquem mais equilibradas tecnicamente.

1.8.1.2. É vedada a participação de atleta estrangeiro no Ranking Nacional, seja nas competições olímpicas e/ou paralímpicas de quaisquer naipes ou idade, salvo nos casos em que o(a) atleta possui Visto de Residência PERMANENTE, expedido pela Polícia Federal do Brasil.

1.8.1.2.1. O(A) atleta enquadrado(a) nesta categoria não poderá integrar a Seleção Brasileira em competições internacionais.

1.8.2. DAS CATEGORIAS OLÍMPICAS

1.8.2.1. Os (As) atletas deverão observar os limites de idade, apresentados a seguir, para todos os eventos oficiais da CBTM.

1.8.2.2. A data de referência para definição da categoria por idade será o dia 31 de dezembro do ano corrente.

1.8.2.3. As categorias individuais olímpicas são as estabelecidas conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	IDADE	RATING
Sub-7	Até 7 anos	Todos
Sub-9	8 e 9 anos	Todos
Sub-11	10 e 11 anos	Todos
Sub-13	12 e 13 anos	Todos
Sub-15	14 e 15 anos	Todos
Sub-19	16 a 19 anos	Todos

Sub-21	20 e 21 anos	Todos
Adulto	22 a 29 anos	Todos
Absoluto A	Distribuição conforme o Rating	A e B
Absoluto B		C e D
Absoluto C		E, F e G
Absoluto D		H, I e J
Absoluto E		L e M
Absoluto F		N e O
Sênior/Lady 30	30 a 34 anos	Todos
Sênior/Lady 35	35 a 39 anos	Todos
Veterano 40	40 a 44 anos	Todos
Veterano 45	45 a 49 anos	Todos
Veterano 50	50 a 54 anos	Todos
Veterano 55	55 a 59 anos	Todos
Veterano 60	60 a 64 anos	Todos
Veterano 65	65 a 69 anos	Todos
Veterano 70	70 a 74 anos	Todos
Veterano 75	75 anos ou mais	Todos

1.8.2.3.1. As categorias das competições por equipes olímpicas são as estabelecidas conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	IDADE	RATING
Sub-7	Até 7 anos	Todos
Sub-9	8 e 9 anos	Todos
Sub-11	10 e 11 anos	Todos
Sub-13	12 e 13 anos	Todos
Sub-15	14 e 15 anos	Todos

Sub-19	16 a 19 anos	Todos
Sub-21	20 e 21 anos	Todos
Adulto	22 e 29 anos	Todos
Absoluto A	Distribuição conforme o Rating	A e B
Absoluto B		C e D
Absoluto C		E, F e G
Absoluto D		H, I e J
Absoluto E		L e M
Absoluto F		N e O
Sênior/Lady	30 a 39 anos	Todos
Veterano 40	40 a 49 anos	Todos
Veterano 50	50 a 59 anos	Todos
Veterano 60	60 a 69 anos	Todos
Veterano 70	70 ou mais	Todos

1.8.2.4. Alocação dos atletas no Absoluto será de acordo com o seu rating.

1.8.3. DAS CATEGORIAS PARALÍMPICAS

1.8.3.1. As categorias paralímpicas seguirão a classificação funcional dos(as) atletas.

1.8.3.2. As categorias paralímpicas são as estabelecidas pela tabela a seguir:

CATEGORIAS	TIPO DE DEFICIÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
CLASSE 1	Física	Cadeirante
CLASSE 2	Física	Cadeirante
CLASSE 3	Física	Cadeirante
CLASSE 4	Física	Cadeirante
CLASSE 5	Física	Cadeirante
CLASSE 6	Física	Andante
CLASSE 7	Física	Andante

CLASSE 8	Física	Andante
CLASSE 9	Física	Andante
CLASSE 10	Física	Andante
CLASSE 11	Intelectual	Andante
CLASSE 11.1 *	Síndrome de Down	Andante
CLASSE 11.2 *	Autista	Andante

**Observação: A classe 11.2 será realizada fora do Circuito TMB Platinum.*

1.8.3.3. As categorias paralímpicas para as disputas de competições por duplas ou duplas mistas são definidas pela soma do número da respectiva classe de cada atleta integrante, conforme regulamentação do IPTTC, e estão estabelecidas pela tabela a seguir:

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÃO	NAIPE
CLASSE MD4*	Cadeirante	Masculino
CLASSE MD8*	Cadeirante	Masculino
CLASSE MD14*	Andante	Masculino
CLASSE MD18*	Andante	Masculino
CLASSE MD22 **	Intelectual	Masculino
CLASSE WD5*	Cadeirante	Feminino
CLASSE WD10*	Cadeirante	Feminino
CLASSE WD14*	Andante	Feminino
CLASSE WD20*	Andante	Feminino
CLASSE WD22 **	Intelectual	Feminino
CLASSE XD4 **	Cadeirante	Misto
CLASSE XD7*	Cadeirante	Misto
CLASSE XD10 **	Cadeirante	Misto
CLASSE XD14 **	Andante	Misto
CLASSE XD17*	Andante	Misto
CLASSE XD20 **	Andante	Misto
CLASSE XD22 **	Intelectual	Misto

*Observação: as classes de duplas assinaladas com * estão identificadas como aquelas que fazem parte do Programa do Ciclo Los Angeles 2025 a 2028 e, portanto, possuem tratamento diferenciado*

para fins de validação no Programa Bolsa Atleta do Governo Federal, conforme regulamentação específica. Os demais (**), somados com os assinalados, integram a lista de disputas do Campeonato Mundial Paralímpico. Precisando ter 5 participantes de UF distintas ou 5 países para ser validada a bolsa atleta Nacional, devido a não fazer parte do Programa Paralímpico.

1.8.3.4. A CBTM reserva-se o direito de criar ou cancelar categorias, a qualquer momento, seguindo as diretrizes da ITTF.

1.9. DAS COMPETIÇÕES

1.9.1. DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO INDIVIDUAL

1.9.1.1. Caso não haja 03 (três) atletas inscritos numa categoria, e não seja possível alocá-los em outra, a categoria será cancelada e o dinheiro das inscrições será devolvido aos participantes. No caso das competições paralímpicas, as prerrogativas de junção de classes estão detalhadas em subcapítulo específico deste Regulamento.

1.9.1.2. Nos eventos individuais olímpicos e paralímpicos, as categorias com até 05 (cinco) atletas serão organizadas em grupo único.

1.9.1.3. A classificação das competições será da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º lugar	Vencedor da Final
2º lugar	Perdedor da Final
3º lugar	Perdedores das Semifinais
5º lugar	Perdedores das Quartas-de-Final
9º lugar	Perdedores das Oitavas-de-Final

1.9.1.3.1. Em caso de Grupo Único, a classificação será feita pela posição final, conforme resultado de todos os confrontos, respeitando-se os critérios de desempate estabelecidos nos regramentos de grupos.

1.9.1.4. Para a realização da programação dos jogos dos grupos da competição (Ranking e Classes), será utilizada como base a pontuação do último dia possível de inscrições para o respectivo evento.

1.9.1.5. O Sistema COBRA será utilizado como padrão para alocação dos(as) atletas nos grupos da competição, podendo haver modificações em casos específicos.

1.9.1.5.1. Nos casos em que atletas do mesmo clube estejam em um mesmo grupo, estes deverão ser remanejados, conforme os seguintes critérios:

i. Grupos com 03 (três) atletas – caso haja 02 (dois) atletas do mesmo clube neste grupo, estes deverão ser remanejados, sempre que possível;

ii. Grupos com 04 (quatro) atletas – caso haja 03 (três) atletas do mesmo clube neste grupo, estes deverão ser remanejados, sempre que possível.

iii. Havendo 2 (dois) atletas do mesmo clube no grupo, o primeiro confronto deverá ser realizado entre eles.

1.9.1.6. Após a fase de grupos, para alocação na fase seguinte, caso haja empates ocorridos entre 03 (três) ou mais atletas, em quaisquer colocações, estes serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre as representações empatadas, utilizando-se da(s) seguinte(s) fórmula(s), nesta ordem:

ORDEM	CRITÉRIO
1º Partidas:	**Partidas Pró** **Partidas Pró + Partidas Contra**
2º Sets:	**Sets Pró** **Sets Pró + Sets Contra**
3º Pontos:	**Pontos Pró** **Pontos Pró + Pontos Contra**
4º Sorteio:	**Sorteio**

1.9.1.6.5. Se os empates se registrarem apenas entre 02 (dois) atletas nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre os próprios.

1.9.1.7. Em caso de ser registrado quantitativo superior a 48 (quarenta e oito) inscrições para uma determinada categoria olímpica ou classe paralímpica, far-se-á um modelo de disputa com as seguintes premissas:

QUANTIDADE DE INSCRITOS	CABEÇAS DE CHAVE*	FASE DE GRUPOS
49 a 64	16	Grupos com 3 ou 4 atletas, em quantitativo correspondente ao remanescente após o número de cabeças-de-chave.
65 a 128	32	Grupos com 3 ou 4 atletas, em quantitativo correspondente ao remanescente após o número de cabeças-de-chave.
Igual ou acima de 129	32	Eliminatória simples, sem fase de grupos.

* Conforme a formatação de grupos, poderá ser configurado byes entre os cabeças-de-chave de modo a ajustar a fase final de eliminatória simples da respectiva competição.

-1.9.1.8. O(A) atleta será eliminado(a) da categoria em disputa a partir do primeiro W.O.

1.9.1.8.1. Caso o W.O. ocorra na fase de grupos, seus resultados anteriores, caso haja, serão anulados.

1.9.1.8.2. Caso o W.O. ocorra na fase eliminatória simples, seus resultados anteriores não serão anulados.

1.9.1.9. Os confrontos serão disputados em melhor de sets ímpares de 11 pontos. O número de sets será definido conforme o número de inscritos, devendo ser informado na Circular do Evento.

1.9.1.10. Quando houver disputa com “cabeças-de-chave” para as competições de Ranking Individual, as regras deverão estar especificadas na Circular do Evento para fins de definição de critérios objetivos com base no Ranking ou no Rating Nacional.

1.9.1.11. A CBTM poderá convidar atletas brasileiros residentes no exterior (top 150 do mundo) para participação nos Brasileirões de Inverno ou de Verão, dentro do prazo de inscrição, conforme critérios técnicos próprios.

1.9.1.11.1. Os (As) atletas convidados(as) poderão ser alocados(as) como “cabeças-de-chave” da respectiva competição no limite de 1/4 (um quarto) do quantitativo de cabeças-de-chave previstos para o evento;

1.9.1.11.2. Os atletas convidados que se encontram na posição entre os top 100 (cem) do mundo do ranking mundial da ITTF na categoria adulta independentemente da sua pontuação no ranking nacional, entrarão na fase de grupos da respectiva competição.

1.9.1.11.3. Os atletas convidados que se encontram na posição entre os top 50 (cinquenta) do mundo no ranking mundial da ITTF na categoria adulta, entrarão na fase de eliminatória simples.

1.9.1.11.4. Os atletas convidados que se encontrem na posição entre os top 30 (trinta) do mundo no ranking mundial da ITTF na categoria adulta, farão um jogo “desafio” a ser programado pela equipe de eventos da CBTM, durante o andamento do evento com o adversário(a) a ser definido pela área técnica.

1.9.1.11.5. Os convites serão autorizados exclusivamente para participação na Categoria Absoluto A Olímpica e/ou Classes Paralímpicas.

1.9.1.12. Na hipótese de haver atletas por convite, a respectiva competição, independentemente do número de atletas inscritos, poderá ser disputada com a inclusão de “cabeças-de-chave”, a critério da liderança do evento.

1.9.1.13. Os Brasileirões de Inverno e de Verão poderão abranger uma série de provas individuais.

1.9.1.14. Os (As) atletas serão alocados(as) em cada categoria, conforme:

1.9.1.14.1. Os pontos que tiverem no Rating Nacional (Categorias do Absoluto);

1.9.1.14.2. A data de nascimento para as competições de Ranking;

1.9.1.14.3. A Classificação Funcional para as competições de Classe.

1.9.1.15. As alocações a que se referem o item 1.9.1.11.2., 1.9.1.11.3. e 1.9.1.11.4 não são passíveis de recursos.

1.9.1.15.1. A CBTM reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta, desde que seja constatada alguma irregularidade.

1.9.1.15.2. Caso a irregularidade não seja detectada dentro do prazo de reclamações, o(a) atleta será desclassificado(a) da competição.

1.9.1.16. Um atleta poderá, em uma mesma edição do Brasileirão de Inverno ou Verão, pode inscrever-se:

1.9.1.16.1. Atleta olímpico das categorias Sub-7 ao Sub-21: 03 (três) rankings (sendo seu ranking, o ranking imediatamente acima e seu Absoluto).

1.9.1.16.2. Atleta olímpico da categoria Adulto: 02 (dois) rankings (sendo seu ranking e o seu absoluto).

1.9.1.16.3. Atleta olímpico das categorias Sênior-35/Lady-35 ao Veterano 75: 02 (dois) rankings (sendo seu ranking ou qualquer ranking abaixo e seu Absoluto);

1.9.1.16.4. Atleta paralímpico: 01 (uma) Classe e 02 (dois) rankings, conforme a sua faixa etária.

1.9.1.17. As competições de Ranking serão estruturadas por Faixa Etária, conforme as seguintes diretrizes:

1.9.1.17.1. O Ranking será feito por categoria de faixa etária, conforme o item 1.8.2.3.1.

1.9.1.17.2. As categorias do Sub-7 ao Sub-21 são categorias autorizadas a disputar a sua categoria e, também, a categoria imediatamente acima.

1.9.1.17.3. Os atletas das categorias do Sênior-30/Lady-30 ao Veterano 75, caso desejem, poderão optar em jogar a sua categoria ou qualquer outra abaixo (com idade menor), limitando-se a categoria Adulto.

1.9.1.17.4. O Rating Nacional é o indicador que define qual das categorias Absoluto que o(a) atleta poderá participar, não havendo a opção de livre escolha por parte do(a) atleta.

1.9.1.17.5. Caso a categoria não atinja o número mínimo de atletas inscritos, serão alocados na categoria imediatamente superior (para as categorias do Sub-7 ao Sub-21) ou anterior (para as categorias do Sênior-35/Lady-35 ao Veterano 75).

Observação: A categoria Absoluto (maior disputado) e Adulto, quando não atingirem o número mínimo de atletas inscritos, os atletas das categorias imediatamente inferiores serão alocados nelas independentemente da sua categoria estar completa ou não.

1.9.1.17.6. Quando um ou dois atletas forem alocados em outra categoria do ranking olímpico por motivo de não atingir o quantitativo mínimo (3 atletas inscritos na categoria), os pontos conquistados na categoria disputada serão transferidos para a categoria de origem, sendo o promotor do evento (CBTM, Federação ou Liga) responsável pelos ajustes.

1.9.1.17.8. Na composição dos grupos na competição de ranking, observar-se-á a colocação dos(as) atletas, conforme a seguir:

i. A distribuição nos grupos será pelos pontos do Ranking Nacional;

ii. Em caso de empate, o atleta que tem mais ponto no Rating será alocado primeiro, em caso de empate será feito o sorteio pelo CBTM web);

1.9.1.17.9. A convocação da Seleção Brasileira Adulto seguirá os seguintes critérios (com os números de vagas escolhido a critério da mesma, dependendo do evento):

I. Ranking Mundial da ITTF na categoria Adulta;
II. Ranking Nacional da categoria Absoluto A.
III. Indicação Técnica.

1.9.1.18. As competições por classes serão estruturadas conforme as seguintes diretrizes:

1.9.1.18.1. Competição de acordo com a deficiência física ou intelectual, conforme Capítulo 7 deste Regulamento, válido para ambos os naipes (masculino e feminino):

Cadeirantes: Classe 1, Classe 2, Classe 3, Classe 4 e Classe 5;

Andantes: Classe 6, Classe 7, Classe 8, Classe 9, Classe 10;

Intelectual: Classe 11, Classe 11.1 e Classe 11.2.

1.9.1.18.2. Quando uma classe não atingir o número mínimo de atletas, só podemos agrupá-las das seguintes formas:

i. Cadeirantes com cadeirantes (classes de 1 a 5);

ii. Andantes com andantes (classes de 6 a 10);

iii. Não existe hipótese de junção da Classe 11, com os cadeirantes ou andantes (exceto com as classes 11.1 e 11.2).

1.9.1.18.3. A junção de classe será feita agrupando atletas de uma classe mais baixa para uma classe acima, mesmo que a classe mais baixa tenha o número mínimo de atletas.

1.9.1.18.4. Não serão feitas as junções de atletas das Classes de 1 a 5 (cadeirantes) com os atletas das Classes 6 a 10 (andantes).

1.9.1.18.5.

1.9.2. DAS COMPETIÇÕES POR EQUIPE OLÍMPICA

1.9.2.1. A CBTM promoverá competições por equipe Olímpica durante o Brasileiro Verão, conforme calendário anual.

1.9.2.2. As competições por Equipe Olímpica estão subdivididas da seguinte forma:

1.9.2.2.1. Seleções Estaduais: estruturadas pelas Federações Estaduais, que devem definir o modelo e critérios de classificação e composição de suas respectivas equipes nas diferentes categorias;

1.9.2.2.2. Clubes: estruturadas pelos critérios próprios de cada Clube filiado.

1.9.2.3. São condições obrigatórias para a realização da competição por equipes olímpica:

1.9.2.3.1. Cada Clube ou Federação Estadual só poderá inscrever 01 (uma) equipe em cada categoria;

1.9.2.3.2. Caso a categoria não atinja o número mínimo de inscritos, a(s) equipe(s) será(ão) remanejada(s) para outra categoria;

1.9.2.3.3. Em caso de, na junção de categorias, ter duplicidade de equipes de Clubes ou Federação Estadual, deverá haver integralização destas equipes em tempo hábil previsto na Circular do Evento;

1.9.2.3.4. A equipe será composta de, no mínimo, 02(dois) e, no máximo, 04 (quatro) atletas, obrigatoriamente;

1.9.2.3.5. As Equipes Sub-15, Sub-19 e Absoluto A deverão ter, no mínimo, 05 (cinco) equipes inscritas, de estados distintos. A CBTM se reserva o direito de alocar equipes da categoria abaixo, para completar. Neste caso poderão jogar as duas categorias.

-1.9.2.3.6. Nas demais categorias, deve haver um mínimo de 03 (três) equipes participantes;

1.9.2.3.7. A CBTM reserva-se o direito de remanejar qualquer equipe, desde que seja constatada alguma irregularidade. Caso a irregularidade não seja detectada dentro do prazo de reclamações, a equipe será desclassificada da competição;

1.9.2.3.8. O Sorteio ou Escalação é feita, obrigatoriamente, com os atletas presentes. Caso não estejam presentes, a equipe será eliminada da competição por W.O.

1.9.2.4. O emparceiramento será feito baseado na média dos 02 (dois) atletas com mais pontos no Rating Nacional da CBTM. Caso ocorra empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

1.9.2.4.1. Equipe com atleta com a maior pontuação no Rating;

1.9.2.4.2. Equipe com segundo(a) atleta com maior pontuação no Rating;

1.9.2.4.3. Equipe com terceiro(a) atleta com maior pontuação no Rating;

1.9.2.4.4. Equipe com atleta mais idoso(a);

1.9.2.4.5. Sorteio.

1.9.2.5. O(A) atleta com mais pontos no Rating da CBTM deve, obrigatoriamente, ser escalado na primeira partida em qualquer um dos confrontos da competição de equipes (podendo ser o jogador A, B, X, Y ou participar da dupla AB ou XY).

1.9.2.5.1. Caso não participe, a equipe estará automaticamente desclassificada da competição, mesmo que o(a) atleta esteja no local do evento.

1.9.2.6. Caso a equipe seja composta de atletas de categorias diferentes, valerá, para efeito de alocação na categoria, a categoria de idade do(a) atleta mais velho.

1.9.2.7. Nas Categorias do Absoluto A ao F, as equipes deverão jogar, obrigatoriamente, na categoria relativa ao maior rating entre os(as) atletas, independentemente da média de pontos da equipe.

1.9.2.8. Nas competições de Equipes de Seleções Estaduais, somente poderão participar atletas de nacionalidade brasileira ou portadores de Visto de Residência PERMANENTE, expedido pela Polícia Federal do Brasil.

1.9.2.8.1. Os (As) atletas participantes com visto de residência permanente não terão direito ao recebimento ou pleito do benefício do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal caso a equipe alcance resultado para tal.

1.9.2.9. Um atleta não poderá competir em mais de uma equipe. Assim, uma mesma equipe não poderá participar de 02 (duas) ou mais categorias. A exceção ocorre nos casos em que as equipes sejam convidadas a participar das categorias Sub-15, Sub-19 e Absoluto A, nos casos em que não houver o número mínimo de haver 05 (cinco) Federações Estaduais ou Equipes de clubes distintas.

1.9.2.10. A Competição Olímpica por Equipes (Seleções Estaduais / Equipes de Clubes) será em eliminatória simples, com disputa de até 05 (cinco) jogos, sendo todos melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos. Isto é, a equipe vencedora da partida será a primeira que alcançar 03 (três) vitórias.

1.9.2.10.1. A ordem dos jogos da partida será pelo Sistema Davis, quando tivermos até 8 equipes inscritas, conforme segue:

i. Primeiro jogo: Duplas

ii. Segundo jogo: A vs X;

iii. Terceiro jogo: B vs Y;

iv. Quarto jogo: A vs Y;

v. Quinto jogo: B vs X.

1.9.2.10.2. No caso de haver quantitativo de inscritos igual ou superior a 09 (nove) equipes na respectiva competição, as disputas serão feitas igualmente em formato de eliminatória simples, com disputa de até 03 (três) jogos, sendo todos melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos. Isto é, a equipe vencedora da partida será a primeira que alcançar 02 (duas) vitórias.

1.9.2.10.3. Na hipótese de disputa de melhor de 03 (três) jogos, a ordem destes será:

i. Primeiro jogo: Duplas;

ii. Segundo jogo: A vs X;

iii. Segundo jogo: B vs Y.

1.9.3. DAS COMPETIÇÕES DE DUPLAS PARALÍMPICA

1.9.3.1. A CBTM promoverá competições por Duplas Paralímpicas: Masculinas, Femininas e Mistas durante o Brasileirão de Verão nas Categorias conforme o item 1.8.3.3., conforme calendário anual.

1.9.3.2. As competições por Duplas Paralímpica estão subdivididas da seguinte forma:

1.9.3.2.1. Duplas Estaduais: Masculinas, Femininas e Mistas estruturadas pelas Federações Estaduais, que devem definir o modelo e critérios de classificação e composição de cada dupla nas diferentes classes;

1.9.3.2.2. Duplas de Clubes: Masculinas, Femininas e Mistas estruturadas pelos critérios próprios de cada Clube filiado.

1.9.3.3. São condições obrigatórias para a realização da competição por duplas paralímpicas:

1.9.3.3.1. Cada Clube ou Federação Estadual só poderá inscrever 01 (uma) dupla em cada categoria;

1.9.3.3.2. Caso a classe não atinja o número mínimo de inscritos, a(s) duplas(s) será(ão) remanejada(s) para outra classe (imediatamente acima) ou a respectiva classe será cancelada, e o montante eventualmente pago a título de inscrição será proporcionalmente devolvido;

1.9.3.3.3. A dupla será composta de 02 (dois) atletas, obrigatoriamente, conforme as categorias estipuladas neste regulamento;

1.9.3.3.4. As classes deverão ter, no mínimo, 03 (três) duplas inscritas, contudo, para a validação do bolsa atleta é necessário no mínimo 5(cinco) Duplas Estaduais/Duplas de Clubes.

1.9.3.4. A Competição Paralímpica por Duplas (Duplas Estaduais / Duplas de Clubes) será disputada em eliminatória simples.

1.9.3.4.1. Todos os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos.

1.9.3.5. A classificação das competições será da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º lugar	Vencedores da Final
2º lugar	Perdedores da Final
3º lugar	Perdedores das Semifinais
5º lugar	Perdedores das Quartas-de-Final
9º lugar	Perdedores das Oitavas-de-Final

1.9.3.6. O Sistema COBRA será utilizado como padrão para alocação das duplas, podendo haver modificações em casos específicos.

1.9.3.7. Durante o Brasileirão Verão, o(a) atleta paralímpico(a) que desejar formar duplas ou duplas mistas com atletas de outros estados estará isento das taxas de transferências (ida e volta), caso retorne, imediatamente após o evento, ao seu clube de origem.

1.9.3.7.1. Se o(a) atleta desejar permanecer no clube de destino, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa de transferência.

1.9.4. DAS COMPETIÇÕES DE DUPLAS OLÍMPICA

1.9.4.1. A CBTM promoverá competições por Duplas Mistas, Masculinas e Femininas Olímpicas durante o Brasileirão de Inverno de todas as Categorias do Ranking, conforme calendário anual.

1.9.4.1.2 As categorias das competições por equipes olímpicas são as estabelecidas conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	IDADE	RATING
Sub-7	Até 7 anos	Todos
Sub-9	8 e 9 anos	Todos
Sub-11	10 e 11 anos	Todos
Sub-13	12 e 13 anos	Todos
Sub-15	14 e 15 anos	Todos
Sub-19	16 a 19 anos	Todos
Sub-21	20 e 21 anos	Todos
Adulto	22 e 29 anos	Todos
Absoluto A	Distribuição conforme o Rating	A e B
Absoluto B		C e D
Absoluto C		E, F e G
Absoluto D		H, I e J
Absoluto E		L e M
Absoluto F		N e O
Sênior/Lady	30 a 39 anos	Todos
Veterano 40	40 a 49 anos	Todos
Veterano 50	50 a 59 anos	Todos
Veterano 60	60 a 69 anos	Todos
Veterano 70	70 ou mais	Todos

1.9.4.2. As competições por Duplas Olímpicas estão subdivididas da seguinte forma:

1.9.4.2.1. Duplas Estaduais: estruturadas pelas Federações Estaduais das categorias do Ranking (Do Sub-07 ao Veterano 70);

1.9.4.2.2. Duplas de Clubes: estruturadas pelas Federações Estaduais das categorias do Ranking (Do Sub-07 ao Veterano 70);

1.9.4.3. São condições obrigatórias para a realização da competição por duplas:

1.9.4.3.1. Cada Federação Estadual poderá inscrever 01 (uma) duplas em cada categoria;

1.9.4.3.2 Cada Clube poderá inscrever quantas duplas quiserem em cada categoria;

1.9.4.3.3. Caso a categoria não atinja o número mínimo de inscritos, a(s) duplas(s) será(ão) remanejada(s) para outra categoria (imediatamente acima) ou a respectiva categoria será cancelada, e o montante eventualmente pago a título de inscrição será proporcionalmente devolvido;

1.9.4.3.4. A dupla será composta de 02 (dois) atletas, obrigatoriamente, conforme as categorias estipuladas neste regulamento;

1.9.4.3.5. As duplas mistas Sub-15, Sub-19 e Absoluto A deverão ter, no mínimo, 05 (cinco) duplas inscritas, de estados distintos. A CBTM se reserva o direito de alocar duplas da categoria abaixo, para completar. Neste caso poderão jogar as duas categorias.

1.9.4.4. A Competição Olímpica por Duplas (Duplas Estaduais / Duplas de Clubes) será disputada em eliminatória simples.

1.9.4.4.1. Todos os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos.

1.9.4.5. A classificação das competições será da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º lugar	Vencedores da Final
2º lugar	Perdedores da Final
3º lugar	Perdedores das Semifinais
5º lugar	Perdedores das Quartas-de-Final
9º lugar	Perdedores das Oitavas-de-Final

1.9.4.6. O Sistema COBRA será utilizado como padrão para alocação das duplas, podendo haver modificações em casos específicos.

1.9.4.6. O emparceiramento será feito baseado na média dos 02 (dois) atletas no Rating da CBTM. Caso ocorra empate, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:

1.9.4.6.1. Dupla com atleta com maior pontuação no Rating;

1.9.4.6.2. Dupla com atleta mais idoso.

1.9.4.7. A CBTM reserva-se o direito de remanejar qualquer dupla, desde que seja constatada alguma irregularidade;

1.9.4.7.1. Caso a irregularidade não seja detectada dentro do prazo de reclamações, a dupla será desclassificada da competição.

1.9.4.8. Somente atletas de nacionalidade brasileira poderão participar de Competições de Duplas ou portadores de Visto de Residência PERMANENTE, expedido pela Polícia Federal do Brasil.

1.9.4.8.1. Os (As) atletas participantes com Visto de Residência PERMANENTE não terão direito ao recebimento ou pleito do benefício do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal caso a dupla alcance resultado para tal.

1.9.5. DAS REGRAS ESPECÍFICAS POR COMPETIÇÃO

1.9.5.1. No Brasileirão de Inverno e Verão:

1.9.5.1.1. É obrigatória a contratação, por parte da entidade de prática esportiva a qual o participante está registrado, de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais, com despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas incluída, vinculado à atividade desportiva, para todos(as) os(as) atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada uma das competições, conforme diretrizes da Lei Federal nº 9.615/98 (“Lei Pelé”) e da Lei nº 14.597/2023 (“Lei Geral do Esporte”).

1.9.5.1.2. É obrigatório o uso do “Selo de Formação de Atletas” do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) nos uniformes de todos(as) os(as) atletas das entidades filiadas e vinculadas a este, conforme Manual de Aplicação de Marcas do CBC.

1.9.5.2. <u>No Circuito das Estrelas:</u>

1.9.5.2.1. O Circuito das Estrelas é uma Competição Individual, com até 08 (oito) atletas, distribuídos a partir da nacionalidade e, posteriormente, pelo Ranking ITTF, no sistema eliminatório simples.

1.9.5.2.2. As partidas serão disputadas em melhor de 7 (sete) sets.

1.9.5.2.3. A organização do evento reserva o direito de incluir, entre os inscritos, atletas brasileiros, caso o número de vagas de convidados pelo Ranking ITTF não seja completado.

i. A CBTM convidará, por ordem, os(as) atletas com maior pontuação no Ranking Nacional inscritos(as) na respectiva competição nacional (TMB Platinum) para completar as vagas restantes.

1.9.5.2.4. A CBTM tem a prerrogativa de realizar ajustes na tabela de jogos com o objetivo de ter uma maior visibilidade em transmissões pela televisão ou streaming.

1.9.5.2.5. A competição poderá oferecer premiação em dinheiro, sendo assim dividido:

1º Lugar – 60% do total

2º Lugar – 30% do total

3º Lugar – 10% do total (divisão igual para os classificados)

1.9.5.2.6. O valor do prêmio será pago em moeda corrente nacional, conforme a legislação brasileira vigente.

1.9.5.2.7. O valor integral do prêmio está sujeito a descontos tributários na fonte, conforme legislação em vigor.

1.9.5.2.8. A passagem aérea, transporte interno, hospedagem e alimentação serão custeadas pela organização do evento para os 04 (quatro) atletas convidados internacionais e 04 (quatro) atletas convidados da Seleção Brasileira.

1.9.6. DA PREMIAÇÃO

1.9.6.1. Os prêmios concedidos às entidades filiadas, bem como aos(às) técnicos(as) e aos(às) atletas, serão de inteira responsabilidade das entidades promotoras dos certames nacionais.

1.9.6.2. Será de responsabilidade da CBTM a aquisição das medalhas destinada aos(às) atletas.

1.9.6.3. A destinação dos prêmios, cuja posse é definitiva, deverá obedecer ao disposto a seguir:

1.9.6.3.1. TMB Platinum e o TMB Platinum – Campeonato Brasileiro:

Posição	PROVAS POR EQUIPE OU DUPLA	PROVAS INDIVIDUAIS, DUPLAS E DUPLAS MISTAS*
1º lugar	○ Troféu para Federação/Clube ○ Medalhões Dourados para atletas	○ Medalhões Dourados para atletas
2º lugar	○ Troféu para Federação/Clube ○ Medalhões Prateados para atletas	○ Medalhões Prateados para atletas
3º lugar	○ Troféu para Federação/Clube ○ Medalhões Bronzeados para atletas	○ Medalhões Bronzeados para atletas

1.9.6.3.2. O Troféu Eficiência de cada edição Brasileirão de Inverno e Verão será calculado em função das colocações nos eventos individuais conquistadas pelos(as) atletas dos clubes participantes, nas seguintes competições:

(1) Troféu Eficiência Olímpico, nas categoriais Sub-7, Sub-9, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-19, Sub-21, Adulto e Absoluto A;

(2) Troféu Eficiência Paralímpico, nas Classes Paralímpicas;

(3) Troféu Eficiência Veteranos, nas categoriais Lady/Sênior-35 ao Veterano-75 ou mais, sendo considerada como vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela a seguir:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO / RESULTADO
1º	130 pontos
2º	80 pontos
3º	50 pontos

1.9.6.3.3. Havendo empate em qualquer posição do Troféu Eficiência, esse será dirimido pelos critérios a seguir, nesta ordem:

i. Maior número de medalhas de Ouro;

ii. Maior número de medalhas de Prata;

iii. Maior número de medalhas de Bronze;

iv. Clube com menor número de atletas inscritos no evento, que disputam o troféu eficiência;

v. Clube com atleta mais novo inscrito no evento, que disputa o troféu eficiência.

vi. Sorteio.

1.9.6.3.4. As Premiações de Melhores do Ranking Nacional da temporada serão conhecidos após o término do Brasileirão de Verão, sendo que o vencedor será o(a) atleta que obtiver o maior número de pontos no Ranking Nacional após os resultados do Brasileirão de Verão. Caso ocorra empate, o(a) vencedor(a) será aquele(a) que, em ordem:

i. Obteve a melhor colocação no TMB Platinum – Campeonato Brasileiro;

ii. Maior número de medalhas de Ouro na temporada;

iii. Maior número de medalhas de Prata na temporada;

iv. Maior número de medalhas de Bronze na temporada;

v. O(A) atleta mais idoso(a);

vi. Sorteio.

1.9.6.4. Para a categoria Absoluto A dos eventos Brasileirão de Inverno e Verão, no naipe Masculino e Feminino, haverá premiação em dinheiro, nos termos da legislação em vigor, no seguinte formato:

1.9.6.4.1. 1º Lugar – R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

1.9.6.4.2. 2º Lugar – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

1.9.6.4.3. 3º Lugar (cada) – R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.9.6.5. Em caso de haver quantitativo igual ou inferior a 05 (cinco) inscritos na categoria Absoluto A dos eventos TMB Platinum, a premiação de 3º Lugar será conferida para apenas 01 (um) atleta.

1.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES

1.10.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES

1.10.1.1. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pelo Comitê Executivo da CBTM.

1.10.1.2. As disposições contidas neste Regulamento Geral de Competições entram em vigor na data da sua publicação e poderão ser alteradas a qualquer momento pela CBTM, sendo informadas aos associados por meio de Nota Oficial.

1.10.1.3. Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes à matéria.

CAPÍTULO 2 – DO REGULAMENTO DE SELEÇÕES

2.1. DAS CONVOCAÇÕES, SELETIVAS E SELEÇÃO PERMANENTE

2.1.1. DA DEFINIÇÃO SOBRE CONVOCAÇÕES

2.1.1.1. As convocações da CBTM são nomeações e convites publicados em Nota Oficial, direcionadas aos(às) Técnicos(as), Dirigentes, Árbitros(as), Atletas e Parceiros(as) a participarem de eventos e treinamentos internacionais e/ou nacionais, palestras, cursos e quaisquer outras solicitações.

2.1.1.2. Para a composição da Seleção Brasileira, os(as) atletas poderão passar por uma qualificação via seletiva, serem qualificados por Mérito Técnico ou serem selecionados por Indicação Técnica.

2.1.1.3. A convocação não implica obrigatoriedade de cobertura de todos os custos inerentes à participação do(a) atleta pela CBTM.

2.1.1.3.1. O financiamento pela CBTM será priorizado a atletas:

i. Olímpicos das categorias Sub 11, Sub 13 Sub-15, Sub-19 e Adulta para a participação em competições oficiais Sul-Americanas e Pan-Americanas, a até 02 (dois/duas) atletas de cada naipe, conforme seus respectivos resultados individuais, podendo ser maior ou menor, de acordo com o orçamento da temporada; e a até 02 (dois/duas) atletas que obtiverem pódio e classificação individual no Pan-Americano para o Mundial da respectiva categoria;
ii. Paralímpicos que façam parte da Seleção Permanente Adulta (entre os top 5 cinco) primeiros colocados do Ranking Mundial de sua respectiva Classe Paralímpica) ou do Programa de Desenvolvimento e Formação (atletas jovens, com até 23 anos), conforme critérios próprios específicos.

2.1.1.3.2. Em caso de empate nos critérios de financiamento para além da capacidade de pagamento da CBTM, prevalecerá o(a) atleta que possui melhor Ranking Mundial na respectiva categoria em questão.

2.1.1.3.3. Caso não haja recurso suficiente, conforme orçamento planejado, a CBTM poderá optar por não pagar ou pagar a uma menor quantidade de atletas.

2.1.1.3.4. Caso haja recurso financeiro, mas algum naipe não atenda os critérios de elegibilidade, poderá haver pagamento de mais de 02 (dois/duas) atletas em favor de naipe que eventualmente tenha conquistado qualificação para o respectivo evento.

2.1.1.3.5. As demais categorias com participação de delegação brasileira em competições oficiais da ITTF deverão respeitar critérios estabelecidos pela CBTM, mesmo sem financiamento direto, incluindo a viabilização de participação de treinadores e/ou chefes de delegação escolhidos a critério da CBTM.

2.1.1.3.6 A área de desenvolvimento olímpica, composta por um (a) Analista de Desenvolvimento e um (a) Coordenador Técnico, será responsável pelos projetos de:

I. Detecção de Talentos: realizada em duas etapas durante o Campeonato Brasileiro de Inverno e de Verão e tem o objetivo de observar os atletas em potencial das categorias sub-9 a sub-11 durante a competição, selecionando-os para um monitoramento por parte dos treinadores das seleções de base.

II. Equipe Hopes Nacional: selecionada a partir de critérios técnicos da comissão técnica responsável pela faixa etária, o Hopes Nacional tem o objetivo de acompanhar a equipe em potencial entre as categorias sub-9 e sub-13 durante os treinamentos e competições realizadas durante o ano.

III. Equipe Diamantes do Futuro: selecionada a partir de critérios técnicos da comissão técnica responsável pela faixa etária, o Diamantes do Futuro tem o objetivo de acompanhar a equipe em potencial entre as categorias sub-15 e sub-19 durante os treinamentos e competições realizadas durante o ano.

2.1.1.3.6.1 Todos os critérios para as participações dos projetos de desenvolvimento serão publicados no primeiro trimestre de cada ano, através de nota oficial.

2.1.1.3.7 A área de desenvolvimento paralímpica, composta por um (a) Analista de Desenvolvimento e um (a) Coordenador Técnico será responsável pelos projetos de Seleção de Jovens Paralímpica: selecionada a partir de critérios técnicos da comissão técnica paralímpica, o projeto da Seleção de Jovens Paralímpica tem o objetivo de promover o desenvolvimento dos jovens em potencial até 23 anos, promovendo treinamentos mensais e participação nos eventos do circuito internacional.

2.1.2. DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO

2.1.2.1. Os critérios adotados para a seleção dos(as) atletas deverão ser mencionados na Nota Oficial de convocação, cujo modelo está disponível no Anexo V deste documento.

2.1.2.2. A lista de convocados, incluindo os(as) suplentes, deverá ser, obrigatoriamente, descrita em formulário próprio, conforme o modelo do Anexo VI. Deve, ainda, ser integralmente preenchido e publicado em formato de Nota Oficial, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das seletivas, caso ocorra.

2.1.2.3. Os (As) atletas terão prazo estipulado em Nota Oficial para confirmar ou declinar da convocação.

2.1.2.4. Os (As) técnicos(as) somente poderão atuar em partidas de seus(suas) respectivos(as) atletas caso confirmem sua inscrição, conforme estabelecido em Nota Oficial.

2.1.2.4.1. Os (As) atletas que não se pronunciarem até a data estipulada em Nota Oficial serão considerados(as) ausentes e serão, automaticamente, substituídos(as) através de nova convocação por meio de Nota Oficial.

2.1.2.4.2. Após a data limite estipulada em Nota Oficial, uma nova convocação será realizada, seguindo os mesmos critérios estabelecidos na 1ª Convocação, e os novos convocados terão até 05 (cinco) dias corridos, posteriores à segunda chamada, para confirmarem sua presença.

2.1.2.5. Atletas que não confirmarem a convocação no prazo estipulado e cujas justificativas não sejam aceitas pela Comissão Técnica ou não apresentem justificativa, serão considerados, automaticamente, desistentes, podendo sofrer medidas punitivas, assim descritas, sequencialmente:

2.1.2.5.1. 1ª Falta - Advertência por Escrito;

2.1.2.5.2. 2ª Falta - Corte do Primeiro Evento Internacional;

2.1.2.5.3. 3ª Falta - Suspensão por 01 (um) ano de integrar as seleções;

2.1.2.5.4. 4ª Falta - Suspensão por 02 (dois) anos de integrar as seleções;

2.1.2.5.5. 5ª Falta - Suspensão definitiva de integrar as seleções.

2.1.2.6. O número de vagas oferecidas para cada evento oficial ou conjunto de eventos da temporada das categorias Sub-11, Sub-13, Sub-15 e Sub-19, por Seletivas, Indicação Técnica, seguirá a proporção abaixo:

2.1.2.6.1. Para 04 (quatro) vagas - 02 (duas) por indicação técnica.

2.1.2.6.2. Para 03 (três) vagas - 02 (uma) por seletiva, 01 (uma) por indicação técnica

2.1.2.7. Para as categorias Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 19 a Seletiva é feita com base no resultado das respectivas categorias na Seletiva Nacional do ano vigente.

2.1.2.8. A CBTM poderá promover processos únicos de convocação, por meio de Nota Oficial, que compreendam mais de uma competição ao longo da temporada.

2.1.2.9. Para a Categoria Adulta Olímpica, a Seletiva é feita com base no resultado da Categoria Absoluto A no Brasileirão de Verão – Interclubes – Olímpico e Paralímpico 2025. Tal resultado tem reflexo exclusivo para a convocação para participação no Campeonato Sul-Americano oficial do ano subsequente, sendo que as demais competições (Pan-Americano e Mundial) possuem regulamentação específica emanada pela ITTF. A convocação para as diferentes competições seguirá os critérios a seguir:

CAMPEONATO	TIPO DE PROVA	SELETIVA	MÉRITOS TÉCNICOS	INDICAÇÃO TÉCNICA	VAGA DIRETA*
ITTF South American Championship	Individual	01 vaga	01 ou 02 vagas	01 vaga	-
	Equipe	01 vaga	01 ou 02 vagas	01 vaga	-
ITTF Pan American Championship	Individual	-	01 ou 02 vagas	01 ou 02 vagas	Vide regulamento da ITTF
	Equipe**	-	02 vagas	01 ou 02 vagas	
ITTF World Table Tennis Championship	Individual	-	01 ou 02 vagas	01 ou 02 vagas	Vide regulamento da ITTF
	Equipe**	-	02 vagas	01 ou 02 vagas	

* A vaga direta se refere à regra.

** Pode considerar, de acordo com o regulamento específico do evento internacional, apenas a possibilidade de convocação de atletas classificados no individual. Total ou parcialmente.

2.1.2.10 As indicações técnicas serão feitas conforme os critérios de elegibilidade elencados a seguir, por ordem, devendo o(a) atleta atender a pelo menos 01 (um) dos critérios:

i. Participação pela Seleção em competições oficiais nos últimos 02 (dois) anos;

ii. Ser Top 100 do Ranking Mundial da categoria;

iii. Ser Top 20 do Ranking Nacional da respectiva categoria;

iv. Ser Top 10 do Ranking Nacional da categoria imediatamente abaixo;

v. Pertencer ao grupo Diamantes do Futuro e/ou Rota Olímpica;

vi. Pertencer a um dos Ratings abaixo:

a. A ou B para Seletivas Sub-19 ou Adulto;

b. A até D para Seletivas Sub-15;

c. A até E para Seletivas Sub-13 e SUB 11;

2.1.2.11. O número de Indicações Técnicas pode ser modificado em cada categoria em casos extraordinários e justificáveis se o número de vagas definido para a Seletiva nos outros critérios não for efetivamente preenchido, de modo a completar o total de vagas estabelecida no regulamento.

2.1.2.12. A convocação por INDICAÇÃO TÉCNICA é um critério que define a formação da equipe a partir da escolha de atletas feita pela Comissão Técnica Olímpica ou Paralímpica, adulta ou de base, seguindo critérios de ordem técnica, física e mental, visando, especialmente, a complementação de competências ou valências técnicas ou táticas que contribuam com o fortalecimento da equipe.

2.1.3. O eventual uso de um maior número de vagas convocadas por meio de Indicação Técnica poderá ser realizado, à critério da Comissão Técnica da Seleção Brasileira, que poderá estabelecer e justificar a escolha por meio de Nota Oficial.

2.1.3.1. Todas as convocações por INDICAÇÃO TÉCNICA deverão ser precedidas pelo envio de justificativa por escrito, pelo Técnico da respectiva categoria, aos membros do Comitê Executivo com até 05 (cinco) dias úteis antes da publicação da Nota Oficial de convocação para fins de validação.

2.1.3.2. Recomenda-se que, em convocações para Jogos Olímpicos e/ou Jogos Paralímpicos, em casos de inexistência de atletas entre os 100 (no segmento Olímpico) ou 10 (no segmento Paralímpico) primeiros do Ranking Mundial na respectiva categoria, opte-se por atletas de categorias com idade inferior, de modo a proporcionar experiência internacional e desenvolvimento técnico a estes atletas visando o ciclo Olímpico/Paralímpico subsequente.

2.1.3.2.1 Para os Jogos olímpicos de Los Angeles os nomes dos 4(quatro) jogadores serão escolhidos conforme regulamento vigente da ITTF e seguirão os seguintes critérios:

I. 1º ou 1ª atleta Brasileiro(a) com a maior pontuação no Ranking Mundial na categoria principal, no dia da convocação;
II. 2º ou 2ª atleta Brasileiro com a maior pontuação no Ranking Mundial na categoria principal, no dia da convocação;
III. 1º ou 1ª atleta Brasileiro(a) com a maior pontuação no Ranking Nacional, desde que esteja entre os Top 100 do Mundo na categoria principal, no dia da convocação;
IV. Indicação Técnica seguindo as premissas do item 2.1.3.3, constantes no anexo VII.

2.1.3.2.2 Caso o item III, do artigo acima, não haja atletas credenciados esta vaga será automaticamente direcionada por indicação técnica conforme as premissas do item 2.1.3.3 deste Manual.

2.1.3.3. Com vistas aos Jogos Olímpicos Los Angeles 2028 e demais competições do ciclo (Campeonato Mundial e Eventos Continentais), as premissas a serem utilizadas para a convocatória por Indicação Técnica dos(as) atletas estão estabelecidas no Anexo VII.

2.1.3. DAS SELETIVAS

2.1.3.1. As Seletivas do Absoluto A para o Campeonato Sul-americano será realizada dentro do Brasileirão de Inverno e das categorias Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 19 serão realizadas em numa Seletiva Nacional, a ser divulgado através de nota oficial e no calendário de competições da CBTM, conforme declarado no disposto, 2.1.2.7 e 2.1.2.9.

2.1.3.2. As seletivas devem ser realizadas anualmente, podendo estar integradas a competições nacionais, caso a Comissão Técnica considere pertinente.

2.1.4. DA SELEÇÃO PERMANENTE PARALÍMPICA

2.1.4.1. A Seleção Brasileira de Tênis de Mesa Paralímpica tem critérios pré-estabelecidos, que delimitam as possibilidades de elegibilidade. Os critérios foram elaborados pela entidade com base em análises dos principais atletas brasileiros, em todas as classes paralímpicas desde 2014, conforme ranking internacional da ITTF-PTT.

2.1.4.2. Foram estabelecidos 07 (sete) critérios, ao qual os(as) atletas que desejam ingressar na Seleção Brasileira e os que já fazem parte da equipe, devem atender no mínimo 04 (quatro). Nos cálculos necessários aos critérios, os resultados são arredondados de acordo com a Norma ABNT NBR 5891/1977. São eles:

2.1.4.2.1. Levando em Consideração o novo sistema de competição implantado pela ITTF-PTT e o número de atletas existentes em cada Classe do Ranking Mundial o primeiro critério seguira as seguintes premissas:

I. Até 40 atletas, ser top 2(dois) do Ranking Mundial;

II. De 40 a 80 atletas, ser top 5(cinco) do Ranking Mundial;
III. Acima de 80 atletas, ser top 8 (oito) do Ranking Mundial.

Observação: a soma de cada classe está inclusa os atletas ranqueados e aqueles que não possuem ranking pontuação no ranking, mas estão no site da ITTF-PTT.

2.1.4.2.2. Ter obtido a Medalha de Ouro na última edição dos jogos Paralímpicos, nas disputas de duplas, duplas mistas e/ou individual;

2.1.4.2.3. Ter obtido a Medalha de Prata na última edição dos jogos Paralímpicos, nas disputas de duplas, duplas mistas e/ou individual;

2.1.4.2.4. Ter obtido a Medalha de Bronze na última edição dos jogos Paralímpicos, nas disputas de duplas, duplas mistas e/ou individual;

2.1.4.2.5. Ter obtido a Medalha na última edição do Mundial Paralímpicos, nas disputas de duplas, duplas mistas e/ou individual;

2.1.4.2.6. Ser o Primeiro colocado do Ranking Nacional na sua respectiva Classe.

2.1.4.2.6.1. Ser da categoria de base, Sub-23 e ter repertório técnico suficiente aprovados pela comissão técnica.

2.1.4.3. As cláusulas gerais para os critérios apresentados são:

2.1.4.3.1. Todos os critérios deverão ser atingidos utilizando o ranking de um mesmo mês e ano, não sendo possível contar critérios obtidos em meses distintos ou de forma duplicada.

2.1.4.3.2. A CBTM sempre calculará os critérios de todos(as) os(as) atletas a cada ranking publicado. De qualquer forma, o(a) atleta pode informar à CBTM se atingiu os critérios ora estabelecidos, de modo a facilitar o cômputo.

2.1.4.3.3. Para fins de manutenção dos(as) atletas na Seleção Brasileira, a CBTM irá verificar os critérios anualmente com base no ranking de dezembro do ano anterior e, caso o(a) atleta atenda a pelo menos 04 (quatro) deles, será mantido na equipe por todo o ano. A manutenção para o ano subsequente, no entanto, dependerá do atendimento aos critérios e da aprovação da Comissão Técnica.

2.1.4.3.4. Todos os critérios têm mesmo peso, com qualquer combinação de critérios sendo aceita.

2.1.4.3.5. As quantidades descritas nas 06 (seis) metas poderão sofrer ajustes anualmente.

2.1.4.3.6. A convocação ou manutenção do(a) atleta na Seleção Brasileira está associada aos resultados obtidos nos períodos de alcance dos critérios, de modo a avaliar o momento ou a evolução do(a) atleta, desconsiderando-se resultados passados, fora do período de análise.

2.1.4.3.7. Todos(as) os(as) atletas que venham a integrar a Seleção Brasileira deverá(ão) assinar e respeitar o Contrato assinado após a indicação do atleta ao programa, com direitos e deveres inerentes ao atleta e à CBTM.

2.1.4.4. São cláusulas especiais relacionadas à formação de Seleção Permanente Paralímpica:

2.1.4.4.1. A Comissão Técnica da Seleção Brasileira valida que até 02 (dois) atletas por naipe (total de 04 (quatro) atletas) possam integrar a Seleção Brasileira, mesmo que não atinjam o número mínimo de 04 (quatro) critérios. O objetivo é de que atletas jovens e/ou com potencial possam ser contemplados com apoio da CBTM.

2.1.4.4.2. Para que possam ser indicados(a), um(a) atleta deverá ter cumprido pelo menos 01 (um) critério, ou que tenha idade sub-23 (não poderão ter completos 23 anos em 31/12 do referido ano) ou tenha sido medalhista na última edição dos Jogos Paralímpicos ou Campeonato Mundial (a competição que tiver sido a mais recente em relação à avaliação dos critérios). Estes atletas terão 24 (vinte e quatro) meses para atingir o mínimo de 04 (quatro) critérios ora estabelecidos. Caso não atinjam os critérios no tempo previsto, a continuidade na Seleção Permanente precisará passar por avaliação da Comissão Técnica.

2.1.4.4.3. Não é obrigatório o preenchimento das 04 (quatro) vagas listadas, dependendo apenas de aprovação da comissão técnica e liderança de seleções.

2.1.5. DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA MÉDICA

2.1.5.1. A licença médica do(a) atleta deve ser comunicada oficialmente e de maneira correta, uma vez que poderá ter implicações tanto para a CBTM, em processos atinentes à prestação de contas, quanto para o(a) atleta e/ou da equipe de convocados, tanto em termos técnicos quanto de convocação de um(a) substituto(a).

2.1.5.2. Sempre que possível, a CBTM deverá disponibilizar equipe multidisciplinar para dar apoio aos(às) atletas pertencentes à Seleção Brasileira permanente, adulta e de base, sendo estes profissionais os únicos reconhecidos pela entidade para emissão

de parecer quanto a diagnóstico, encaminhamento para tratamento e retorno às atividades regulares.

2.1.5.2.1. Os(as) atletas que atuam fora do país, em ligas profissionais, deverão encaminhar laudo médico oficial para o selecoes@cbtm.org.br em até 48 (quarenta e oito) horas após diagnosticado algum tipo de lesão, devendo informar, a cada ciclo de 72 (setenta e duas) horas os avanços da lesão e as estratégias adotadas para o tratamento.

2.1.5.2.2. Em havendo solicitação formal por parte do(a) atleta que estiver na condição supracitada, a CBTM poderá viabilizar apoio de tratamento junto a parceiros no Brasil.

2.1.5.3. A CBTM não irá reconhecer ou oferecer suporte nos seguintes casos:

2.1.5.3.1. Ocorrência de lesão em atividades que estejam fora do calendário de treinamento oficial da seleção ou de seu clube, ou participação em competições não-oficiais.

2.1.5.3.2. Ocorrência de lesão na participação em eventos como Jogos Regionais (ou Jogos Abertos), Competições Escolares ou Universitárias ou outras, sem o devido reconhecimento ou autorização da CBTM.

2.1.5.4. Por questões orçamentárias, a CBTM não tem obrigação de oferecer alternativas para tratamento médico aos(às) atletas da Seleção. No entanto, irá buscar alternativas para apoio a estes em casos de intercorrências, na medida de suas possibilidades.

2.1.5.5. O(A) atleta que possui benefício do Programa Bolsa Atleta deverá comunicar, pelas vias de contato estabelecidas, a ocorrência de afastamento e/ou licença médica, de acordo com o período em que o(a) atleta ficará afastado, informando o tratamento que se está aplicando, bem como, o período previsto para tal.

2.1.5.6. Recomenda-se que o(a) atleta mantenha um seguro específico para a cobertura de despesas inerentes à área médica, ligada à sua atividade esportiva, e que preveja a cobertura de eventuais perdas financeiras, como eventual interrupção de pagamento do benefício do Bolsa Atleta durante o período em que estiver em tratamento à lesão.

2.1.6. DO TERMO DE COMPROMISSO COM OS(AS) ATLETAS

2.1.6.1. Envolve a aceitação expressa do planejamento, execução e avaliações aplicadas pela Comissão Técnica para cada atleta, dentro de programas individualizados, que podem compreender de 01 (uma) a 04 (quatro) temporadas, para os(as) atletas que fazem parte da Seleção Permanente.

2.1.6.2. O(A) atleta deve assinar um Termo de Compromisso em que se compromete a aceitar as condições definidas pela Comissão Técnica, com foco no seu desenvolvimento, bem como, respeito, comprometimento e aceitação das diretrizes estabelecidas, destacando-se:

2.1.6.2.1. Atendimento aos horários programados para reuniões, consultas, visitas, exames e avaliações;

2.1.6.2.2. Cumprimento do que foi definido em termos de atividades (treinamento técnico/tático, preparação física e outras atividades correlatas, acompanhamento fisioterápico, uso de medicação e/ou suplementação etc.);

2.1.6.2.3. Atendimento às convocações, conforme planejamento prévio.

2.1.6.3. O não-atendimento aos pressupostos estabelecidos poderá implicar na descontinuidade de investimento feito pela CBTM no programa esportivo do(a) atleta.

2.1.6.3.1. A Comissão Técnica tem autonomia para aplicar advertências, sanções ou multas aos(às) atletas em caso de indisciplina, atrasos injustificados, não cumprimento de carga de trabalho, dentre outros.

2.1.6.4. A CBTM fará a assinatura de Termo de Compromisso com os(as) atletas das Seleções Permanentes, cuja minuta deverá envolver tanto aspectos técnicos quanto comportamentais, disciplinares e de imagem/comunicação.

2.1.6.5. Independente da assinatura de Termo de Compromisso, ficam os(as) atletas que integram as seleções brasileiras, permanente ou por curto espaço de tempo, com ou sem investimento direto da CBTM, obrigados a respeitarem as diretrizes da Comissão Técnica e, também, de cederem seus direitos de imagem em prol da CBTM para a divulgação do tênis de mesa e das atividades promovidas pela entidade.

2.1.7. DA REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS(AS) INDEPENDENTES NA SELEÇÃO BRASILEIRA

2.1.7.1. Quando integrantes da Seleção Brasileira para missões (competições, treinamentos ou outros) específicas, os(as) técnicos(as) devem assumir responsabilidades específicas e comprometimento para responder a necessidades de gestão, operação, controle e prestação de contas em favor da CBTM.

2.1.7.2. Os (As) técnicos(as) de clubes que desejarem orientar seus(suas) respectivos(as) atletas em eventos ou treinamentos internacionais, com Recursos Próprios, deverão efetuar sua inscrição no momento da abertura do prazo. Para estarem aptos a se inscreverem, estes deverão possuir certificação vigente em cursos para treinadores da CBTM ou ITTF, no mínimo Nível 1.

2.1.7.3. O(A) técnico(a) poderá atender até 05 (cinco) atletas, desde que sejam do mesmo clube, no evento ou treinamento em que estiverem inscritos, devendo ter havido, para tanto, indicação do clube ao qual representa.

2.1.7.4. Nenhum(a) atleta que participe de eventos ou treinamentos com Recursos Próprios poderá se inscrever sem a presença e inscrição conjunta de um(a) técnico(a) indicado(a). Exceções poderão ser abertas para o caso de atletas cujo planejamento da seleção tenha previsto a atuação destes(as) sem técnico(a) ou com solicitação formal à área de Seleções da CBTM.

2.1.7.5. Despesas do respectivo técnico devem ser cobertas pelo(a)(s) atleta(s) referentes ou pelo próprio clube, de acordo com o acordo feito entre eles.

2.1.7.6. Durante a realização dos jogos, o(a) técnico(a) dos(as) atletas deverão se restringir a orientar apenas os(as) atletas para os quais sua inscrição esteja relacionada. Exceções poderão ser feitas em acordo com o(a) Chefe da Delegação ou Técnico(a) Responsável da missão.

2.1.7.7. Os(as) técnicos(as) deverão apresentar-se ao(à) Chefe da Delegação ou Técnico(a) Responsável da missão, logo após o evento, entregando o relatório descritivo acerca da performance e com comentários técnicos sobre os respectivos atletas, nos mesmos moldes do Anexo VIII ou Anexo XIX.

2.1.7.8. No momento da efetivação da inscrição do(a) técnico(a), este(a) deverá se comunicar com a área de seleções da CBTM para a solicitação de uniforme oficial, conforme regulamentação específica deste regulamento, ele poderá ainda adquirir este uniforme com o fornecedor oficial da CBTM, com recursos próprios)

2.1.7.9. Para todos os fins, todos(as) os(as) técnicos(as) devem responder às diretrizes estabelecidas pelo(a) Chefe da Delegação ou Técnico(a) Responsável da missão, quando designado pela CBTM, em termos de cumprimento de horário, disciplina, convenções e outros.

2.2. DA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

2.2.1. DA INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS

2.2.1.1. O procedimento para inscrição em eventos internacionais olímpicos e paralímpicos, após a definição da Seleção e aprovação dos nomes pela Gerência de Seleções deverá seguir as premissas definidas no projeto, conforme convênio com os organismos de controle, e seguir as especificidades de cada evento, conforme diretrizes oficialmente publicadas pela entidade internacional promotora do evento. Em geral, é preciso observar a seguinte documentação:

2.2.1.1.1. **Prospecto:** documento com informações básicas do evento. Informa os dias de chegada e partida, local, hotel, valores de inscrição, pacote de participação, datas limite de inscrição (1ª e 2ª entrada), critérios de inscrição, dentre outras.

2.2.1.1.2. Toda inscrição deverá ser realizada através do sistema CBTM-WEB, com um “deadline” de uma semana antes do fim da inscrição contida no prospecto do evento, para que a CBTM, possa realizar a inscrição junto a ITTF.

2.2.1.1.3. Em caso de participação de atletas com recursos próprios é de obrigação que o mesmo, o pagamento via invoice e/ou dinheiro ou cartão para o organizador do evento no primeiro dia de competição.

2.2.1.1.4 Caso o(a) atleta, não faça o pagamento via Invoice e/ou no local do evento em espécie e/ou cartão para o organizador do evento e a CBTM seja cobrada por obrigações que não são de sua responsabilidade o (a) atleta estará sujeito as seguintes sanções administrativas:

I. 1ª Notificação de não pagamento por parte do(a) atleta, advertência por escrito;

II 2ª Notificação de não pagamento por parte do(a) atleta, multa administrativa no valor de R$ 1.500,00;

III. 3ª Notificação de não pagamento por parte do(a) atleta suspensão de 01(um) ano das competições.

2.2.1.2. Depois que todos os documentos são publicados pelo promotor do evento, é importante verificar as datas estabelecidas para a 1ª e 2ª Entrada, além do período do evento, sempre ajustado com as projeções estabelecidas no projeto.

2.2.1.3. Os dados de viagem devem ser informados imediatamente após a compra das passagens de todos os membros da delegação, incluindo os(as) atletas participantes com recursos próprios. Após o prazo, a CBTM não se responsabiliza por informar a organização, tampouco garantirá o serviço de hospedagem e transporte interno oferecido pelo evento.

2.2.1.4. O eventual cancelamento de alguma participação após o envio ou da 1ª ou da 2ª Entrada (ou de ambas), poderá incidir multa ou não devolutiva de pagamentos, dependendo das informações relativas no prospecto. Sempre que houver cancelamento, é fundamental a apresentação de justificativa com evidências na tentativa de mitigar ou reduzir eventuais sanções pecuniárias.

2.2.1.5. Os recursos CBTM serão priorizados para participação em competições internacionais olímpicas das categorias adulta e das duas categorias imediatamente antes da adulta, a saber: Sub-15 e Sub-19, seguindo premissas do modelo de desenvolvimento esportivo em longo prazo, as quais estão consolidadas em documento norteador do COB. Atletas das categorias Sub-11 e Sub-13 que cumprirem os critérios de participação em competições internacionais deverão seguir as diretrizes para inscrição com Recursos Próprios, que deve ser divulgado em Nota Oficial específica para cada competição.

2.2.1.6. No paralímpico, os recursos da CBTM serão direcionados para os atletas da área de desenvolvimento e que formem a Seleção Permanente, conforme critérios próprios.

2.2.2. DAS DIRETRIZES DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

2.2.2.1. Considera-se participação em competição internacional aquela em que o(a) atleta é convocado(a) ou qualificado(a) para um determinado evento ou conjunto de eventos internacionais. Todos os atletas deverão solicitar o cadastro junto a ITTF e ter

passaporte válido, sempre atualizado, devendo custear os serviços necessários para a sua obtenção.

2.2.2.2. Entende-se que o(a) atleta que participe de competições internacionais com Recursos Próprios ou Financiado pela CBTM tem os mesmos direitos e obrigações previstas neste regulamento, devendo observar as regras atinentes à sua categoria de atuação e contrapartidas oferecidas e o atleta que conseguir seleção via recurso CBTM precisa ter ou tirar o visto americano a tempo.

2.2.2.3. As delegações, quando organizadas para a participação em evento internacional como equipe e representação oficial da Seleção Brasileira, deverão seguir todas as diretrizes da Comissão Técnica quanto ao local e data de partida, local e data de retorno e programação durante o evento, no país/cidade-sede deste.

2.2.2.4. A diretriz do item anterior é válida para todos os membros da delegação, mesmo em casos de desclassificação, em quaisquer fases da competição, devendo este atleta apoiar o grupo para outros fins, conforme estabelecido pelo Chefe da Delegação.

2.2.3. DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

2.2.3.1. Poderão acompanhar as delegações oficiais, em eventos internacionais, apenas os(as) atletas qualificados(as), selecionados(as) ou convocados(as) para a atividade em questão.

2.2.3.2. A CBTM poderá convidar outros membros para compor a delegação caso entenda necessário haver melhor suporte logístico, operacional e/ou institucional, especialmente no caso de o(s) evento(s) prever(em) atividades paralelas que sejam consideradas importantes para a entidade.

2.2.3.3. Todas os membros da Delegação Brasileira ficam sujeitos à autoridade do Chefe de Delegação (ou nomenclatura análoga) no seu relacionamento com os elementos e componentes da delegação.

2.2.3.3.1. Esta premissa aplica-se, também, às pessoas que estiverem acompanhando outros membros e que não integram a delegação oficialmente naquela ocasião.

2.2.3.4. Os(as) atletas que participarem de Competições Internacionais, integrando-se ou não à Delegação Brasileira, com Recursos Próprios, deverá(ão) respeitar as seguintes diretrizes:

2.2.3.4.1. Processo de Inscrição:

i. Atender ao prazo estipulado em Nota Oficial de divulgação do Evento/Competição, para informar a intenção de participação;
ii. Enviar a inscrição por e-mail, com todas as informações requisitadas em Nota Oficial, dentro dos prazos estipulados;

iii. Acompanhar as Notas Oficiais relacionadas ao Evento/Competição.

2.2.3.4.2. Etapa de Convocação:

i. Findo o prazo de intenção e inscrição, a CBTM divulgará, em Nota Oficial (sequencial), o nome dos(as) atletas que atenderam aos critérios de participação para compor a Delegação Brasileira no Evento/Competição

em questão;

ii. O(a) atleta convocado(a) deverá responder à Nota Oficial no prazo estipulado por esta, confirmando ou refutando a Convocação.

2.2.3.4.3. Etapa Operacional e Confirmação da Participação:

i. Os(as) Atletas Recursos Próprios deverão adquirir os mesmos voos que a CBTM indicar, salvo exceções que serão analisadas caso a caso, se informadas até a data limite de inscrição para o respectivo evento;

ii. Realizar o pagamento do Pacote de Participação e/ou Inscrição em prazo estabelecido em Nota Oficial, fazendo uso de diretrizes estabelecidas por esta. O não pagamento no prazo acarretará no cancelamento automático da inscrição no evento;

iii. Cancelamentos fora do prazo estipulado em Nota Oficial e/ou após prazo contido no prospecto do Evento/Competição, que acarretem prejuízos financeiros ou técnicos à CBTM, incidirá ao(à) atleta multa a pagar no valor correspondente ao valor do Pacote de Participação mais R$ 500,00 (quinhentos reais), salvo exceções, que poderão ser analisadas pelo Conselho de Ética;
iv. O(A) atleta deverá, obrigatoriamente, apresentar, em até 5 (cinco) dias antes do embarque, a apólice de Seguro Viagem que cubra, no mínimo de US$ 30.000,00 para cobrir os seguintes itens: Assistência Médico-hospitalar; Translado Médico-Hospitalar; Assessoria em caso de perda, roubo, furto e extravio de bagagem; Repatriamento do corpo em caso de falecimento; Despesas com medicamentos; e Estada em hotel por convalescença;

v. O uso do Uniforme Oficial é obrigatório e deverá ser solicitado dentro do prazo estipulado em Nota Oficial, sendo a sua utilização imprescindível para a participação do(a) atleta no evento durante a competição e translado de ida e volta da delegação.

2.2.4. DA HOSPEDAGEM EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

2.2.4.1. Poderão se hospedar no meio de hospedagem oficial do evento escolhido pela delegação da Seleção Brasileira apenas membros da CBTM:

2.2.4.1.1. Chefe da Delegação (ou análogo);

2.2.4.1.2. Dirigentes ou Colaboradores da CBTM, devidamente credenciados;

2.2.4.1.3. Treinadores(as) e Membros da Comissão Técnica;

2.2.4.1.4. Atletas que compõe a Delegação Brasileira no Evento;

2.2.4.1.5. Equipe de apoio (no caso de eventos paralímpicos).

2.2.4.2. Fica proibida a permanência de pessoas ligadas aos(às) atletas (parentes, acompanhantes, amigos etc.) nos mesmos hotéis ou locais de hospedagem oficial que a Delegação Brasileira convocada, selecionada ou qualificada para o evento.

2.2.4.2.1. A exceção é válida para atletas menores de 18 anos, em viagens internacionais, que estiverem desacompanhados de qualquer membro da CBTM.

2.2.4.2.2. O descumprimento destas premissas acarretará a dispensa do(a) atleta da delegação.

2.2.5. COMUNICAÇÃO ÀS EMBAIXADAS/CONSULADOS

2.2.5.1. A Liderança de Seleções é responsável por comunicar as Embaixadas dos respectivos Países que a Seleção/Delegação Brasileira entrar por ocasião de um evento ou treinamento internacional.

2.2.5.1.1. Deve-se acessar o site oficial do Itamaraty (Ministério das Relações Exteriores) pelo http://www.itamaraty.gov.br >>> “Assistência a brasileiros” >>> “Rede Consular”).

2.2.5.1.2. Localizar a embaixada/consulado do Brasil no respectivo país de destino, procurando identificar a cidade mais próxima do evento internacional.

2.2.5.1.3. Verificar os meios de contato, por e-mail, da respectiva embaixada/consulado.

2.2.5.1.4. Encaminhar carta padrão, conforme modelo do Anexo X, em papel timbrado, para a embaixada/consulado do país de destino, com cópia para o setor de esportes (ou análogo) do Ministério das Relações Exteriores.

2.2.6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATLETAS EM EVENTOS OFICIAIS

2.2.6.1. Os (As) treinadores(as) componentes das equipes brasileiras participantes de eventos oficiais devem entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento, o "Relatório Técnico de Participação em Eventos Oficiais", conforme modelo do Anexo XIX, e seguindo o procedimento descrito subcapítulo.

2.2.6.2. Todas as competições que tiverem ao menos 1 (um) atleta brasileiro participante, representando a Seleção Brasileira, de quaisquer categorias, deve ser finalizado com o referido Relatório Técnico.

2.2.6.2.1. O Relatório Técnico é item obrigatório para fins de prestação de contas do uso de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018 (Lei de Loterias), feito por meio de repasse descentralizado pelo COB e/ou CPB.

2.2.6.3. Os(as) treinadores(as) convocados(as) para eventos internacionais devem observar as exigências de conteúdo do Relatório Técnico para poder prepará-lo ao longo da missão, devendo apresentá-lo no prazo e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

2.2.7. MEDICAMENTOS EM VIAGENS

2.2.7.1. Ministrar medicamentos deve ser uma atividade exclusiva da equipe médica da Seleção Brasileira ou disponibilizada pelos organizadores do evento ou treinamento ao qual a Seleção Brasileira participe.

2.2.7.2. Merece, portanto, cuidado especial, tanto para resguardar a saúde dos(as) atletas quanto aqueles relacionados com o controle de doping em face das substâncias proibidas. Além disso, as questões relacionadas com a ética profissional e as responsabilidades de cada membro de uma delegação.

2.2.7.3. No entanto, diante de uma série de situações que podem acontecer às delegações durante as viagens de participação em eventos, nacional e internacional, o(a) Chefe

da Delegação ou o(a) Técnico, quando não houver médico acompanhando esta, será o responsável por portar e salvaguardar a caixa de medicamentos.

2.2.7.4. Esta visa atender eventuais necessidades emergenciais, considerando, também, os medicamentos proibidos pela Agência Mundial Antidopagem. Deve-se observar, ainda, a entrada de determinados tipos de medicamentos em diferentes países, conforme as normas sanitárias destes.

2.2.7.5. A tabela abaixo apresenta o conteúdo do Kit Médico que deve ser levado em viagens:

ITEM	SUBSTÂNCIA	FORMATO	QTD	ADM	INDICAÇÃO
Fita Hipoalergenica		Fita - 12,5 x 9m	1 rolo	SOS	Contusão, entorse
Faixa Crepom		Rolo - 0,8 x1,8	1 rolo	SOS	Contusão, entorse
Cataflam Aerosol	Diclofenaco Dietilamonio	Aerossol-85ml	1 tubo	2/2h	Contusão, entorse
Band-aid antisséptico	Lidocaina + Benzalconio	Spray-50 ml	1 tubo	SOS	Ferida
Gaze		Rolo-7,5 x 7,5	2 rolos	SOS	Entorse
Bactroban	Mupirona	Pomada - 15g	1 tubo	6/6h	Infecção pele
Therasona	Acetato hidrocortisona	Creme - 25g	1 tubo	6/6h	Alergia pele
Lamisil	Cloridrato de Terbinafina	Creme - 15g	1 tubo	12/12h	Micose-frieira
Band-aid		Band. 4 x 2	20 unid	SOS	Ferida
Maalox Plus	Hidróxido Mg e Alumínio	Comprimido	30	2/2h	Azia/Má digestão
Buscopan Comp	Hioscina e Dipirona	Comprimido	20	4/4h	Cólicas intestinais ou menstruais
Tylenol	Paracetamol	Comp - 750mg	20	6/6h	Febre e Dor
Plasil	Metoclopramida	Comp - 10mg	20	8/8h	Enjoo e vômitos

Coristina D	AAS, Fenilefrina, outros	Comprimido	16	6/6h	Gripe e Resfriado
Loratadina	Loratadina	Comp - 10mg	12	12/12h	Alergia em geral
Nimesulida	Nimesulida	Comp - 100mg	12	8/8h	Contusão e Dor
Azitromicina	Azitromicina	Comp - 500mg	6	24/24h	Amigdalite/ Faringite
Imosec	Cloridrato de Loperamida	Comp - 2mg	12	4/4h	Diarreia
Meticorten	Prednisona	Comp - 20mg	10	2 comp 24/24h	Asma, Rinite
Dramin	Dimenidrinato	Comp - 100mg	10	6/6h	Enjoo em viagens
Metamucil	Psyllium	Saches	10	12/12h	Prisão de ventre
Medidor Pressão Digital					Mal-estar
Termômetro					Mal-estar, suspeita de febre

2.2.7.6. Ao final do evento, o Kit Médico deve ser entregue à Liderança de Seleções para checagem do que foi consumido e ser lançado no histórico de cada atleta e posterior reposição dos conteúdos consumidos.

2.3. DOS TREINAMENTOS OFICIAIS

2.3.1. DAS DIRETRIZES PARA OS TREINAMENTOS OFICIAIS

2.3.1.1. Os treinamentos oficiais são processos padronizados e criteriosos, que seguem premissas técnicas específicas.

2.3.1.2. Os treinamentos oficiais podem ocorrer tanto em território nacional quanto internacional, de acordo com a disponibilidade de recursos da CBTM e os objetivos da Comissão Técnica.

2.3.1.2. Cabe ao treinador responsável a indicação dos atletas que irão participar do treinamento, em seguida, deverá ser aprovada pelo Comitê Executivo da CBTM os nomes dos selecionados e informados através de Nota Oficial.

2.3.1.3. Os membros da Comissão Técnica devem apresentar relatório final com os resultados do treinamento oficial em até 05 (cinco) dias úteis após o término deste, seguindo o modelo apresentado no Anexo VIII.

2.4. DO UNIFORME OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA

2.4.1. DOS PARÂMETROS GERAIS SOBRE O UNIFORME OFICIAL

2.4.1.1. Os(as) atletas convocados(as) ou qualificados(as) para a participação em competições internacionais deverão embarcar e desembarcar devidamente uniformizados(as), de acordo com a definição prevista em Nota Oficial.

2.4.1.2. Entende-se por Uniforme Oficial a composição com os seguintes itens:

2.4.1.2.1. Camisa Oficial de Jogo;

2.4.1.2.2. Camisa Oficial de Treino / Aquecimento;

2.4.1.2.3. Shorts ou Saia; e

2.4.1.2.4. Agasalho Completo.

2.4.1.3. Todos(as) os(as) atletas e membros da Comissão Técnica que representarem a Seleção Brasileira em jogos internacionais deverão utilizar uniformes completos e oficiais da CBTM, salvo autorização expressa e oficial da CBTM. O eventual descumprimento acarretará, sequencialmente, em:

2.4.1.3.1. Pagamento de multa, conforme valores estipulados na Tabela de Taxas e Emolumentos do ano correspondente.

2.4.1.3.2. Suspensão e inativação de cadastro até a quitação da multa.

2.4.1.3.3. Encaminhamento para o STJD-TM.

2.4.2. DAS DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DE PATROCÍNIO EM UNIFORMES

2.4.2.1. A CBTM define suas premissas de patrocínio de acordo com metodologia de *valuation*, estipulando contrapartidas justas para eventuais parceiros comerciais. A Seleção Brasileira é uma das propriedades comercializáveis, com grande potencial de interesse dada a sua projeção nacional e internacional. A proteção a marcas oficiais é fundamental para o sucesso no relacionamento com patrocinadores.

2.4.2.2. Todo e qualquer tipo de patrocínio, quando aplicado em uniformes da Seleção Brasileira ou enquanto o(a) atleta ou membro da Comissão Técnica está representando esta, deverão ter o aval da CBTM para evitar conflito entre a marca patrocinadora do(a) atleta ou membro da Comissão Técnica com os da CBTM.

2.4.2.2.1. Em contratos de patrocínio, existe, comumente, cláusulas de proteção a segmento de marcas e/ou de sanções ao mau uso ou uso inadequado de marcas.

2.4.2.2.2. Eventuais multas contratuais que a CBTM receba por desrespeito a estes termos serão repassados integralmente à parte infratora.

2.4.2.3. Em competições internacionais oficiais, do calendário da ITTF e/ou ITTF Américas, deve-se observar as medidas e os limites referentes à aplicação de marcas patrocinadoras no uniforme, conforme estipulado pelo Handbook da ITTF. As principais medidas estão apresentadas no Anexo XI.

2.4.2.4. Salvo dispositivos específicos em contrário ou devido ao não fornecimento de uniforme pela CBTM, gratuito ou oneroso, é obrigatório o uso e exibição das marcas de patrocinadores oficiais da CBTM, ficando reservado os espaços das mangas para o uso de até 02 (dois) patrocinadores oficiais para os(as) atletas, desde que não conflite com o segmento de marca patrocinadora da CBTM. O Anexo XI apresenta o modelo dos uniformes e o espaço reservado para exposição das marcas de patrocinadores individuais.

2.4.2.5. Todos(as) atletas e membros da Comissão Técnica convocados pela CBTM para participarem de coletivas de imprensa, eventos, ações promocionais, entre outros, deverão utilizar uniforme oficial, com a apresentação clara das marcas patrocinadoras da CBTM.

2.4.3. DO PROCEDIMENTO DE RETIRADA E ENTREGA DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA

2.4.3.1. Os uniformes oficiais serão emprestados, em quantitativo definido pela Comissão Técnica e a Coordenação Técnica, para cada missão, devendo retornar após período estipulado, conforme Anexo XII.

2.4.3.1.1. A CBTM poderá definir, a seu critério, o empréstimo, doação ou venda de uma ou mais peças de uniforme para membros da Comissão Técnica permanente e/ou atletas da Seleção Brasileira permanente.

2.4.3.1.2. Nestes casos, passa a ser de responsabilidade do(a) atleta e/ou membro da Comissão Técnica a manutenção, conservação e limpeza dos uniformes, sendo de obrigação destes reportar quaisquer intercorrências.

2.4.3.2. A gestão dos uniformes será feita através de formulários próprios e de sistema informatizado, devendo ser mantidos atualizados de acordo com as entradas e saídas de material.

2.4.3.3. Os uniformes da Seleção Brasileira só poderão ser retirados por parceiros da CBTM, atletas convocados(as) ou membros da Comissão Técnica, em local definido pelo Chefe da Delegação de cada missão.

2.4.3.4. No ato da retirada do(s) uniforme(s), o(a) parceiro(a) da CBTM, atleta ou membro da Comissão Técnica, deverá assinar um termo de responsabilidade (vide Anexo XII), em que se assume o compromisso de devolver o material na data estipulada em perfeito estado de conservação, com indicação de finalidade da retirada e a descrição da(s) peça(s) retirada(s), modelo, cor e tamanho.

2.4.3.5. No caso de retirada de uniforme(s) por parceiro da CBTM, este levará consigo o termo de responsabilidade para que cada atleta assine, onde este último se comprometerá a devolver o uniforme nas mesmas condições em que o recebeu e respeitará a data limite de entrega.

2.4.3.6. O(A) atleta que retirar uniformes para outro(a) atleta (em nome deste(a)) deverá assinar o Termo de Responsabilidade e se responsabilizará caso o uniforme não seja devolvido ou caso ele seja devolvido com avarias.

2.4.3.7. Os uniformes deverão ser devolvidos na data estipulada em cada Termo. Este termo deverá acompanhar o uniforme enviado para a Coordenadoria, de forma que esta possa fazer a conferência das peças. Caso ocorra atraso na entrega será aplicada

multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por peça. Caso o pagamento não seja efetuado, será solicitado o bloqueio do(a) atleta no sistema.

2.4.3.8. É expressamente proibida a colocação de nomes definitivos ou retirada dos forros dos uniformes que forem tomados emprestados, excetos nas camisetas doadas aos atletas da Seleção.

2.4.4. DO DIREITO A UNIFORMES

2.4.4.1. Sempre que possível, todos(as) os(as) atletas que participarem de eventos internacionais com financiamento da CBTM terão direito ao recebimento dos uniformes e obrigação de usá-los.

2.4.4.2. Os (As) atletas das Categorias Sub-11, Sub-13, Sub-15 e Sub-19 e Adulto, que forem participar de eventos internacionais com Recursos Próprios, terão duas opções:

2.4.4.2.1. Etapas do Circuito Oficial combinados com Eventos Oficiais – poderão pegar emprestados os Uniformes Oficiais da CBTM e devolvê-los nas condições que constam nesta regulamentação.

2.4.4.2.2. Demais Eventos – poderão comprar o uniforme, caso haja disponibilidade.

2.4.4.3. Os(as) atletas da categoria de veteranos poderão pegar uniformes emprestados ou poderão comprar um KIT, em caso de disponibilidade, composto por 02 (duas) camisas de jogo (uma por cor), 02 (duas) camisas de treino (uma por cor), 01 (um) shorts ou saia e 01 (um) agasalho.

2.4.4.3.1. Será permitida a compra de um ou mais KITs a ser incluída na taxa do evento.

2.4.4.3.2. Os KITs de uniforme não irão com o nome dos(as) atletas, ficando à cargo de cada um(a) providenciar a colocação do nome, seguindo as especificações técnicas e regulamentares da ITTF.

2.4.4.4. Salvo em casos específicos, a CBTM não se responsabiliza pela inclusão e retirada de nome do(a) atleta ou membro da Comissão Técnica, devendo estes seguir as premissas estipuladas pela ITTF.

2.5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS

2.5.1. DAS RESPONSABILIDADES PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.5.1.1. Todos os membros que participam de competições oficiais com financiamento da CBTM são responsáveis pela prestação de contas imediatamente após o término de um evento, treinamento ou missão internacional.

2.5.1.1.1. A pessoa designada como Chefe da Delegação ou Técnico(a) responsável terá obrigações acessórias, que dizem respeito à organização geral da prestação de contas, à cobrança pela entrega correta e no prazo dos demais membros (atletas e Comissão Técnica) e à prestação de contas sobre o adiantamento, com devolução de saldo remanescente.

2.5.1.2. A não apresentação da prestação de contas no tempo correto ou com documentação faltante poderá resultar em sanção e devolução de recurso em proporção similar ao montante investido pela CBTM na ação em questão.

2.5.2. DA ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.5.2.1. Define-se como documentação de prestação de contas os seguintes documentos:

2.5.2.1.1. Notas Fiscais em nome da CBTM (ou recibos, caso não seja possível a retirada de Nota Fiscal, devendo ser justificada);

2.5.2.1.2. Boarding pass (bilhetes aéreos) de ida e volta, podendo ser originais, foto ou cópia escaneada;

2.5.2.1.3. Recibo e comprovação de hospedagem no hotel ou local de alojamento;

2.5.2.1.4. Foto diária que identifique claramente a presença do(a) atleta e/ou membro da Comissão Técnica no ambiente do evento, que permita o reconhecimento do local.

2.5.2.2. O Chefe da Delegação ou Técnico(a) responsável poderá receber valor em espécie como adiantamento, para fazer frente a despesas extras e não programadas com hospedagem, telefonia, internet, medicação e outros gastos que considerar necessários e justificáveis e que não se enquadrem em despesas pessoais, mas sim de ordem geral e essencial para a delegação.

2.5.2.2.1. A liberação de novo adiantamento estará condicionada à apresentação da comprovação da despesa do adiantamento anterior.

2.5.2.3. A CBTM não irá reembolsar, em nenhuma hipótese, despesas como o transporte interno, no Brasil ou exterior, as despesas extras como materiais de higiene pessoal, bebidas e comidas disponibilizadas em frigobar de hotel, alimentação fora do pacote de participação, exceto nas situações em que atletas e/ou treinadores não consigam se alimentar no local disponibilizado pelo organizador do evento, por motivos de jogos durante o dia todo, compras pessoais de quaisquer naturezas e outros que se caracterizem como de ordem exclusivamente pessoal.

2.5.2.4. O prazo para a entrega da prestação de contas será de (10) dez dias após a data de retorno da viagem.

2.5.2.4.1. A não entrega da prestação de contas no prazo estabelecido ensejará multa no valor correspondente ao da prestação de contas ao(à) infrator(a).

2.6. DAS REGRAS E REGULAMENTAÇÕES DO ANTIDOPING

2.6.1. DAS DIRETRIZES GERAIS SOBRE O ANTIDOPING

2.6.1.1. É dever de todo(a) atleta, integrante de Seleção Brasileira, de qualquer categoria, conhecer e cumprir as normas antidoping do Comitê Olímpico Internacional (COI), do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e/ou do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), emanados pela World Antidoping Agency (WADA), expressas no Código Mundial Antidoping (versão em português).

2.6.1.2. O(a) atleta é inteiramente responsável por tudo o que ingere.

2.6.1.3. A CBTM segue as recomendações da Agência Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), organismo governamental, que disponibiliza materiais e orientações em português sobre os procedimentos relativos ao antidoping no Brasil.

2.6.1.4. O Código Mundial Antidoping orienta sobre o tema, lista as substâncias de uso proibido no esporte, bem como os procedimentos de coleta e análise de amostras.

2.6.1.5. A lista de substâncias proibidas sofre alterações todos os anos, caracterizando obrigação de cada atleta se manter informado em relação à sua versão mais recente.

2.6.1.6. A alegação de desconhecimento do Código Mundial Antidoping não escusa o(a) atleta da obrigação de cumpri-lo. O seu não cumprimento é passível de sanções esportivas de caráter nacional e/ou internacional.

2.6.1.7. A realização de exames antidoping, por parte da WADA, não depende de qualquer tipo de aviso prévio, podendo ocorrer durante o período de competições, ou de treinamentos, devendo o(a) atleta estar em permanente conformidade com as normas descritas no código.

2.6.1.8. Todos(as) os(as) atletas, de qualquer categoria, devem declarar, por escrito, anualmente, que têm ciência das informações contidas no Código Mundial Antidoping. A declaração deverá ser entregue ao(à) Coordenador(a) Técnico(a) da Seleção Brasileira na primeira convocação de cada ano.

2.6.2. DA AUTORIZAÇÃO DE USO TERAPÊUTICO

2.6.2.1. Em caso de o(a) atleta precisar usar um medicamento que esteja na lista de substâncias proibidas ou que, por razões diversas, venha a metabolizar uma das substâncias proibidas, deve solicitar, junto à ABCD, uma "Autorização de Uso Terapêutico" (AUT), após realizar consulta a Comissão Técnica ou as Lideranças de Seleções Olímpicas e Paralímpicas, para receberem apoio e orientações para melhor procedimento.

2.6.2.2. As informações sobre o procedimento estão disponíveis no site oficial da ABCD, neste link, e o formulário a ser preenchido em conjunto com um médico responsável pode ser visualizado aqui.

2.7. DO PROCEDIMENTO PARA O USO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO

2.7.1. DAS FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO

2.7.1.1. Uma vez que o tênis de mesa é um esporte de alta precisão, tem-se a exigência por observar um nível altíssimo de detalhes, sendo possível apenas com o uso de ferramentas tecnológicas de apoio. Para isso, a CBTM dispõe de ferramentas de análise de desempenho para suporte a treinadores(as) em competições e jogos.

2.7.1.2. Toda participação de atletas brasileiros em competições e treinamentos internacionais deverão ser gravadas pelo(a) técnico(a) ou chefe de equipe, devendo ser adequadamente armazenados no servidor e HD externo.

2.7.1.3. A CBTM poderá contratar ou realizar parcerias com outras ferramentas tecnológicas que permitam aperfeiçoar a análise de desempenho de atletas em treinamentos e competições.

2.8. DAS HOMENAGENS A MEMBROS DA COMUNIDADE DO TÊNIS DE MESA

2.8.1. DOS CRITÉRIOS PARA HOMENAGENS

2.8.1.1. Os critérios para homenagear atletas, treinadores(as), dirigentes, membros da comissão técnica ou outros(as) apoiadores que contribuem com o sucesso internacional do tênis de mesa brasileiro são:

2.8.1.1.1. Classificação do(a) atleta entre as 03 (três) primeiras colocações em eventos internacionais, como os Latinos, Panamericanos, Sul-Americanos, Abertos, Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, Jogos Olímpicos da Juventude, Jogos Pan-Americanos ou Para Pan-Americanos e/ou Mundial.

2.8.1.1.2. Aos pais, clubes, federações, treinadores(as) ou membros da comissão técnica que contribuíram decisivamente ao alcance de resultados internacionais.

2.8.1.2. A tabela a seguir apresenta as homenagens a serem feitas, com limite de até 05 (cinco) atletas e 11 (onze) pessoas por ano:

Homenagens	Eventos na América	Eventos Mundiais	Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Mundial
Réplica de Medalha Especial			X
Placa	X	X	
Brinde Especial		X	X

2.8.1.3. Todos(as) os(as) atletas que conquistarem resultados de âmbito internacional, independentemente do nível da competição, deverão receber carta de parabenização por e-mail, em ofício encaminhado pelo Comitê Executivo da CBTM, conforme modelo próprio.

2.8.1.4. A “Medalha Especial” levará o nome de um(a) atleta Olímpico ou Paralímpico histórico do tênis de mesa, definido pela Comissão de Atletas anualmente, conforme o segmento da conquista.

CAPÍTULO 3 – DO REGULAMENTO SOBRE PARTICIPANTES DE EVENTOS INTERNACIONAIS SEM FINANCIAMENTO DA CBTM

3.1. DA REGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE PARTICIPANTES EM EVENTOS INTERNACIONAIS

3.1.1. DA DEFINIÇÃO GERAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS

3.1.1.1. A CBTM prioriza o financiamento a atletas e membros da Comissão Técnica em participações em eventos internacionais visando o alto rendimento. O orçamento da entidade, por obrigação legal, deve ter como premissa as definições estratégicas orientadas para a performance.

3.1.1.2. Pela regulamentação da ITTF, a CBTM é a única entidade no Brasil autorizada a intermediar a relação entre a entidade internacional e os promotores de eventos internacionais. Portanto, todos os fluxos de informação entre estes entes e os promotores deve, necessariamente, passar pela CBTM.

3.1.1.3. Mesmo os(as) atletas que participam de competições internacionais com recursos próprios devem seguir regras e diretrizes estabelecidas pela CBTM, uma vez que os promotores de eventos internacionais e a própria ITTF requerem a organização de delegações nacionais, de modo a facilitar a operação e gestão de cada evento.

3.1.1.4. A CBTM não obtém ganho financeiro na intermediação entre os interessados em participar de eventos internacionais abertos, fazendo o papel de facilitadora nesta relação.

3.1.1.4.1. A CBTM, a seu critério, poderá estabelecer regras diferenciadas para diferentes tipos de eventos e categorias, de modo a atender as especificidades de cada público.

3.1.1.4.2. A CBTM poderá definir, a seu critério, chefes de delegação, que deverão ser respeitados em quaisquer circunstâncias como autoridade máxima da delegação durante o período de realização do evento internacional, compreendendo desde o momento do embarque da delegação até o retorno para o Brasil.

3.1.1.4.3. Tais pressupostos são válidos para quaisquer tipos de competição internacional oficial, mesmo aquelas realizadas em território brasileiro.

3.1.1.4.4. A CBTM poderá estabelecer diferentes meios de pagamento, direto ou indireto ao promotor do evento, devendo deixar claro o formato em Nota Oficial.

3.1.1.5. As regras gerais do item 2.2. e respectivos subitens são igualmente aplicáveis neste capítulo, com exceção aos itens que preveem a formação de delegações nacionais com financiamento da CBTM.

3.1.1.6. Para solicitação de inscrição nos eventos internacionais o(a) atleta deverá se escrever através do CBTM- WEB, através do cadastro de seu clube e após sua inscrição, deve enviar um e-mail para selecoes@cbtm.org.br (no caso dos atletas olímpicos) e selpar@cbtm.org.br (no casa de atletas paralímpicos) com as seguintes informações:

3.1.1.6.1. Opção de hospedagem, período de estadia no evento, categoria/classe e provas das quais o atleta pretende participar;

3.1.1.6.2. Solicitação da Classificação Funcional, caso não tenha (exclusivo para atletas paralímpicos);

3.1.1.7. Após o prazo de inscrição, a CBTM divulgará em Nota Oficial os(as) atletas confirmados pela organização do evento.

3.1.1.8. Os (As) atletas deverão assumir as despesas de viagem e honorários de 01 (um) técnico (que atenda às normas para atuação como técnico em eventos oficiais, conforme diretrizes da CBTM) para acompanhamento. Cada técnico poderá atuar com um grupo de no máximo 05 (cinco) atletas.

3.1.1.8.1. A partir do 6º(sexto) atleta, um 2º (segundo) técnico deverá integrar a equipe, seguindo os mesmos critérios;

3.1.1.8.2. Os (As) atletas poderão levar seu técnico particular, se submetendo aos mesmos critérios adotados, em comum acordo com os demais integrantes da delegação.

3.1.1.9. O pagamento dos valores será feito através por: invoice, espécie ou cartão de crédito ao organizador do evento (envolvendo todas as taxas e tarifas referentes).

3.1.1.10. Qualquer necessidade de ajuste ou estorno de valores, será realizado após o pagamento a organização.

3.1.1.11. Em caso de cancelamento, este deverá ser informado por e-mail para selecoes@cbtm.org.br (eventos Olímpicos) ou selpar@cbtm.org.br (eventos Paralímpicos).

3.1.1.12. Qualquer taxa cobrada por cancelamento após o prazo deverá ser paga posteriormente pelo atleta, através de boleto bancário, que será inserido em seu cadastro na aba financeiro, no sistema CBTM-Web.

3.1.1.13. Todas as Informações de viagem (datas, horários de partida e chegada, número do voo e cia aérea), deverão ser enviadas por e-mail para selecoes@cbtm.org.br (eventos Olímpicos) ou selpar@cbtm.org.br (eventos Paralímpicos), até o prazo determinado no prospecto do evento.

3.1.1.14. Após o prazo, a CBTM não se responsabiliza por informar a organização, tampouco garantirá o serviço de transporte interno oferecido pelo evento.

3.1.1.15. É vetada a permanência de familiares e acompanhantes dos(as) atletas que não estejam compondo a Comissão Técnica e/ou de Staff no evento nas mesmas acomodações pertencentes ao pacote da organização informada no Prospecto.

3.1.1.15.1. Casos de exceção são:

i. quando o Staff e/ou acompanhante for familiar;

ii. eventos nos quais a CBTM disponibilize até um oficial na comissão técnica;

iii. casos de necessidade de acompanhamento por razões de saúde, desde que sejam devidamente documentados através de evidências médicas.

3.1.2. DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ATLETAS DA CATEGORIA VETERANOS

3.1.2.1. A CBTM não custeia a participação de atletas em competições internacionais da categoria de veteranos.

3.1.2.2. É de responsabilidade da CBTM a divulgação de informações prévias do evento, tais como: local, data e custo do evento, conforme prospecto e comunicado oficial do mesmo emitido pelo seu promotor. A CBTM tem, ainda, o papel de fazer a interlocução com o promotor do evento para a remessa, direta ou indireta, dos valores relativos a inscrições dos(as) atletas, além de repassar informações relativas ao evento ao conjunto de atletas da categoria de veteranos.

3.1.2.3. Para a inscrição de atletas em eventos internacionais de veteranos, a CBTM respeitará as seguintes premissas:

3.1.2.3.1. Publicar Nota Oficial específica (conforme modelo do Anexo XIII) com orientações de inscrição, prazos e formato de pagamento;

3.1.2.3.2. Observar a regularidade do pagamento da TRA de cada atleta no ano vigente e a ausência de débitos prévios com a CBTM;

3.1.2.3.3. Definir equipe em cada categoria conforme pontuação no Ranking Nacional e, em caso de empate, no Rating Nacional até o último dia de registro de inscrição, estipulado pela Nota Oficial CBTM, ou por meio de seletiva específica;

3.1.2.3.4. Realizar indicações técnicas de atletas;

3.1.2.3.5. Definir, na Nota Oficial, um "Responsável Técnico" para a missão, que terá a responsabilidade de organizar a delegação e fazer a interlocução do grupo com a CBTM.

3.1.2.4. É de responsabilidade do(a) atleta participante o pagamento de todas as suas despesas.

3.1.2.5. As alterações e cancelamentos deverão ser comunicados por e-mail (conforme Nota Oficial) e deverão seguir os prazos relativos do evento, sendo que eventuais multas e/ou diferenças cambiais deverão ser custeadas pelo participante.

3.1.2.6. Após o prazo final estabelecido no prospecto do evento, a CBTM divulgará, em Nota Oficial, a autorização de participação aos(às) atletas.

3.1.2.7. A CBTM poderá estipular prazos de confirmação e pagamento anterior ao definido pelo promotor do evento para fins de organização da delegação e adequada comunicação institucional.

3.1.3. DA AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADE NO EXTERIOR

3.1.3.1. A autorização para exercer atividades no exterior é definida com base na participação de atletas em eventos internacionais, treinamentos e/ou congressos, estendendo-se a todos(as) os(as) atletas brasileiros filiados à CBTM. Assim, a CBTM:

3.1.3.1.1. Deverá garantir a isenção da taxa de "Autorização para Exercer Atividade no Exterior" para treinadores(as) que pertençam ao quadro de colaboradores ou equipe permanente das seleções;

3.1.3.1.2. Deverá garantir a isenção da taxa de “Autorização para Exercer Atividade no Exterior” para os(as) atletas convocados para a participação de competições em representatividade à CBDE, CBDU ou entidades correlatas, desde que não haja conflito de calendário com competições estratégicas e tecnicamente relevantes para os(as) atletas convocados;

3.1.3.1.3. Poderá acatar pedidos de isenção de outros grupos, conforme justificativas que podem estar pautadas em aspectos técnicos, sociais e/ou de interesse com contrapartida para o fortalecimento do tênis de mesa brasileiro.

3.1.3.2. Os (As) atletas interessados(as) em participar de qualquer atividade no exterior relacionada ao tênis de mesa, deverão pagar a TRA Ouro Plus, preencher o formulário específico e anexar o convite oficial da atividade ou prospecto do evento que tem interesse em participar, contido em nota oficial, segue link abaixo: https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=ePtqQjfrZU627bTGjxpEO-FFTOLMEMlAk1cKAdNbPF1UNE82V0FWMEo4UjlIWUxJQkpXUEpCNDJLNy4u&origin=lprLink&route=shorturl .

3.1.3.3. Após a aprovação da solicitação, feita igualmente por e-mail em resposta ao pedido, a CBTM expedirá a “Autorização para Participar em Atividades no Exterior”, em espaço reservado no formulário de solicitação.

3.1.3.4. A autorização não obriga a CBTM a cobrir despesas de participação em eventos internacionais do requerente.

3.1.3.5. O(A) atleta ou técnico(a) que participar de atividades no exterior sem a autorização da CBTM e/ou violar as disposições desta resolução estará sujeito a sanções determinadas pelo STJD da entidade.

CAPÍTULO 4 – DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

4.1. DA REGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA ATLETA FEDERAL

4.1.1. DO PAPEL DA CBTM NO PROGRAMA BOLSA ATLETA FEDERAL

4.1.1.1. A CBTM reconhece a Lei Federal nº 14.597/2023 ("Lei Geral do Esporte") e respectivas alterações, decretos e regulamentações, que instituiu o Programa Bolsa Atleta em âmbito federal.

4.1.1.2. A CBTM não possui qualquer ingerência sobre o Programa Bolsa Atleta do Governo Federal. Atua, portanto, como suporte para a validação de resultados e no apoio à definição de critérios que permeiam a legislação em vigor em relação à modalidade de tênis de mesa.

4.1.1.3. Quando de seu conhecimento, a CBTM se compromete a divulgar os editais abertos para o pleito do Bolsa Atleta, bem como emitir a documentação atinente a ela em prol dos(as) atletas, reconhecendo 05 (cinco) etapas do processo como de sua responsabilidade:

4.1.1.3.1. Definição das Competições Válidas para o Pleito: informar, em tempo hábil, por meio de Nota Oficial, os eventos válidos para o pleito ao Programa Bolsa Atleta nas categorias Nacional e Internacional, conforme regulamentação própria.

4.1.1.3.2. Definição das Competições Válidas para a Prestação de Contas: informar, em tempo hábil, por meio de Nota Oficial, os eventos válidos para atestar e comprovar a manutenção do período de atividades como forma de realização de prestação de contas pelos(as) atletas.

4.1.1.3.3. Publicação e Encaminhamento dos Resultados: publicar, em Nota Oficial, o mesmo documento com os resultados oficiais de competições nacionais e internacionais a ser encaminhado pela CBTM ao Governo Federal (para a Comissão do Programa Bolsa Atleta) para consulta pública.

4.1.1.3.4. Atestar Participação e Resultados: encaminhar, atendendo pedidos individuais por e-mail ao bolsaatleta@cbtm.org.br, ofício que ateste o(s) resultado(s) do(a) atleta para anexar à documentação comprobatório do(a) atleta junto à Comissão do Programa Bolsa Atleta.

Parágrafo único: nos eventos paralímpicos internacionais, seguindo as orientações do Programa Bolsa Atleta, quando houver 04 (quatro) competidores (individual ou equipes), somente os 02 (dois) primeiros colocados serão indicados para o pleito. Quando houver apenas 05 (cinco) competidores, será indicado(a) somente o(a) primeiro(a), o(a) segundo(a) e o(a) terceiro(a) colocado(a).

4.1.1.3.5. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): análise específica para os(as) atletas que não comprovarem atividade esportiva para fins de prestação de contas, com emissão de TAC em caso de justificativa legal, válida e aceitável perante a Comissão do Programa Bolsa Atleta, de acordo com o modelo do Anexo XV.

4.1.1.4. Todas as informações e inscrições para o Programa Bolsa Atleta estão disponíveis em: http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp. A CBTM não realiza a inscrição de interessados em pleitear o benefício do Bolsa Atleta no sistema do Governo Federal.

4.1.1.5. A CBTM, salvo em situação de dolo comprovado, se exime de responsabilidade caso reporte resultados com erro ou inconsistências ao Governo Federal, cabendo aos(às) interessados(as) a certificação da documentação publicada em Nota Oficial em até 30 (trinta) dias após tal publicação.

4.1.1.6. A CBTM não se responsabiliza, em hipótese alguma, por atrasos no pagamento da bolsa em favor dos beneficiários.

4.1.1.7. A CBTM não tem qualquer responsabilidade sobre programas de bolsa atleta de municípios e/ou estados, podendo, a seu exclusivo critério, atender ou não às solicitações de emissão de documentação específica.

4.1.1.8. Para todos os fins relacionados ao Programa Bolsa Atleta do Governo Federal, a CBTM reconhece o e-mail bolsaatleta@cbtm.org.br como canal de comunicação dos interessados ou beneficiários com a entidade.

CAPÍTULO 5 – DO REGULAMENTO DAS ENTIDADES DO SISTEMA FEDERATIVO

5.1. DO SISTEMA FEDERADO

5.1.1. DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS

5.1.1.1. As Federações Estaduais são entidades de administração do esporte de âmbito estadual, limitado à região política previamente definida, conforme especificado pela Lei 9.615/1998 e respectivas alterações. São organismos independentes.

5.1.1.2. São as únicas entidades filiadas à CBTM, seguindo premissas do estatuto da CBTM. As demais entidades do sistema estão filiadas ou vinculadas a ela.

5.1.1.3. O estatuto da CBTM define claramente o processo de filiação, os direitos e as obrigações das entidades filiadas.

5.1.1.4. O papel central das Federações Estaduais, como medida de fomento e massificação do tênis de mesa, é o de organizar a estrutura de competições dentro de seu Estado entre clubes ou associações filiadas ou vinculadas, conforme previsão de seu estatuto ou contrato social.

5.1.1.4.1. As Federações Estaduais poderão facultar a organização direta de competições a promotores de eventos ou membros filiados, conforme critério próprio, podendo enquadrar determinadas competições como Estadual e/ou Regional.

5.1.1.4.2. Apesar de não ser papel central, as Federações Estaduais poderão promover competições escolares e/ou universitárias, caso entenda pertinente, cabendo a criação de uma liga específica dentro do sistema para tal ação.

5.1.1.5. As Federações Estaduais têm o direito de organizar competição de âmbito nacional ou internacional, desde que autorizada pela CBTM.

5.1.1.5.1. No caso de eventos nacionais, a CBTM lançará processo de candidatura no ano anterior, com vistas à temporada subsequente, para permitir registro de interesse das suas filiadas a realizarem eventos oficiais de âmbito nacional, conforme regras

próprias, estando sujeito a cobrança de taxas ou participação nos resultados do evento pela CBTM.

5.1.1.5.2. No caso de eventos internacionais, a CBTM poderá receber pedidos específicos de autorização de suas filiadas, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, estando sujeito a cobrança de taxas ou participação nos resultados do evento pela CBTM.

5.1.1.5.3. Para todos os casos, a CBTM publicará Nota Oficial de comunicação de autorização para a realização de eventos nacionais ou internacionais pelas Federações Estaduais.

5.1.1.5.4. É facultada às Federações Estaduais realizarem parcerias com entidades filiadas a si para a consecução e entrega de eventos.

5.1.1.6. As Federações Estaduais poderão, ainda, desenvolver ações de capacitação para treinadores(as), árbitros(as) ou gestores(as), gestão de centros de excelência do esporte ou outras atividades subsidiárias que julgar condizente com sua capacidade financeira e de execução, devendo ser homologado pela CBTM.

5.2. DAS ENTIDADES FILIADAS OU VINCULADAS ÀS FEDERAÇÕES ESTADUAIS

5.2.1. DAS LIGAS REGIONAIS

5.2.1.1. As Ligas Regionais são entidades de administração do esporte, responsáveis pela organização de competições de âmbito regional dentro de seus Estados.

5.2.1.2. As Federações Estaduais são as responsáveis pela delimitação da atuação das Ligas Regionais, conforme critérios próprios, podendo ser:

5.2.1.2.1. Por região geográfica;

5.2.1.2.2. Por abrangência populacional;

5.2.1.2.3. Sem limitação dentro do Estado; ou

5.2.1.2.4. Outras que entender conveniente, conforme as características de cada região.

5.2.1.3. A CBTM não realiza cobrança de anuidade das Ligas Regionais, sendo facultado às Federações Estaduais este direito.

5.2.1.4. As Ligas Regionais podem ser entidades com ou sem fins lucrativos.

5.2.1.5. As Ligas Regionais não podem atuar como entidades de prática esportiva em competições oficiais.

5.2.1.6. Os clubes/associações podem se filiar tanto nas Ligas Regionais quanto nas Federações Estaduais ou em ambas.

5.2.1.7. Com o registro da Liga Regional na Federação Estadual, após esgotados os trâmites internos, esta deverá requerer, por meio de Ofício (para o sistemaweb@cbtm.org.br), a abertura de opção de cadastro no CBTM-Web, caso ainda não o tenha. A CBTM deverá liberar o cadastro em até 72 (setenta e duas) horas úteis, com login e senha para a Liga Regional poder operar e organizar competições com o referido sistema, além de registro de atletas, clubes e inscrições em suas competições oficiais. Poderá, ainda, requerer, junto à CBTM, capacitação para a operacionalização do sistema.

5.2.1.8. As Ligas Regionais que se organizarem em formato fechado, por convite, com regulamentação própria e específica de filiação e/ou vinculação, tem autonomia para a definição de seus critérios para o registro de clubes e/ou atletas, respeitando-se as determinações da respectiva Federação Estadual.

5.2.1.8.1. Esta premissa é válida, incluindo a restrição de filiação à Liga Regional de acordo com a categoria da TRA paga pelo(a) atleta.

5.2.1.8.2 As Ligas Regionais deverão utilizar o sistema CBTM-WEB para a realização de suas competições e o sistema de gestão financeira adotado pela CBTM, como forma de recebimento da parte da TRA Bronze que cabe a ela.

5.2.1.8.3 Não será permito desconto na TRA por parte da Liga, na parte que cabe a ela. Recebendo este valor a mesma poderá resolver qual destino dará a este recurso.

5.2.2. DOS CLUBES OU ASSOCIAÇÕES

5.2.2.1. Os clubes ou associações são entidades de prática esportiva, responsáveis por organizar os quadros competitivos para a participação em eventos oficiais do tênis de mesa, organizados por Ligas Regionais, Federações Estaduais e/ou a CBTM.

5.2.2.2. Os clubes ou associações poderão ser entidades com ou sem fins lucrativos. No caso das entidades com fins lucrativos, caracterizam-se comumente na figura de "academia" ou análogo.

5.2.2.3. Os clubes ou associações poderão se filiar:

5.2.2.3.1. Apenas a uma Liga Regional, caso atue exclusivamente em competições promovidas por esta;

5.2.2.3.2. Apenas na Federação Estadual de seu Estado, caso não tenha relação com Liga Regional e atue em competições organizadas pela Federação Estadual e/ou pela CBTM;

i. Excepcionalmente e temporariamente, um Clube ou Associação poderá se filiar a outra Federação Estadual caso, em seu Estado de registro, não haja Federação Estadual atuante.

ii. A condição de temporalidade se esgota, automaticamente, quando do registro e oficialização na CBTM de uma Federação Estadual em seu Estado de registro, devendo este Clube ou Associação transferir a condição de filiação, bem como de seus atletas, sem ônus.

iii. Caso a transferência ocorra ao longo de uma temporada, o Clube ou Associação só deverá pagar a anuidade no ano subsequente na nova Federação Estadual de seu Estado, caso já tenha pago na Federação Estadual que estava registrado.

5.2.2.3.3. Em ambas, Liga Regional e Federação Estadual, caso atue em competições de diferentes níveis.

5.2.2.4. É facultado à Federação Estadual a cobrança de anuidade ou outras taxas junto aos clubes ou associações.

5.2.2.5. A CBTM não recomenda a filiação enquanto clube ou associação de Prefeituras, Secretarias de Esporte (ou análogas), Fundações de Esporte (ou análogas), Escolas Públicas (ou análogas), Universidades Públicas (ou análogas) nas Federações Estaduais, uma vez que a legislação em vigor não prevê que estas figuras jurídicas

pertençam ao Sistema Nacional do Desporto ao qual se está estruturado. Alternativamente, é possível:

5.2.2.5.1. Que os organismos públicos realizem acordos de cooperação com clubes ou associações privadas dentro de seus municípios ou estados;

5.2.2.5.2. Que as universidades ou escolas criem associações atléticas ou clubes estudantis (ou análogos), com CNPJ, prevendo a atividade de prática esportiva;

5.2.2.5.3. Que as universidades ou escolas se vinculem enquanto "Associação Estudantil" para participação exclusivamente em competições desta natureza.

5.2.2.6. A Federação através do acesso ao CBTM Web deve realizar o cadastro do novo filiado, após concluir o registro do Clube/Associação deve informar a CBTM (e-mail: sistemaweb@cbtm.org.br) via e-mail institucional, em até 48 horas, a filiação e anexando os seguintes documentos, para que seja feita a verificação:

1 - Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) com suas alterações e reformas correspondente;

2 - Cópia da ata da Assembleia Eletiva, devidamente registrada em cartório, que demonstre o dirigente eleito e no exercício da função no ano corrente, devendo ser incluído ainda o Termo de Posse, caso exigido no Estatuto Social da entidade;

3 - Cartão de CNPJ – Emitido com data do ano em curso;

4 - Cadastro junto ao Comitê Brasileiro de Clubes-CBC.

5.2.3. DA ASSOCIAÇÃO ESPONTÂNEA

5.2.3.1. A CBTM admite que suas filiadas, as Federações Estaduais, vinculem Associações Espontâneas em seus quadros de entes filiados para fins de participação em torneios oficiais de âmbito estadual e/ou de ligas regionais, ficando as Federações Estaduais livres para efetivar um modelo de registro próprio, bem como definir valores de anuidade ou outras taxas.

5.2.3.2. A Associação Espontânea pode ser criada por uma única Pessoa Física ou um grupo de pessoas, devendo ter no mínimo e 5(cinco) e no máximo de 30 (trinta) praticantes, com o objetivo de promover a prática do Tênis de Mesa, não havendo necessidade de haver inscrição de CNPJ. A entidade fica vinculada ao CPF do(a) fundador(a), identificado(a) no ato do registro, para fins de cadastro no CBTM-Web.

5.2.3.2.1. A Associação Espontânea não isenta o pagamento de TRA do(a)(s) atleta(s) vinculados a esta, tampouco de anuidade enquanto entidade de prática esportiva cobrado pela Federação Estadual e/ou Liga Regional, caso a respectiva Federação Estadual deseje efetuar este tipo de obrigação.

5.2.3.3. Interessados deverão requerer registro junto à respectiva Federação Estadual, encaminhando ofício para a mesma, com os seguintes dados:

- Nome Completo do(a) fundador(a), seguido por CPF, RG, Data de Nascimento e Naturalidade;
- E-mail e telefone de contato;
- Nome fantasia da Associação Espontânea (com até 30 caracteres);
- Relação de atletas vinculados, com CPF, RG, Data de Nascimento e Naturalidade;
- Data de Fundação;
- Cidade/Estado;
- Liga Regional a qual está vinculado (caso haja);
- Informar que:

  Conheço o estatuto, os regulamentos e os regimentos da Federação Estadual e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. A partir deste pedido, informo que respeitarei todos os pressupostos, passando a seguir as determinações, os direitos e as obrigações atinentes às entidades de prática esportiva. Informo, ainda, que envidaremos esforços para que esta Associação Espontânea se converta em uma entidade oficial, conforme legislação em vigor.

  Ao nos registrarmos como entidade, reconhecemos que não teremos direito a repasses de recursos ou contribuições com doação de materiais ou equipamentos, quando houver, uma vez que estes apoios são de direito exclusivo das entidades de prática esportiva devidamente registradas como organizações civis. Tampouco teremos oportunidade de participação enquanto entidade de atividades oficiais ligadas à CBTM, como processos eleitorais ou assembleias gerais, ou comitês específicos, sem que isso afete os direitos como atleta.

- Assinatura do(a) Responsável pela Associação Espontânea.

5.2.3.4. A Federação através do acesso ao CBTM Web deve realizar o cadastro do novo filiado, após concluir o registro da Associação Espontânea deve informar a CBTM (e-mail: sistemaweb@cbtm.org.br) via e-mail institucional, em até 48 horas, para que seja feita a verificação.

5.2.4. DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

5.2.4.1. A CBTM admite que suas filiadas, as Federações Estaduais, vinculem Associações Educacionais em seus quadros de entes filiados ou vinculados para fins de participação em torneios estudantis, bem como definir valores de anuidade ou outras taxas.

5.2.3.5. A Associação Educacional pode ser criada por uma instituição de ensino, pública ou privada, com o objetivo de participar exclusivamente de competição estudantil, na idade escolar ou universitária, devendo ter figura jurídica, com CNPJ válido para fins de cadastro no CBTM-Web e pessoa física responsável, maior de 18 (dezoito) anos, e indicada expressamente por pessoa com poderes estatutários para tal.

5.2.3.6. A Associação Educacional, se não estiver filiada como clube ou associações, poderá participar exclusivamente em competições estudantis promovidas pela respectiva Federação Estadual ou quando a Federação Estadual for contratada para operacionalizar competições desta natureza em parceria com organismos estudantis, como Confederação Brasileira do Desporto Escolar (e federações filiadas) e/ou Confederações Brasileira do Desporto Universitário (e federações filiadas).

5.2.3.7. Os entes interessados deverão requerer registro junto à respectiva Federação Estadual, encaminhando ofício para esta, com os seguintes dados:

a) Cartão CNPJ da entidade;

b) Estatuto ou contrato social;

c) Nome Completo da pessoa física responsável pela interlocução com a Federação Estadual, que representará a entidade, seguido por CPF, RG, Data de Nascimento e Naturalidade;

d) E-mail e telefone de contato;

e) Nome fantasia da Associação Educacional (com até 30 caracteres);

f) Data de Fundação;

g) Cidade/Estado;

h) Liga Regional a qual está vinculado (caso haja);

i) Informar que: Conhece o estatuto, os regulamentos e os regimentos da Federação Estadual e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. A partir deste pedido, informo que respeitarei todos os pressupostos, passando a seguir as determinações, os direitos e as obrigações atinentes às entidades de prática esportiva e assumir o compromisso de que, ao se registrar como entidade, reconhece que não terá direito adquirido a repasses de recursos ou contribuições com doação de materiais ou equipamentos, quando houver, uma vez que estes apoios são de direito exclusivo das entidades de prática esportiva devidamente filiadas, ciente de que, tampouco terá oportunidade de participação enquanto entidade de atividades oficiais ligadas à CBTM, como processos eleitorais ou assembleias gerais, ou comitês específicos, exceto se autorizado pelo Estatuto Social da CBTM.

- Assinatura do(a) Responsável pela Associação Educacional.

5.2.3.8. A Federação através do acesso ao CBTM Web deve realizar o cadastro do novo filiado, após concluir o registro da Associação Educacional deve informar a CBTM (e-mail: sistemaweb@cbtm.org.br) via e-mail institucional, em até 48 horas, para que seja feita a verificação.

5.3. DOS CURSOS OFICIAIS CBTM

5.3.1. DO PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS OFICIAIS CBTM

5.3.1.1. A CBTM faculta às Federações Estaduais a realização de cursos padronizados voltados para técnicos(as), árbitros(as), gestores(as) ou outros(as) profissionais com certificação da CBTM ou da ITTF por meio da Universidade do Tênis de Mesa.

5.3.1.2. As Federações Estaduais, não poderão promover cursos de quaisquer naturezas, voltados para a área técnica, podem se candidatarem para organizar, operacionalizar e oferecer, em parceria com a Universidade do Tênis de Mesa (UniTM-CBTM), os cursos de Certificações Nacional para Treinadores e/ou Formações de Árbitros, garantido no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para inscrições feitas por membros registrados no sistema CBTM-Web (com TRA em dia).

5.3.1.3. A CBTM publicará, anualmente, processo de candidatura público por meio de Nota Oficial para cursos com certificação da CBTM ou da ITTF:

5.3.1.3.1. Os cursos deverão ter sistema de precificação diferenciado para membros registrados no sistema CBTM-Web (com TRA em dia), garantindo ao menos 50% (cinquenta por cento).

de desconto do valor original para a inscrição no curso a estes. Bolsas poderão ser oferecidas pela CBTM a seu exclusivo critério.

5.3.1.3.2. A CBTM irá indicar, na Nota Oficial, os instrutores habilitados para a realização de cada curso com certificação da entidade, que poderão ser escolhidos pelo promotor do curso oficial caso exista mais de uma opção.

5.3.1.3.3. A Nota Oficial irá informar sobre a carga horária mínima exigida para o curso, bem como a necessidade ou não de realização de avaliação.

5.3.1.3.4. Em termos financeiros, na parte dos compromissos que devem ser assumidos pelo promotor do curso:

i. Realizar a divulgação e os meios para a inscrição (Ficha de Inscrição do modelo do Anexo XVI) e pagamento do curso, devendo sempre aprovar as peças e o formato junto à CBTM.

ii. Pagamento do deslocamento do(a) instrutor(a) de sua cidade de origem até a cidade que será realizado o curso, obrigatoriamente por via aérea quando a distância for superior a 300 km.

iii. Pagamento de hospedagem no período do curso, deslocamento interno e alimentação ao(à) instrutor(a).

iv. Pagamento dos honorários do(a) instrutor(a), que será pré-fixado na Nota Oficial.

v. Disponibilização de estrutura mínima contendo: (a) sala de aula com cadeiras em quantidade suficiente para atender todos os alunos inscritos;

(b) projetor de Datashow e lousa; (c) computador; (d) área de prática do tênis de mesa oficial para cursos técnicos (treinadores(as) e árbitros(as)), em proporção mínima de 01 (uma) mesa para cada 04 (quatro) alunos inscritos, com o mínimo de 144 (cento e quarenta e quatro) bolas training e 02 (duas) bacias grandes por mesa, mais material de apoio como cones, bexigas, colchonetes, pincéis coloridos, raquetes etc. (a serem solicitados pelo(a) instrutor(a) em até 05 (cinco) dias antes da realização do curso); (e) impressora com papel.

vi. Disponibilização de uma pessoa de apoio ao curso para atender as necessidades estruturais e requisições do(a) instrutor(a).

vii. Contratar fotógrafo(a) para realizar cobertura de imagem no curso, devendo enviar as fotos para a área de comunicação da CBTM (imprensa@cbtm.org.br), que deverá publicar no site oficial da entidade.

viii. Elaborar matéria jornalística para a CBTM, enviando para o imprensa@cbtm.org.br ao menos 02 (duas) matérias: uma antes e outra após a realização do curso.

5.3.1.3.5. Em termos financeiros, na parte de receitas em prol do promotor do curso:

i. Toda receita proveniente das inscrições.

ii. Receitas eventuais geradas com alimentação e/ou oferta de hospedagem.

iii. Receitas eventuais geradas com a venda de materiais e/ou equipamentos de tênis de mesa.

5.3.1.4. A CBTM poderá exigir pré-requisitos mínimos como condição básica para que seja efetivada a inscrição, tais como formação prévia em tênis de mesa, curso superior em Educação Física ou Esporte, tempo de prática na modalidade e/ou outros.

5.3.1.5. O módulo de cursos poderá exigir um período posterior de prática, em formato de estágio profissional ou análogo, com quantidade de carga horária e requisitos a serem especificados no programa do curso.

5.3.1.6. As clínicas ou cursos organizados deverão ser submetida a aprovação da CBTM e seu conteúdo com o planejamento estratégico aprovado pela equipe da UniTM.

5.3.1.6.1. Os valores para autorização da realização de clínicas ou cursos está prevista na Tabelas de Taxas e Emolumentos da CBTM.

5.3.2. DA CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS OFICIAIS CBTM OU ITTF

5.3.2.1. A CBTM fornecerá o Certificado de Participação/Conclusão no curso em meio digital e impresso ao(à) instrutor(a) do Curso, sendo este o(a) responsável para informar a CBTM que o(a) aluno(a) cumpriu todos os requisitos exigidos e teve o aproveitamento necessário para a certificação.

5.4. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS E/OU INTERNACIONAIS

5.4.1. DO PROCEDIMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS E/OU INTERNACIONAIS

5.4.1.1. As Federações Estaduais poderão solicitar, a qualquer tempo ou em períodos específicos, estabelecidos em Notas Oficiais, à CBTM a autorização para a realização de eventos interestaduais e/ou internacionais, fora do calendário oficial de eventos.

5.4.1.2. Entende-se que os eventos interestaduais e/ou internacionais são eventos extras, que atendem as necessidades exclusivas da Federação Estadual, não se confundindo, por exemplo, ao Circuito TMB, nomeadamente os eventos TMB Challenge Plus.

5.4.1.3. A autorização poderá ser feita mediante pagamento de taxa de autorização, estabelecida na Tabela de Taxas e Emolumentos publicada pela CBTM.

5.4.1.4. A CBTM não oferece chancela para este tipo de evento, tampouco apoio financeiro, material, operacional ou outros, salvo em situações específicas, quando há interesse de desenvolvimento técnico mútuo.

5.4.1.5. A solicitação deve ser feita por meio de ofício, conforme modelo do Anexo XVII, e encaminhada para o tmb@cbtm.org.br com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da realização do evento.

5.4.1.6. As condições para a autorização para a realização de evento Interestadual e/ou Internacional são:

REQUISITOS	INTERESTADUAL	INTERNACIONAL
Área de Jogo	10 m (comprimento); 5 m (largura); 3 m (altura)	12 m (comprimento); 6 m (largura); 5 m (altura)
Iluminação Mínima	500 lux, 3 m de altura	700 lux, 5 m de altura
Separadores	Todos os lados e área de jogo	Todos os lados e área de jogo
Piso	Piso oficial	Piso oficial
Mesas	Oficiais, de mesma marca e modelo, aprovadas pela ITTF	Oficiais, de mesma marca e modelo, aprovadas pela ITTF
Federação Estadual regularizada	SIM	SIM
Vistoria no local do evento	Deve ser feita por profissional indicado pela CBTM ou Árbitro Geral do Evento (apresenta relatório técnico)	Responsável da CBTM, com custos de transporte, hospedagem e alimentação pagos pelo promotor
Contratações Obrigatórias	Coordenador Técnico, Árbitro Geral, Fisioterapeuta e Ambulância, informados pelo promotor	Coordenador Técnico, Coordenador de Instalações e Árbitro Geral indicados pela CBTM. E disponibilização de Fisioterapeuta e Ambulância
Quadro de Arbitragem	100% de Árbitros cadastrados no CBTM-Web	100% de Árbitros cadastrados no CBTM-Web. 10% de Árbitro de nível Internacional
Abertura de Inscrições	60 (sessenta) dias antes do evento, via CBTM-Web	60 (sessenta) dias antes do evento, via CBTM-Web
Regulamento de Competições	Vide Manual do Tênis de Mesa do ano corrente	Vide Manual do Tênis de Mesa do ano corrente
Comunicação e Assessoria de Imprensa	Produção de, pelo menos, 03 (três) matérias sobre o evento, com fotos e vídeos, para veiculação no Portal TMB. Contratação de Assessoria de Imprensa para cobertura do evento, com contato direto com a CBTM	Produção de, pelo menos, 10 (dez) matérias sobre o evento, com fotos e vídeos, para veiculação no Portal TMB. Contratação de Assessoria de Imprensa para cobertura do evento, com contato direto com a CBTM

Cobertura Fotográfica	Contratação de 01 (um) profissional para a cobertura de todo evento	Contratação de 02 (dois) profissionais para a cobertura de todo evento
Divulgação de Resultados	Tempo Real (uso do CBTM-Web)	Tempo Real (uso do CBTM-Web)

5.5. DA CERTIFICAÇÃO DE CLUBES DE TÊNIS DE MESA

5.5.1. DA CERTIFICAÇÃO DE CLUBES FILIADOS ÀS FEDERAÇÃO ESTADUAIS

5.5.1.1. Os parâmetros de excelência para entidades de prática esportiva servem como referência para mensurar a qualidade dos recintos esportivos, contribuindo com o desenvolvimento do tênis de mesa nacional. Para fins deste normativo, considera-se "clubes" as entidades de prática do tênis de mesa devidamente filiadas à respectiva Federação Estadual, podendo ser esta enquadrada como clube esportivo, associação esportiva ou academia de tênis de mesa.

5.5.1.2. A certificação dará direito ao clube de se divulgar ou promover como espaço oficialmente reconhecido pela CBTM, podendo fazer uso desta condição em processos de busca de suporte junto ao poder público ou à iniciativa privada, bem como de posicionamento perante praticantes.

5.5.1.3. A partir da classificação, os locais de prática do tênis de mesa certificados poderão receber apoio técnico, material ou financeiro específico, conforme suas características particulares e as condições de suporte da CBTM.

5.5.1.4. Para serem avaliados, os clubes deverão solicitar, via Sistema CBTM-Web, um agendamento para visita-técnica, devendo preencher formulário pré-definido no sistema (Anexo XIX).

5.5.2. DOS NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CLUBES

5.5.2.1. A classificação para a Certificação de Clubes ou Associações se dará por meio de níveis, atribuídos como “estrelas”, assim denominados:

5.5.2.1.1. 5 Estrelas: Internacional.

5.5.2.1.2. 4 Estrelas: Nacional.

5.5.2.1.3. 3 Estrelas: Regional.

5.5.2.1.4. 2 Estrelas: Estadual.

5.5.2.1.5. 1 Estrela: Municipal.

5.5.2.2. Os critérios de enquadramento em cada nível estão apresentados no Anexo XVIII, que se desdobra em um instrumento de análise tangível, feito pelo avaliador.

5.5.3. DA AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES

5.5.3.1. O responsável pelo clube deverá solicitar a certificação via sistema CBTM-Web, preenchendo o formulário do Anexo XIX disponível no próprio sistema.

5.5.3.2. A CBTM, ao receber o formulário, o encaminhará à Federação Estadual de origem, que deverá designar um avaliador para que este realize a visita-técnica in-loco.

5.5.3.3. O avaliador deverá fazer a análise com base em formulário próprio, tendo a incumbência de emitir relatório em até 72 (setenta e duas) horas após a visita-técnica.

5.5.3.4. De posse do formulário e resultado, a CBTM deverá homologar o resultado, com a classificação pertinente e a publicação no cadastro nacional.

5.5.3.5. O clube que se enquadrar em uma das classificações previstas receberá um certificado com validade de 03 (três) anos. Vencido este prazo, o responsável pelo clube deverá fazer uma nova solicitação para fins de revalidação.

5.5.3.6. As avaliações terão custo pré-fixado equivalente a uma anuidade de Federação Estadual por avaliação, que será integralmente repassado ao avaliador designado para o processo.

5.5.3.7. Os clubes que já possuíam certificação como Centro de Treinamento deverão solicitar uma revalidação, nos moldes e critérios deste procedimento.

CAPÍTULO 6 – DO REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

6.1. DA NORMATIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS

6.1.1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS

6.1.1.1. As transferências de atletas entre clubes e/ou associações far-se-ão em consonância com os princípios fixados nesta norma, os quais devem ser adotados pelas entidades vinculadas e filiadas à CBTM.

6.1.1.2. As transferências de atletas entre Federações Estaduais ou Federações Nacionais somente terão validade se efetuadas através da CBTM, que tem competência exclusiva para definir normas e custos.

6.1.1.2.1. O valor da taxa de transferência será fixado, anualmente, pelo Comitê Executivo da CBTM, e publicado na Tabela de Taxas e Emolumentos.

TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS	INÍCIO	FIM
JANELA 1	20/12/24	20/01/25
JANELA 2	01/03/25	20/03/25
JANELA 3	01/06/25	20/06/25
JANELA 4	01/09/25	20/09/25

6.1.2. DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA NACIONAL

6.1.2.1. O requerimento de transferência de âmbito nacional ou internacional será encaminhado pelo(a) atleta à CBTM via Federação de origem, devendo ser utilizado para tal fim o formulário padronizado disponível no Anexo XX:

6.1.2.1.1. O(A) atleta deve informar (via e-mail, para o sistemaweb@cbtm.org.br) o seu interesse em ser transferido;

6.1.2.1.2. O responsável pelo Banco de Dados da CBTM, por sua vez, deverá comunicar, via e-mail: a Federação de destino, a Federação de origem, o Clube de destino e o Clube de Origem;

6.1.2.1.3. Assim que o Clube de destino informar do conhecimento e interesse pela transferência, será emitido um boleto de acordo com a Tabela de Taxas e Emolumentos da CBTM para pagamento em até 07 (sete) dias;

6.1.2.1.4. Só após a confirmação do pagamento e a anuência dos clubes o sistema CBTMWeb será acionado para a liberação da transferência.

6.1.2.1.5. O(A) atleta só adquire condição de jogo após a confirmação da transferência, que é feita pela publicação em Notas Oficiais pela CBTM.

6.1.2.2. O requerimento de transferência de âmbito estadual será encaminhado pelo(a) atleta à Federação de origem via clube ou associação de destino, devendo ser utilizado e devidamente preenchido para tal fim o formulário padronizado.

6.1.2.2.1. Com a finalidade de verificar a autenticidade das informações constantes da complementação de que trata este tópico, a federação de origem poderá efetivar as

diligências que julgar necessárias ao cumprimento de todas as exigências, podendo, ainda, solicitar, antes do despacho final, esclarecimentos ou comprovações do que for pelo atleta alegado.

6.1.2.2.2. A inexatidão das informações, verificadas a qualquer tempo, tornará nula a transferência, restabelecendo-se o vínculo do(a) atleta com o Clube ou Associação de origem, ficando o(a) requerente e as entidades sujeitos(as) às penalidades previstas na legislação desportiva.

6.1.2.2.3. O Clube ou Associação responsável pelo encaminhamento do requerimento de transferência só deverá fazê-lo após verificação de que todos os requisitos atendem as disposições desta regulamentação.

6.1.2.2.4. Caso o(a) Presidente do Clube ou da Associação de origem não assine a carta de desligamento, por motivo qualquer, a transferência será feita a sua revelia, desde que não haja nenhum impedimento legal do(a) atleta, antecedido por apuração, pela Federação de origem, a razão da não assinatura.

6.1.2.3. Após o recebimento do pedido de transferência, será o mesmo encaminhado ao Diretor Técnico da Federação de origem, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da entrada do pedido, a fim de que sejam feitas as necessárias conferências e apreciação, salvo se, por despacho, ocorra exigência de outras informações previstas nesta norma ou na legislação desportiva em vigor, quando, então, serão solicitadas ao Clube ou Associação de origem os documentos e esclarecimentos complementares, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.1.2.3.1. O pedido de informações complementares, quando necessário, deverá ser processado pela forma mais rápida, preferencialmente via e-mail, cabendo ao clube ou associação informante agir com igual presteza, tudo em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data do pedido de informações complementares.

6.1.2.3.2. Estando o processo em ordem, a Federação de origem deferirá imediatamente, colocando em Notas Oficiais no site da CBTM, de acordo com o modelo do Anexo XXI e, complementarmente, em seu próprio site.

6.1.2.3.3. Expirado o prazo de 05 (cinco) dias ou na falta de informações por parte do clube ou associação solicitada, a juízo da Federação de origem, esta poderá necessitar novos esclarecimentos, com fixação de novo prazo, podendo, neste caso, deferir o processo de transferência sem prejuízo do disposto anteriormente.

6.1.2.4. Não será efetivada a transferência do(a) atleta:

6.1.2.4.1. Quando estiver indiciado perante órgão da Justiça Desportiva ou em cumprimento de pena disciplinar por esta aplicada;

6.1.2.4.2. Quando estiver cumprindo estágio;

6.1.2.4.3. Quando estiver inadimplente com a Federação de origem ou a CBTM;

6.1.2.4.4. Quando não houver atendimento a dispositivos desta norma.

6.1.2.5. A Federação de origem, após haver deferido o processo de transferência, poderá, a qualquer tempo, proceder a uma revisão deste, desde que tenha motivo para duvidar de sua legitimidade ou regularidade. No caso de ser confirmada qualquer irregularidade e apurada as responsabilidades, o(a)(s) infrator(a)(es) estarão sujeitos a penalidades estabelecidas pelo STJD.

6.1.3. DAS TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

6.1.3.1. O(A) atleta transferido(a) de Federação estrangeira, com filiação internacional, para entidade brasileira, ficará sujeito às disposições desta norma, no que lhe for aplicável, respeitadas as regulamentações a que a CBTM deva obediência por determinação da ITTF.

6.1.4. DO CANCELAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS

6.1.4.1. Depois de haver sido deferido, o pedido de transferência não poderá ser cancelado, nem mesmo a requerimento do(a) atleta, salvo se houver, a respeito, concordância do clube ou associação de destino, sem que haja devolução de taxas previamente pagas.

6.1.5. DA CONDIÇÃO DE JOGO

6.1.5.1. Enquanto não deferido o pedido de transferência, o(a) atleta não poderá participar de competição oficial pelo clube ou associação de destino.

6.1.5.2. A participação em partidas amistosas, durante o processamento do pedido de transferência, dependerá de autorização expressa do clube ou associação de origem.

6.1.5.3. Concedida a transferência, o(a) atleta adquirirá condição de jogo imediata, ficando, no entanto, impedido de tomar parte no mesmo campeonato ou torneio oficial por mais de um clube ou associação da mesma Federação.

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.1.1. Toda e qualquer documentação apresentada por pessoa menor de 18 (dezoito) anos deverá vir, obrigatoriamente, acompanhada de assinatura de responsável legal, devidamente identificado por meio de documentação pertinente.

7.1.1.2. Este normativo deverá ser revisado anualmente pelo Comitê Executivo, o Conselho de Administração, a Comissão de Atletas e os demais interessados da comunidade do tênis de mesa, podendo ser disponibilizado para consulta periodicamente.

ANEXO I – PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS				
		NOME DO EVENTO:		
		PROMOTOR:		
		CIDADE/UF:		
		LOCAL DO EVENTO:		
		PERÍODO:		
		NOTA FINAL:	0,0	
1)	PRÉ-EVENTO			
1A.	Documentação		0,0	OBSERVAÇÕES
	1A.1	Foi assinado pela Federação o Termo de Cooperação com a CBTM?		
	1A.2	A Federação enviou para a CBTM, Autorização Assinada para a realização do evento no local escolhido?		
1B.	Vistoria e Local do Evento		0,0	OBSERVAÇÕES
	1B.1	A Federação enviou para a CBTM Relatório de Vistoria do local do evento?		
	1B.2	A Federação enviou para a CBTM, Fotos do local?		
	1B.3	A Federação enviou para a CBTM Croqui de Competição, após o término das inscrições?		
	1B.4	A cidade-sede do evento possui aeroporto comercial (ou em cidade dentro de um raio de até 150 km)?		
1C.	Inscrições e Regulamento Geral		0,0	OBSERVAÇÕES
	1C.1	A Federação enviou para a CBTM, o Prospecto do Evento (circular do evento para aprovação) com 60 (sessenta) dias de antecedência do evento?		
1D.	Prepração		0,0	OBSERVAÇÕES
1E.	Divulgação e Promoção do Evento		0,0	OBSERVAÇÕES
	1E.1	A Federação fez uso correto da marca oficial do evento?		
	1E.2	A Federação fez uso de materiais de comunicação (redes sociais, whatsapp, impresso etc.) do evento?		
	1E.3	A Federação manteve contato com a área de comunicação da CBTM para a produção e validação das peças?		
	1E.4	A Federação divulgou adequadamente o evento nas redes sociais?		
	1E.5	Houve divulgação do evento pela mídia local (TV, Impresso e/ou Mídia Digital)?		
1F.	Apoio e Patrocínio		0,0	OBSERVAÇÕES
	1F.1	A Federação celebrou contrato de patrocínio com empresa privada em prol do evento?		
	1F.2	A Federação celebrou convênio ou parceria com o poder público local ou estadual ou federal em prol do evento?		
	1F.3	A Federação celebrou acordo ou parceria com hotel ou rede hoteleira local ou local de alojamento para facilitar a hospedagem de atletas?		
1G.	Inscrições		0,0	OBSERVAÇÕES
	1G.1	Registrou-se mais de 100 (cem) atletas inscritos?		
	1G.2	Registrou-se mais de 150 (cento e cinquenta) atletas inscritos?		
	1G.3	Registrou-se mais de 200 (duzentos) atletas inscritos?		
	1G.4	Registrou-se mais de 300 (trezentos) atletas inscritos?		
	1G.5	Registrou-se mais de 500 (quinhentos) atletas inscritos?		
	1G.6	Registrou-se mais de 3 (três) estados participantes?		
	1G.7	Registrou-se mais de 6 (seis) estados participantes?		
	1G.8	Registrou-se mais de 12 (doze) estados participantes?		
	1G.9	Registrou-se mais de 20 (vinte) estados participantes?		

CBTM
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

1H.	Informações Técnicas		0,0	OBSERVAÇÕES
	1H.1	A Federação publicou as **Tabelas de Jogos**, com horários, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início do evento?		
	1H.2	A Federação publicou a **Escala de Árbitros** para o evento com até 15 (quinze) dias de antecedência do início do evento?		
	1H.3	A Federação utilizou o mesmo critérios adotados pela CBTM, para atuação de treinadores(as)?		
2)	EVENTO		0,0	
2A.	Contratações		0,0	OBSERVAÇÕES
	2A.1	A Federação publicou na circular **Coordenador Técnico** do evento?		
	2A.2	A Federação publicou na circular um **Coordenador de Instalações CBTM**?		
	2A.3	A Federação publicou na circular um **Árbitro Geral (internacional)**?		
2B.	Arbitragem		0,0	OBSERVAÇÕES
	2B.1	O **Árbitro Geral** vistoriou o evento totalmente montado com no mínimo 06 horas antes do início do evento?		
	2B.2	Havia **Árbitros Nacionais** no evento? De 1 a 5		
	2B.3	Havia **Árbitros Nacionais** no evento? De 6 a 10		
	2B.4	Havia **Árbitros Nacionais** no evento? De 10 a 15		
	2B.4	Havia **Árbitros Nacionais** no evento? + de 15		
	2B.3	Havia **Árbitros Internacionais** no evento?		
2C.	Condições de Jogo		0,0	OBSERVAÇÕES
	2C.1	A área de jogo possuia aparadores dividindo a cada mesa individualmente?		
	2C.2	Foram utilizadas mesas de jogo padronizadas na área de jogo do evento?		
	2C.3	A programação da competição dable timeoi execcutada com até 2:00 hrs. Em relação ao Table Time?		
	2C.4	O conjunto de rede e suporte esta de aacordo com as regras da ITTF?		
	2C.5	Foram utilizadas bolas oficiais Thibar 3 Estrelas?		
	2C.6	O quantidade de bolas foi suficiente para a quantidade de inscritos/jogos?		
	2C.7	O piso era de marmorite ou similar?		
	2C.8	Havia piso emborrachado?		
	2C.9	A iluminação na superficie de cada mesa de jogo possui no mínimo 600 lux, medidos no horário das entre 18:00 e 18:30?		
	2C.10	A área de jogo de cada mesa tinha no mínimo 10 x 5m?		
	2C.11	Havia disponibilidade de porta toalhas padronizado em todas as áreas de jogo?		
	2C.12	Havia disponibilidade de mesa e cadeira para o árbitro em todas as áreas de jogo?		
	2C.13	Havia disponibilidade de placar em boas condições de uso em todas as áreas de jogo, com disponibilidade de até 2 cores?		
	2C.14	Existia claridades interferindo nas áreas de jogos?		
	2C.15	Foi evitada a interferência visual na cor branca em todo o entorno da área de jogo?		
	2C.16	Foi criado espaço adequado para a instalação de mesa de controle?		
	2C.17	A mesa de controle dispunha de todas as ferramentas necessárias para o desempenho de seu trabalho (internet, computador, impressora, papel etc.)?		

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050
+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

2D.	Área de Prática / Aquecimento		0,0	OBSERVAÇÕES
	2D.1	Foi disponibilizada área de aquecimento para os(as) atletas?		
	2D.2	A área de aquecimento apresentava as mesmas condições da área de jogo?		
	2D.4	Havia mesas em porcentagem de 30% da quantidade de mesas de jogo?		
	2D.5	Havia proximidade entre a área de aquecimento e a arena de jogos (menos de 5 minutos a pé)?		
2E.	Recinto Esportivo		0,0	OBSERVAÇÕES
	2E.1	Havia acessibilidade em todas as áreas de jogo?		
	2E.2	Havia local adequado para assistir os jogos (arquibancada ou cadeiras)?		
	2E.3	O local para os espectadores dispunha de acessibilidade?		
	2E.4	Havia banheiros em quantidade suficiente para atender o público presente?		
	2E.5	Os banheiros dispunham de acessibilidade?		
	2E.6	A manutenção dos Banheiros foi feita rotineiramente?		
2F.	Mesa Principal		0,0	OBSERVAÇÕES
	2F.1	Houve a instalação de mesa principal?		
	2F.2	A área de jogo da mesa principal possuía separadores especiais?		
	2F.3	A mesa principal tinha showcourt exclusiva, com layout temático e marca do evento?		
	2F.4	A marca da CBTM aparecia nos separadores da área de jogo da mesa principal?		
2G.	Sinalização		0,0	OBSERVAÇÕES
	2G.1	As mesas estavam corretamenta sinalizadas e numeradas?		
	2G.4	Havia placas de sinalização para áreas de apoio, mesa de controle, jogos, vestiários etc.?		
2H.	Imprensa e Comunicação		0,0	OBSERVAÇÕES
	2H.1	Foram produzidas fotos para o link do evento no site da CBTM?		
	2H.2	Foram produzidas matérias para o link do evento no site da CBTM?		
	2H.3	Foi realizada a locução e apresentação de atletas e árbitros durante o evento, em caso ter a mesa principal?		
2I.	Serviços de Apoio		0,0	OBSERVAÇÕES
	2I.1	Foi disponibilizado fisioterapeuta durante todo o período do evento?		
	2I.2	Foi disponibilizado uma ambulância, com 1 (um) médico de plantão, durante todo o período do evento contendo desfribilador?		
	2I.3	Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) lanchonete ou cantina para atendimento, em quantitativo suficiente?		
	2I.4	Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) restaurante para atendimento, em quantitativo suficiente?		
2J.	Abertura, Premiação e Atividades de Entretenimento		0,0	OBSERVAÇÕES
	2J.1	Foi feita cerimônia de abertura do evento?		
	2J.2	Foi realizada a premiação, no mesmo dia da conquista, a todos os atletas?		
	2J.3	O ambiente de premiação seguiu o lay out determinado pela CBTM?		
	2J.4	A premiação (medalhas e/ou troféus) estavam com a logomarca oficial do evento?		
	2J.5	A premiação (medalhas e/ou troféus) era de boa qualidade?		
	2J.6	Houve a participação de autoridade local (municipal ou estadual) na cerimônia de abertura e/ou nas cerimônias de premiação?		
	2J.7	Houve homenagem a personalidade do tênis de mesa local?		

2K.	Cenário do Evento		0,0	OBSERVAÇÕES
	2K.1	Os materiais de comunicação foram corretamente posicionados?		
	2K.2	A marca oficial do evento foi corretamente aplicada, conforme Manual de Marca?		
	2K.3	A marca da CBTM foi corretamente aplicada nos materiais de comunicação?		
	2K.4	A marca da Federação Estadual foi corretamente aplicada nos materiais de comunicação?		
	2K.5	A marca de patrocinadores e/ou apoiadores estavam expostas nos laioult do evento?		
3)	PÓS-EVENTO		0,0	
3A.	Tópicos Gerais do Pós-Evento		0,0	OBSERVAÇÕES
	3A.1	Houve presença de espectadores no evento?		
	3A.2	A Federação apresentou **Relatório de Mídia** do evento, em até 15 (quinze) dias após o término da competição?		
	3A.3	A cooperação entre a Federação e a CBTM pode ser considerada como satisfatória?		
	3A.4	A Federação apresentou **Relatório Técnico** em até 15 (quinze) dias, em modelo padrão?		
	3A.5	O evento gerou legado estrutural ou material em prol da Federação Estadual local para uso em eventos locais, projetos esportivos ou outros?		
	3A.6	O evento foi superavitário?		
	3A.7	A Federação Estadual realizou alguma ação de sustentabilidade?		
	3A.8	A Federação Estadual realizou alguma atividade de incentivo à participação feminina?		
3B.	Avaliação dos Participantes		0,0	OBSERVAÇÕES
	3B.1	Qual foi a nota de avaliação geral (índice de satisfação) dos participantes no evento (De 0 a 100%)?		
	Para uso da CBTM:			
		NOME DO AVALIADOR:		
		OBSERVAÇÕES GERAIS:		
		APRENDIZADOS:		

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050
+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

ANEXO II – RELATÓRIO DO(A) ÁRBITRO(A) GERAL EM EVENTOS

Relatório

Nome do(a) Árbitro(a) Geral: [Nome Completo]
ID Virtual CBTM: [ID Virtual]

Evento: [Inserir Nome do Evento]
Data: [DD/MM/AAAA]
Local: [Informar o Local do Evento]
Cidade/UF: [Nome da Cidade/UF de Realização do Evento]

Registrou alguma intercorrência disciplinar?

□ Sim	□ Não

Caso tenha algum registro disciplinar, informar a seguir:

Registro 01	
Motivo:	[Informar o Motivo da Intercorrência]
Identificação dos Envolvidos:	[Informar Nome Completo e Clube dos Envolvidos]
Descritivo:	[Descrever detalhadamente o ocorrido]

Registro 02	
Motivo:	[Informar o Motivo da Intercorrência]
	[Informar Nome Completo e Clube dos Envolvidos]

Identificação dos Envolvidos:	
Descritivo:	[Descrever detalhadamente o ocorrido]

Registro 03	
Motivo:	[Informar o Motivo da Intercorrência]
Identificação dos Envolvidos:	[Informar Nome Completo e Clube dos Envolvidos]
Descritivo:	[Descrever detalhadamente o ocorrido]

[Assinatura]

[Nome Completo]
[Árbitro(a) Geral]

ANEXO III – PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (CLASSE 11)

A classificação funcional promove a estrutura para competição e ocorre em vários níveis: locais, nacionais, continentais e mundiais. O processo de classificação atesta que a deficiência do(a) atleta é relevante em seu desempenho esportivo e que o(a) atleta compete em igualdade de condições a outros(as) atletas. Todos(as) os(as) atletas estão em constante observação por classificadores a fim de promover consistência e justiça para todos(as) os(as) participantes do movimento esportivo.

O procedimento de classificação funcional para novos(as) atletas paralímpicos(as) que desejam ingressar no tênis de mesa da Classe 11 (Pessoas com Deficiência Intelectual) serve para avaliar se estes podem (ou não) estar aptos a competir oficialmente.

Toda nova inscrição de atletas para a Classe 11 deve, obrigatoriamente, passar pela avaliação da Associação Brasileira de Desporto para Deficientes Intelectuais (ABDEM), de acordo com as seguintes diretrizes, sequencialmente:

1) Enviar para o e-mail tmb@cbtm.org.br a cópia de documentação oficial do(a) interessado(a), como: Documento Oficial com Foto (RG, Habilitação ou outro), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Comprovante de Residência. O e-mail deverá solicitar o registro do(a) atleta na CBTM na Classe 11 paralímpica e a indicação de unidade da ABDEM mais próxima.
2) A CBTM indicará contato da ABDEM para a realização de avaliação funcional, que terá em conta os seguintes princípios de elegibilidade para a Classe 11:
    a. Possuir significante prejuízo de função intelectual, que pode ser definido como pontuação total de QI menor que 75 (setenta e cinco);
    b. Ter limitações significativas no comportamento adaptativo, com dificuldades nas habilidades de comunicação, aprendizagem, autocuidado, vida diária, socialização e sensório motor.
3) Com a avaliação feita por profissional habilitado da ABDEM, submeter e-mail com cópia do documento assinado e datado específico, atestando a validade da classificação funcional na Classe 11.

Com a sequência do procedimento, a CBTM realizará comunicação direta com a ABDEM, de modo a registrar ou não a elegibilidade do(a) atleta na Classe 11. Em caso de elegibilidade, o(a) atleta receberá um número de registro na ABDEM, que servirá como equivalente ao cartão de Classificação Funcional do(a) atleta. A CBTM garante o sigilo da documentação submetida a ela, em quaisquer circunstâncias, devendo apenas seguir os trâmites exigidos e estabelecidos neste.

Com a finalização do trâmite, a CBTM promoverá o registro como atleta da Classe 11 no cadastro

geral de atletas do CBTM-Web, ficando este(a) apto a participar de eventos oficiais da CBTM e/ou entidades filiadas. Para a participação em competições oficiais, é recomendável que o(a) atleta envie a documentação inicial com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do evento.

Para obtenção da Classificação Funcional Internacional para a Classe 11, os(as) atletas devem requerer, junto à ABDEM, o fornecimento de orientações de procedimento de elegibilidade junto à International Sports Federation for Persons with Intellectual Disability (INAS). O prazo para pleitear essa classificação deve ocorrer com pelo menos 03 (três) meses de antecedência a um evento-alvo desejável para o(a) atleta.

A elegibilidade de um(a) atleta para o tênis de mesa paralímpico não indica a mesma para outros esportes, visto que há diferentes formas de classificação entre as diferentes modalidades. O fato de o(a) atleta ser inelegível em um processo de classificação funcional não indica que este(a) não tenha uma deficiência.

ANEXO IV – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

2ª opção

Exemplo: uniforme atleta/técnico
TMB Platinum Individual e de Clubes

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

CBTM
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

1ª opção

Exemplo: uniforme atleta/técnico
TMB Platinum de Seleção Estadual

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

CBTM
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

2ª opção

Exemplo: uniforme atleta/técnico
TMB Platinum de Seleção Estadual

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050
+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

ANEXO V – MODELO DE REDAÇÃO DE NOTA OFICIAL PADRÃO PARA CONVOCAÇÕES

Título: Dispõe sobre Convocação para o(a) [Nome do Evento ou Seletiva ou Treinamento]

A(O) [Nome do Departamento/Função], no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio desta divulgar a lista dos(as) atletas convocados(as) para o(a) [Nome do Evento ou Seletiva ou Treinamento] de [AAAA]:

- Período: [Indicar data de início e término: DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA]
- Local: [Indicar local de realização do evento ou seletiva, com endereço completo, nome do local, cidade/UF, país]
- Finalidade: [Informar a finalidade da atividade]
- Programação: [Informar a programação prevista, conforme tabela a seguir]

DATAS	PERÍODO	ATIVIDADES	TIPO DE ATIVIDADE	LOCAL	OBSERVAÇÕES
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Descritivo da Atividade]	[Treinamento Jogo, Evento, Palestra]	[Nome do Loca (endereço)]	[Livre]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Descritivo da Atividade]	[Treinamento Jogo, Evento, Palestra]	[Nome do Loca (endereço)]	Livre]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Descritivo da Atividade]	[Treinamento Jogo, Evento, Palestra]	[Nome do Loca (endereço)]	[Livre]

- Alimentação: [Informações sobre alimentação. Se está incluso ou não. Se tem alguma restrição ou especificação]
- Hospedagem: [Informações sobre hospedagem. Se está incluso ou não. Custos. Restrições. Especificações]
- Critérios de Convocação:

CATEGORIA	NAIPE	NÚMER VAGAS SELETI DE POR VA	NÚMER VAGAS INDICA TÉCNI DE POR ÇÃO CA	NÚMERO DE VAGAS POR PRÉ-CONVOCAÇÃO
[Nome da Categoria]	[Masculino ou Feminino]	[Quantidade]	[Quantidade]	[Quantidade]
[Nome da Categoria]	[Masculino ou Feminino]	[Quantidade]	[Quantidade]	[Quantidade]
[Nome da Categoria]	[Masculino ou Feminino]	[Quantidade]	[Quantidade]	[Quantidade]

- Relação de Atletas Pré-Convocados:
  - [Nome da Categoria, Naipe]:
- [Nome Completo do(a) Atleta; Clube; Estado]
- [Nome Completo do(a) Atleta; Clube; Estado]
- [Nome Completo do(a) Atleta; Clube; Estado] Critérios da Pré-Convocação:
  - Critério 01: [Descritivo] ○ Critério 04: [Descritivo] ○ Critério 03: [Descritivo]
  - Critério n: [Descritivo]

Todos os(as) atletas deverão confirmar participação até o dia [DD/MM/AAAA] por meio de [indicar forma de contato: CBTM-Web, E-mail, Ficha de Inscrição, Link etc.].

- Uniformes: [Estabelecer regulamentação quanto ao uso de uniforme, especificações e marca, conforme Regulamento de Seleções]

Durante o período de atividades ou pelo período de convocação, somente será permitida a presença de técnicos(as) e atletas devidamente credenciados.

Comissão Técnica responsável pela ação:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

ANEXO VI – MODELO DE NOTA OFICIAL COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM PARA EVENTOS INTERNACIONAIS

Título: Dispõe sobre as Informações de Viagem para o(a) [Nome do Evento]

A(O) [Nome do Departamento/Função], no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio desta divulgar a lista dos(as) atletas convocados(as) para o(a) [Nome do Evento] de [AAAA], que ocorrerá no período de [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA], na cidade de [Nome da Cidade], [País]:

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLUBE	DATA DE NASCIMENTO
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]

Treinador Responsável: [Nome do Treinador Responsável]

Membros da Comissão Técnica:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]

Dados do Voo (IDA):

ITENS	INFORMAÇÕES
Partida:	[DD/MM/AAAA], às [HH:MM]

Itinerário:	[Cidade Origem/Aeroporto → Cidade Escala ou Conexão/Aeroporto → Cidade Destino/Aeroporto
Voo 01:	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]
Voo 02:	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]
Voo 03 (...):	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]

Dados do Voo (VOLTA):

ITENS	INFORMAÇÕES
Partida:	[DD/MM/AAAA], às [HH:MM]
Itinerário:	[Cidade Origem/Aeroporto → Cidade Escala ou Conexão/Aeroporto → Cidade Destino/Aeroporto
Voo 01:	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]
Voo 02:	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]
Voo 03 (...):	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]

Dados da Acomodação:

ITENS	INFORMAÇÕES
Hotel:	[Nome do Hotel]
Endereço:	[Endereço do Hotel, com Logradouro, Número, Bairro, Cidade, País]
Fone:	[Número de Telefone do Hotel]
E-mail:	[E-mail do Hotel]

Informações Gerais:
Polícia Federal com informações e modelo de autorização para menores de 18 anos: [Incluir Link]
Anvisa: [Incluir Link relativos ao(s) país(es) de destino]
Embaixadas e Consulados: [Incluir Link do(s) país(es) de destino]

Informações sobre o(a) [Nome da Cidade de Origem, País]:

Informações sobre o(a) [Nome da Cidade de Origem, País]:

ITENS	INFORMAÇÕES
Clima/Altitude:	Média de [NN]º C no período. Altitude de [NN] metros, [□ Alta | □ Moderada | □ Baixa ou Nível do Mar]
Idioma:	[Nome do Idioma Oficial, Outros Idiomas]
Moeda:	[Nome da Moeda] – relação de [NN] para R$ 1,00 em [DD/MM/AAAA]
Fuso Horário:	[NNN] GMT – [NN] horas a [□ Mais | □ Menos] em relação a Brasília no período do evento
Telefonia:	+ [NNN] - DDI
Cuidados de Saúde:	[Informar, se houver, principais cuidados com saúde e/ou necessidade de apresentação de vacinas, comprovantes etc.]
Informações Gerais:	[Incluir site com informações oficiais da Cidade/País, como costumes, atrações turísticas, informações culturais etc.]

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

ANEXO VII – PREMISSAS PARA A CONVOCATÓRIA AOS JOGOS OLÍMPICOS PARIS 2024 POR INDICAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica da Seleção Adulta Masculina e Feminina informa o peso composto pelos resultados de cada atleta a serem considerados para convocações por Indicação Técnica visando os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028, ano a ano. Tais critérios deverão ser utilizados para a formação de equipes em Campeonatos Mundiais e Eventos Continentais no período em análise.

Tipo	2022	EVENTOS	PESO
Individual	Eventos Nível A ITTF e WTT	WTT Grand Smash / ITTF World Championships / WTT Cup Finals / ITTF World Cup / WTT Champions	15,0
Individual	Eventos Nível B ITTF e WTT	WTT Star Contender / WTT Contender	8,0
Individual	Copas e Campeonatos Continentais / Regionais	Copa Panamericana / Campeonato Panamericano / Campeonato Sulamericano	4,0
Individual	Eventos Nível C ITTF e WTT	WTT Feeder / ITTF World Youth Championships / WTT Future Stars Cup	1,0
Individual	TMB Platinum	TMB Platinum - Ciclo I, II e III	0,5
Individual	TMB Platinum - Campeonato Brasileiro	TMB Platinum - Campeonato Brasileiro	4,0
Duplas	Eventos Nível A ITTF e WTT	ITTF World Championships / WTT Cup Finals / ITTF World Cup	15,0
Duplas	Eventos Nível B ITTF e WTT	WTT Star Contender / WTT Contender	8,0
Duplas	Copas e Campeonatos Continentais / Regionais	Copa Panamericana / Campeonato Panamericano / Campeonato Sulamericano	4,0
Duplas	Eventos Nível C ITTF e WTT	WTT Feeder / ITTF World Youth Championships / WTT Future Stars Cup	1,0
Individual	Vitória Top 20 do RKG Mundial	Análise por vitória e nível da competição	4,0
Individual	Vitória sobre RKG Mundial entre 21 e 30	Análise por vitória e nível da competição	2,0
Individual	Vitória sobre RKG Mundial entre 31 e 50	Análise por vitória e nível da competição	1,5

Individual	Vitória sobre RKG Mundial entre 51 e 100	Análise por vitória e nível da competição	1,0

Tipo	2023	EVENTOS	PESO
Individual	Eventos Nível A ITTF e WTT	WTT Grand Smash / ITTF World Championships / WTT Cup Finals / ITTF World Cup / WTT Champions	18,0
Individual	Eventos Nível B ITTF e WTT	WTT Star Contender / WTT Contender	9,6
Individual	Copas e Campeonatos Continentais / Regionais	Copa Panamericana / Campeonato Panamericano / Campeonato Sulamericano	4,8
Individual	Eventos Nível C ITTF e WTT	WTT Feeder / ITTF World Youth Championships / WTT Future Stars Cup	1,2
Individual	TMB Platinum	TMB Platinum - Ciclo I, II e III	0,6
Individual	TMB Platinum - Campeonato Brasileiro	TMB Platinum - Campeonato Brasileiro	4,8
Duplas	Eventos Nível A ITTF e WTT	ITTF World Championships / WTT Cup Finals / ITTF World Cup	18,0
Duplas	Eventos Nível B ITTF e WTT	WTT Star Contender / WTT Contender	9,6
Duplas	Copas e Campeonatos Continentais / Regionais	Copa Panamericana / Campeonato Panamericano / Campeonato Sulamericano	4,8
Duplas	Eventos Nível C ITTF e WTT	WTT Feeder / ITTF World Youth Championships / WTT Future Stars Cup	1,2
Individual	Vitória Top 20 do RKG Mundial	Análise por vitória e nível da competição	4,8
Individual	Vitória sobre RKG Mundial entre 21 e 30	Análise por vitória e nível da competição	2,4
Individual	Vitória sobre RKG Mundial entre 31 e 50	Análise por vitória e nível da competição	1,8
Individual	Vitória sobre RKG Mundial entre 51 e 100	Análise por vitória e nível da competição	1,2

Tipo	2024 (até data limite da convocação)	EVENTOS	PESO
Individual	Eventos Nível A ITTF e WTT	WTT Grand Smash / ITTF World Championships / WTT Cup Finals / ITTF World Cup / WTT Champions	21,6
Individual	Eventos Nível B ITTF e WTT	WTT Star Contender / WTT Contender	11,5

Individual	Copas e Campeonatos Continentais / Regionais	Copa Panamericana / Campeonato Panamericano / Campeonato Sulamericano	5,8
Individual	Eventos Nível C ITTF e WTT	WTT Feeder / ITTF World Youth Championships / WTT Future Stars Cup	1,4
Individual	TMB Platinum	TMB Platinum - Ciclo I, II e III	0,7
Individual	TMB Platinum - Campeonato Brasileiro	TMB Platinum - Campeonato Brasileiro	5,8
Duplas	Eventos Nível A ITTF e WTT	ITTF World Championships / WTT Cup Finals / ITTF World Cup	21,6
Duplas	Eventos Nível B ITTF e WTT	WTT Star Contender / WTT Contender	11,5
Duplas	Copas e Campeonatos Continentais / Regionais	Copa Panamericana / Campeonato Panamericano / Campeonato Sulamericano	5,8
Duplas	Eventos Nível C ITTF e WTT	WTT Feeder / ITTF World Youth Championships / WTT Future Stars Cup	1,4
Individual	Vitória Top 20 do RKG Mundial	Análise por vitória e nível da competição	5,8
Individual	Vitória sobre RKG Mundial entre 21 e 30	Análise por vitória e nível da competição	2,9
Individual	Vitória sobre RKG Mundial entre 31 e 50	Análise por vitória e nível da competição	2,2
Individual	Vitória sobre RKG Mundial entre 51 e 100	Análise por vitória e nível da competição	1,4

Além das premissas objetivas, levar-se-á em consideração as seguintes premissas qualitativas:

- Questões comportamentais (disciplina).
- Nível e perfil dos adversários em determinadas competições.
- Intensidade e dedicação no ciclo.
- Comportamento competitivo em jogos de equipes.
- Performance em competições em duplas e individual.

ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE TREINAMENTO OFICIAL

Título: [Nome do Treinamento, Local, País]

Relatório Técnico de Treinamento da Seleção [Categoria, Naipe]

Objetivo: [Informar o objetivo do Treinamento]

Período: [DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA]

Local do Treinamento: [Nome do Local (Endereço), Cidade, País]

Treinador Responsável: [Nome do Treinador Responsável]

Membros da Comissão Técnica:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]

Relação de Atletas Participantes:

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLUBE	DATA DE NASCIMENTO
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]

Programação: [Informar a programação de atividades realizada, conforme tabela a seguir]

DATAS	PERÍODO	ATIVIDADES	OBJETIVO DA ATIVIDADE	RESULTADOS
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Descritivo da Atividade]	[Descritivo dos objetivos]	[Descrição dos Resultados da Atividade]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Descritivo da Atividade]	[Descritivo dos objetivos]	[Descrição dos Resultados da Atividade]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Descritivo da Atividade]	[Descritivo dos objetivos]	[Descrição dos Resultados da Atividade]

Avaliação da performance de cada atleta:

NOME COMPLETO	AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta no treinamento: parte técnica, tática, física, psicológica etc.]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta no treinamento: parte técnica, tática, física, psicológica etc.]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta no treinamento: parte técnica, tática, física, psicológica etc.]

Comentários sobre Aspectos Disciplinares:

[Descrever intercorrências disciplinares, caso tenha ocorrido]

Avaliação Médica da Equipe:

[Descrever aspectos médicos e anexar prontuário, caso tenha ocorrido]

Aspectos Administrativos:

[Descrever aspectos administrativos que tenham falhado e que possam ser aperfeiçoados, caso tenha ocorrido]

Alojamento/Local de Hospedagem:

[Descrever eventuais intercorrências em alojamento ou local de hospedagem, bem como recomendações de melhoria, caso tenha ocorrido]

Alimentação:

[Descrever eventuais intercorrências em área de alimentação, bem como recomendações de melhoria, caso tenha ocorrido]

Instalações e Material Esportivo:

[Descrever considerações acerca das instalações esportivas e dos materiais esportivos disponibilizados,
bem como recomendações de melhoria]

Transporte:

[Descrever considerações acerca dos serviços de transporte (interno e externo) disponibilizados, bem como recomendações de melhoria]

Uniformes:

[Descrever considerações acerca dos uniformes disponibilizados, bem como recomendações de melhoria]

[Local], [DD/MM/AAAA].

_____

[Nome Completo]
[Função]

ANEXO IX – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL ou COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Relatório Técnico de Participação em Evento

Título: [Nome do Evento, Local, País]

Relatório Técnico de Evento da Seleção [Categoria, Naipe]

Objetivo: [Informar o objetivo do Evento]

Período: [DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA]

Local do Evento: [Nome do Local (Endereço), Cidade, País]

Treinador Responsável: [Nome do Treinador Responsável]

Membros da Comissão Técnica:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]

Relação de Atletas Brasileiros Participantes:

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLUBE	DATA DE NASCIMENTO
[Nome da Completo do(a)	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]

Atleta]			
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]

Programa de Competição: [Anexar o prospecto da competição – Site ITTF] Resultados dos Jogos:

DATAS	PERÍODO	NOME ATLETA BRASILEIRO(A)	ATLETA ADVERSÁRIO(A)	FASE	RESULTADOS
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Nome do(a) Atleta]	[Nome do(a) Atleta, País]	[Indicar a fase da competição]	[Resultado em Games (Parciais)]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Nome do(a) Atleta]	[Nome do(a) Atleta, País]	[Indicar a fase da competição]	[Resultado em Games (Parciais)]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Nome do(a) Atleta]	[Nome do(a) Atleta, País]	[Indicar a fase da competição]	[Resultado em Games (Parciais)]

Classificação Final de cada atleta brasileiro(a):

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Posição e/ou Fase que alcançou]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Posição e/ou Fase que alcançou]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Posição e/ou Fase que alcançou]

Equipes Participantes: [Anexar Classificação Final da competição – Site ITTF]

Avaliação da performance de cada atleta:

NOME COMPLETO	AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta na competição: parte técnica, tática, física, psicológica etc.]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta na competição: parte técnica, tática, física, psicológica etc.]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta na competição: parte técnica, tática, física, psicológica etc.]

Comentários sobre Aspectos Disciplinares:

[Descrever intercorrências disciplinares, caso tenha ocorrido]

Avaliação Médica da Equipe:

[Descrever aspectos médicos e anexar prontuário, caso tenha ocorrido]

Aspectos Administrativos:

[Descrever aspectos administrativos que tenham falhado e que possam ser aperfeiçoados, caso tenha ocorrido]

Alojamento/Local de Hospedagem:

[Descrever eventuais intercorrências em alojamento ou local de hospedagem, bem como recomendações de melhoria, caso tenha ocorrido]

Alimentação:

[Descrever eventuais intercorrências em área de alimentação, bem como recomendações de melhoria, caso tenha ocorrido]

Local de Competição:

[Descrever considerações acerca das instalações esportivas escolhidas para o evento, bem como recomendações de melhoria]

Transporte:

[Descrever considerações acerca dos serviços de transporte (interno e externo) disponibilizados, bem como recomendações de melhoria]

Uniformes:

[Descrever considerações acerca dos uniformes disponibilizados, bem como recomendações de melhoria]

[Local], [DD/MM/AAAA].

[Nome Completo]
[Função]

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PARA EMBAIXADAS OU CONSULADOS

[Cidade], [DD] de [mês] de [AAAA].

Ref: Participação de Delegação Brasileira no Evento [Nome do Evento], na cidade de [Nome da Cidade], [Nome do País].

Exmo. Senhor(a) [Nome do Embaixador ou Embaixatriz]

Embaixada do Brasil em [Nome do País], [Nome da Cidade]

Prezado(a) Senhor(a) Embaixador(Embaixatriz),

A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) tem a honra de se dirigir à Vossa Excelência para informar sobre a [Nome do Evento] participação do Brasil no [Nome do País], que será realizado na cidade de [Nome da Cidade], [MM] a [DD]/[MM], no período de [DD]/[MM] de [AAAA].

A delegação Brasileira será representada por [NÚMERO] atletas e [NÚMERO] oficiais, totalizando [NÚMERO] participantes e competirá na(s) categoria(s) [Nome da(s) Categoria(s)], nas provas [Nome das Provas que haverá participação].

Informamos que o(a) Senhor(a) [Nome Completo] será o(a) Chefe da Delegação do Brasil na ocasião do evento, que ficará hospedada no Hotel [Nome do Hotel] ([Endereço Completo]). A delegação chegará à cidade em [DD]/[MM], e partirá no dia [DD]/[MM].

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, antecipamos sinceros agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente,

_____

[Nome Completo]
[Cargo na CBTM]

ANEXO V – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA

Uniforme de Jogo*:

A = Patrocinador Diamante:

- 150 cm² (Camisa Frente)
- 100 cm² (Camisa Costas)
- 24 cm² (Shorts Frente)
- Escolha do design do uniforme

B = Patrocinador Ouro (3 marcas):

- 50 cm² (Camisa Costas) / Patrocinador

® = Fornecedor de Material Esportivo:

- 24 cm² (Camisa Frente)
- 100 cm² (Camisa Costas)
- 24 cm² (Shorts Frente)

D = Patrocinadores Individuais (Atletas):

- Mangas, 40 cm², restrito a até 2 patrocinadores, sem conflitar com segmento de patrocinadores oficiais da CBTM

Importante: as marcas deverão ser aplicadas no seu modo negativo ou com padrão de cores alinhadas com o modelo e o padrão de cores do uniforme.

** Exclusivo para competições da ITTF ou ITTF Americas, conforme regulamento de cada uma delas. Vedada a inserção de patrocínio em competições como Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos, Jogos ParapanAmericanos.*

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050
+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE UNIFORMES OFICIAIS DA SELEÇÃO BRASILEIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, [Nome Completo do(a) Atleta ou Membro da Comissão Técnica], [IDVIRTUAL], recebo neste ato o(s) uniforme(s) da CBTM, conforme descrito(s) abaixo, e me responsabilizo pela conservação dos mesmos pelo prazo de entrega estipulado, comprometendo-me a devolvê-lo em perfeito estado de conservação em: [Logradouro, Endereço, Número, Complemento], [Bairro], [Cidade/UF], CEP: [NNNNN-NNN]. A entrega deverá ocorrer até [DD/MM/AAAA], em horário comercial.

Informo que recebi a seguinte grade de uniformes:

PEÇA	TAMANHO	COR	FABRICANTE	QUANTITADE	STATUS
[Tipo de Peça]	[Informar Tamanho]	[Informar Cor]	[Informar Fabricante]	[Informar Quantidade]	[Informar se Novo ou Usado]
[Tipo de Peça]	[Informar Tamanho]	[Informar Cor]	[Informar Fabricante]	[Informar Quantidade]	[Informar se Novo ou Usado]
[Tipo de Peça]	[Informar Tamanho]	[Informar Cor]	[Informar Fabricante]	[Informar Quantidade]	[Informar se Novo ou Usado]

Em caso de extravio, danos, ou qualquer avaria ou sujeira total e/ou parcial do material, fico ciente das seguintes penalidades de ressarcimento à CBTM:

Extravio/Perda (por peça):

TIPO DE PEÇA	VALOR (R$)
Camisas / Camiseta de Jogo ou Treino	100,00
Agasalho / Blusão	150,00
Calça	150,00
Shorts / Saia	80,00
Outras Peças	80,00

Outras sanções (por peça):

TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR (R$)
Entrega de peça sem lavagem (sujo)	50,00
Não devolução no prazo estipulado	30,00

O não pagamento de multa por extravio/perda ou infração ensejará no bloqueio do(a) infrator(a) no sistema CBTM-Web.

Declaro estar cientes sobre os prazos, condições de uso e penalidades descritas neste TERMO.

[Local], [DD/MM/AAAA].

_____

[Nome Completo]
[Função]

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050
+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

Para uso da CBTM:	
Responsável pela entrega do(s) uniforme(s):	[Nome Completo do Funcionário Responsável]
Responsável pelo recebimento do(s) uniforme(s):	[Nome Completo do Funcionário Responsável]
Atesto que o uniforme foi devolvido em: [DD/MM/AAAA nas seguintes condições:	

TIPO DE PEÇA	QUANTIDADE	EM PERFEITO ESTADO	SUJO	EXTRAVIO / PERDA	PEÇAS TROCADAS

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

XIII MODELO DE NOTA OFICIAL PARA EVENTOS DA CATEGORIA VETERANO

Dispõe sobre a participação de atletas veteranos no [Nome do Evento]

A Gerência Técnica, no uso de suas atribuições estatutárias, informa sobre os(as) atletas veteranos inscritos, com recursos próprios, no [Nome do Evento], que será realizado entre os dias [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA] em [Nome da Cidade, País]. O(A) Chefe de Delegação para suporte e apoio à delegação está conferida ao(à) Sr(a). [Nome do Chefe de Delegação designado], cuja responsabilidade perante a CBTM se estende ao período de [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA].

Dados dos(as) atletas inscritos:

NOME	ID VIRTUAL	CATEGORIA QUE IRÁ COMPETIR	COMPETIÇÕES QUE IRÁ PARTICIPAR
[Nome Completo]	[Informar ID VIRTUAL]	[Informar a Categoria que está inscrito]	[Informar se jogará individual, dupla e/ou equipe, incluindo nome dos parceiros]
[Nome Completo]	[Informar ID VIRTUAL]	[Informar a Categoria que está inscrito]	[Informar se jogará individual, dupla e/ou equipe, incluindo nome dos parceiros]
[Nome Completo]	[Informar ID VIRTUAL]	[Informar a Categoria que está inscrito]	[Informar se jogará individual, dupla e/ou equipe, incluindo nome dos parceiros]

Informações da Viagem:

NOME	DADOS DO VOO	DADOS DA HOSPEDAGEM
[Nome Completo]	[Informar: - Voo de ida: Cia Aerea, nº do voo, horário saída, horário de chegada + escalas (se houver) - Voo de Volta: Cia Aerea, nº do voo, horário saída, horário de chegada + escalas (se houver)]	[Informar: - Nome do Hotel; Endereço]
[Nome Completo]	[Informar: - Voo de ida: Cia Aerea, nº do voo, horário saída, horário de chegada + escalas (se houver) - Voo de Volta: Cia Aerea, nº do voo, horário saída, horário de chegada + escalas (se houver)]	[Informar: - Nome do Hotel; Endereço]
[Nome Completo]	[Informar: - Voo de ida: Cia Aerea, nº do voo, horário saída, horário de chegada + escalas (se houver) - Voo de Volta: Cia Aerea, nº do voo, horário saída, horário de chegada + escalas (se houver)]	[Informar: - Nome do Hotel; Endereço]

Mais informações estão disponíveis em: [Inserir link do prospecto do evento].

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

ANEXO XXI – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM ATIVIDADES NO EXTERIOR

Formulário de Pedido de Autorização para Participar em Atividades no Exterior

Nome do(a) Atleta: [Nome Completo]
ID Virtual CBTM: [ID Virtual]
Federação de Origem: [Federação Estadual]
Clube: [Nome do Clube]
Cidade/UF: [Nome da Cidade de Residência/UF]
Endereço: [Logradouro, Nome, Número, Bairro, CEP]

Eu, acima qualificado, venho por meio deste formulário solicitar autorização para participar em atividades no exterior na temporada de [AAAA]. Informo que conheço e aceito as regulamentações emanadas pela CBTM. E encaminho anexo o comprovante de pagamento das taxas pertinentes a tal autorização.

Pretendo, no referido período, desenvolver as seguintes atividades:

[Informar, resumidamente, as atividades de treinamento e/ou de eventos que pretende participar ao longo da temporada. Informar local, período, convite etc.]

PARA USO DA CBTM

Autorizamos o(a) atleta [Nome do(a) Atleta] a realizar atividade internacional de participação em eventos, treinamentos e/ou congresso na temporada [AAAA].

□ Pago □ Pago com Desconto □ Isento

[Cidade], [DD] de [Mês] de [AAAA].

[Assinatura]
[Nome Completo – Gestor CBTM]
[Cargo CBTM]

ANEXO XXII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Programa Bolsa Atleta

Nome do(a) Atleta: [Nome Completo]
ID Virtual CBTM: [ID Virtual]
Federação de Origem: [Federação Estadual]
Clube: [Nome do Clube]
Cidade/UF: [Nome da Cidade de Residência/UF]
Endereço: [Logradouro, Nome, Número, Bairro, CEP]

Eu, acima qualificado, venho por meio deste formulário solicitar a revisão do não cumprimento das exigências de prestação de contas do Programa Bolsa Atleta, conforme ofício encaminhado pela Comissão do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal [anexar]. Informo, no entanto, que mantive atividade regular ligada ao tênis de mesa, cumprindo os requisitos legais, conforme descrito abaixo e anexado a este formulário.

[Informar as atividades de tênis de mesa pela qual participou e entende salutar a validação dos pré-requisitos do Programa Bolsa Atleta. Ou anexar comprovantes oficiais de atestado de saúde, lesão, falecimento ou outros que justificam o não cumprimento dos requisitos estabelecidos].

PARA USO DA CBTM

Informamos que o(a) atleta [Nome do(a) Atleta] [cumpriu / não cumpriu] com os requisitos do Programa Bolsa Atleta por: [informar os eventos ou atividades aceitas para fins de prestação de contas, em caso de acatar / ou justificativa pelo não aceite].

[Cidade], [DD] de [Mês] de [AAAA].

[Assinatura]
[Nome Completo – Gestor CBTM]
[Cargo CBTM]

ANEXO XVI – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS COM CERTIFICAÇÃO CBTM

Ficha de Inscrição para o curso [Nome do Curso]

CBTM Confederação Brasileira de Tênis de Mesa | UNIVERSIDADE DO TÊNIS DE MESA by CBTM | **[LOGO DA FEDERAÇÃO ESTADUAL E PROMOTORES DO CURSO]**

DADOS CADASTRAIS

Nome: [Inserir Nome Completo]	
RG: [NNNNNNN]	CPF: [NNN.NNN.NNN-NN]
Data de Nascimento: [DD/MM/AAAA]	Sexo: □ Feminino □ Masculino
Vínculo Institucional: [Inserir Nome de Clube ou Associação a qual tem vínculo]	
Membro Registrado na CBTM: □ SIM □ NÃO	IDVIRTUAL: [Inserir IDVIRTUAL CBTM]
Formação Acadêmica: □ Até Ensino Médio Completo □ Ensino Superior em Andamento □ Ensino Superior Completo □ Especialização (Pós, Mestrado ou Doutorado) Completo	
Curso de Graduação: [Inserir curso de Graduação, caso concluído]	
Endereço: [Inserir endereço completo]	
Cidade: [Inserir nome da cidade]	Estado: [Inserir UF]
E-mail: [Inserir e-mail válido de contato]	Celular: [DDD] [NNN NNN NNN]

QUESTÕES ESPECÍFICAS DO CURSO

[Espaço reservado para inclusão de até 05 (cinco) perguntas específicas, relacionadas com o curso. Exemplos: (1) É ex-atleta de tênis de mesa?; (2) Há quanto tempo atua como _____ de tênis de mesa?; (3) Possui algum projeto de tênis de mesa desenvolvido em sua cidade? Qual tipologia? Clube, Associação, Academia, Escola?]

ANEXO XVII – MODELO DE OFÍCIO PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO INTERESTADUAL OU INTERNACIONAL

[Cidade], [DD] de [mês] de [AAAA].

Ref: Pedido de Autorização para Realização do Evento [Nome do Evento], na cidade de [Nome da Cidade], pela [Nome da Federação Estadual].

Senhor(a) Presidente [Nome do Presidente da CBTM]

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Prezado(a) Senhor(a) Presidente,

A [Nome da Federação Estadual] vem por meio desta solicitar a autorização para a realização do [Nome do Evento], que será realizado na cidade de [Nome da Cidade] , no período de [DD]/[MM] a [DD]/[MM] [indicar se Interestadual ou Internacional] de [AAAA], se caracterizando como um evento [.

O evento conta com o apoio de [Informar entidades e organismos públicos apoiadores, se houver], tendo previsão de participação de [NNN] atletas. Em anexo encaminho informações técnicas adicionais sobre a realização do evento, como dados do local, quantidade de árbitros prevista, impacto econômico projetado para o evento e outras.

Na certeza de contarmos com o seu apoio, informamos que conhecemos as taxas inerentes à realização do evento, cujo montante será prontamente recolhido após a confirmação de autorização pela CBTM.

Cordialmente,

_____

[Nome Completo]
[Cargo na Federação Estadual]

ANEXO XVIII – CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES

Classif.	Local para Treinamento	Equipamentos	Salas de Apoio	Recursos Humanos
Estrelas 5	1. Ginásio para 10 (dez) mesas oficiais*, em um único ambiente, com área de treino mínima de 5 x 10 metros; 2. Piso oficial*; 3. Iluminação mínima de 600 lux; 4. Altura mínima do teto de 5m; 5. Paredes na cor verde ou azul fosco; 6. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências; 7. Sistema de refrigeração com controle de temperatura e umidade.	1. Mínimo de 10 (dez) mesas oficiais*, com estrutura de redes e suportes certificadas*; 2. Estoque mínimo com 100 (cem) dúzias de bolas de treinamento* e 30 (cinquenta) dúzias de bolas de competição*; 3. Separadores com 2 x 0,75m para todas as áreas de jogo; 4. Sistema de som fixo, espalhados de modo equilibrado por todo o ambiente do ginásio (mesma sonorização por todas as áreas); 5. Ao menos 3 (três) computadores (ou notebooks); 6. Impressora Multifuncional; 7. Rede de internet Wi-Fi com, no mínimo, 50 MB de conexão; 8. Software de edição de imagens; 9. Software de análise de desempenho (Dartfish ou outros); 10. Bebedouro com água natural e gelada; 11. Máquina fotográfica digital com, no mínimo, 30 mega pixels, com câmera de vídeo com tecnologia digital de filmagem; 12. Projetor ou Televisão para a transmissão de imagens; 13. Quadro de Avisos; 14. Todas as mesas adaptadas para uso de Atleta de Categoria Paralímpica "Cadeirante".	1. Vestiário masculino e feminino com chuveiro com água quente e armários para roupas com cadeados; 2. Sala de reunião para, no mínimo, 20 (vinte) pessoas, com sistema de som e vídeo; 3. 01 (uma) sala administrativa; 4. Sala de musculação completa, com equipamentos para todos os grupos musculares e opção de atividade para treino funcional específico; 5. Sanitários masculino e feminino, independentes; 6. Depósito, com infraestrutura para guarda de mesas, separadores, placares, bolas etc.; 7. Estacionamento para, no mínimo, 05 (cinco) veículos; 8. Sala para massoterapia e primeiros socorros; 9. Sala de fisioterapia; 10. Refeitório e Cozinha Industrial para atender, no mínimo, 20 (vinte) pessoas simultaneamente; 11. Alojamento para abrigar, no mínimo, 30 (trinta) pessoas, com no máximo 6 (seis) pessoas por suíte (relação de 1 (um) banheiro com chuveiro para cada 6 (seis) pessoas).	1. Responsável Técnico com certificação ITTF Nível III, com dedicação exclusiva ao clube, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais; 2. Preparador Físico com, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação; 3. Contrato (direto ou terceirizado) de serviço de Assessoria de Imprensa ou Comunicação especializada; 4. Gestor Técnico graduado, com dedicação exclusiva ao clube, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais; 5. Contrato (direto ou terceirizado) de serviço de psicologia ou treinamento mental, com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana; 6. Contrato (direto ou terceirizado) de serviço de fisioterapia, com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana; 7. Contrato (direto ou terceirizado) de serviço de nutricionista, com frequência mínima de 1 (uma) vez por mês; 8. Convênio com universidade ou faculdade local para suporte a atividades multidisciplinares.

Estrelas 4	1. Ginásio para 08 (oito) mesas oficiais*, em um único ambiente, com área de treino mínima de 5 x 10 metros; 2. Piso oficial*; 3. Iluminação mínima de 600 lux; 4. Altura mínima do teto de 5m; 5. Paredes não brancas, preferencialmente, verde ou azul e não brilhantes; 6. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências.	1. Mínimo de 08 (oito) mesas oficiais*, com estrutura de redes e suportes certificadas*; 2. Estoque mínimo com 80 (oitenta) dúzias de bolas de treinamento* e 15 (quinze) dúzias de bolas de competição*; 3. Separadores com 2 x 0,75m para todas as áreas de jogo; 4. Sistema de som fixo, espalhados de modo equilibrado por todo o ambiente do ginásio (mesma sonorização por todas as áreas); 5. Ao menos 2 (dois) computadores (ou notebooks); 6. Impressora Multifuncional; 7. Rede de internet Wi-Fi com, no mínimo, 50 MB de conexão; 8. Software de edição de imagens; 9. Bebedouro com água natural e gelada; 10. Máquina fotográfica digital com, no mínimo, 15 mega pixels, com câmera de vídeo com tecnologia digital de filmagem; 11. Projetor ou Televisão para a transmissão de imagens; 12. Quadro de Avisos; 13. Ao menos 02 (duas) mesas adaptadas para uso de Atleta de Categoria Paralímpica "Cadeirante".	1. Vestiário masculino e feminino com chuveiro com água quente e armários para roupas com cadeados; 2. Sala de reunião para, no mínimo, 20 (vinte) pessoas, com sistema de som e vídeo; 3. 01 (uma) sala administrativa; 4. Sala de musculação completa, com equipamentos para todos os grupos musculares e opção de atividade para treino funcional específico; 5. Sanitários masculino e feminino, independentes; 6. Depósito, com infraestrutura para guarda de mesas, separadores, placares, bolas etc.; 7. Estacionamento para, no mínimo, 5 (cinco) veículos; 8. Refeitório para atender, no mínimo, 10 (dez) pessoas simultaneamente; 9. Alojamento para abrigar, no mínimo, 10 (dez) pessoas, com, no mínimo, 2 (dois) banheiros com chuveiro.	1. Responsável Técnico com certificação ITTF Nível III, com dedicação exclusiva ao clube, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais; 2. Preparador Físico com, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação; 3. Gestor Técnico graduado, com dedicação exclusiva ao clube, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais; 4. Contrato (direto ou terceirizado) de serviço de fisioterapia, com frequência mínima de 1 (uma) vez por semana; 5. Convênio com universidade ou faculdade local para suporte a atividades multidisciplinares.

Estrelas 3	1. Ginásio para 6 (seis) mesas oficiais*, em um único ambiente, com área de treino mínima de 5 x 10 metros; 2. Piso oficial* ou em madeira; 3. Iluminação mínima de 600 lux; 4. Altura mínima do teto de 5m; 5. Paredes não brancas, preferencialmente, verde ou azul e não brilhantes; 6. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências.	1. Mínimo de 8 (oito) mesas oficiais*, com estrutura de redes e suportes certificadas*; 2. Estoque mínimo com 60 (oitenta) dúzias de bolas de treinamento* e 15 (quinze) dúzias de bolas de competição*; 3. Separadores com 2 x 0,75m para todas as áreas de jogo; 4. Sistema de som fixo, que alcance todo o ambiente do recinto esportivo; 5. Ao menos 2 (dois) computadores (ou notebooks); 6. Impressora Multifuncional; 7. Rede de internet Wi-Fi com, no mínimo, 30 MB de conexão; 8. Bebedouro com água natural e gelada; 9. Máquina fotográfica digital com, no mínimo, 15 mega pixels, com câmera de vídeo com tecnologia digital de filmagem; 10. Projetor ou Televisão para a transmissão de imagens; 11. Quadro de Avisos; 12. Ao menos 01 (uma) mesa adaptada para uso de Atleta de Categoria Paralímpica "Cadeirante".	1. Vestiário masculino e feminino com chuveiro com água quente e armários para roupas com cadeados; 2. Sala de reunião para, no mínimo, 10 (dez) pessoas, com sistema de som e vídeo; 3. 01 (uma) sala administrativa; 4. Sala de musculação equipada para treino funcional (pesos livres, extensor elástico etc.); 5. Sanitários masculino e feminino, independentes; 6. Depósito, com infraestrutura para guarda de mesas, separadores, placares, bolas etc.	1. Responsável Técnico com certificação ITTF Nível II, com dedicação exclusiva ao clube, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais; 2. Convênio com universidade ou faculdade local para suporte a atividades multidisciplinares.

Estrelas 2	1. Ginásio para 4 (quatro) mesas oficiais*, em um único ambiente, com área de treino mínima de 5 x 10 metros; 2. Piso oficial* ou em madeira; 3. Iluminação mínima de 400 lux; 4. Altura mínima do teto de 5m; 5. Paredes não brancas, preferencialmente, verde ou azul e não brilhantes; 6. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências.	1. Mínimo de 4 (quatro) mesas oficiais*, com estrutura de redes e suportes certificadas*; 2. Estoque mínimo com 30 (trinta) dúzias de bolas de treinamento* e 10 (dez) dúzias de bolas de competição*; 3. Separadores com 2 x 0,75m para todas as áreas de jogo; 4. Sistema de som fixo, que alcance todo o ambiente do recinto esportivo; 5. Ao menos 1 (um) computador (ou notebooks); 6. Impressora comum; 7. Rede de internet Wi-Fi com, no mínimo, 20 MB de conexão; 8. Bebedouro; 9. Máquina fotográfica digital com, no mínimo, 15 mega pixels, com câmera de vídeo com tecnologia digital de filmagem; 10. Quadro de Avisos; 11. Ao menos 01 (uma) mesa adaptada para uso de Atleta de Categoria Paralímpica "Cadeirante".	1. Vestiário masculino e feminino com chuveiro com água quente e armários para roupas com cadeados; 2. 01 (uma) sala administrativa; 3. Sala de musculação equipada para treino funcional (pesos livres, extensor elástico etc.); 4. Sanitários masculino e feminino, independentes; 5. Depósito, com infraestrutura para guarda de mesas, separadores, placares, bolas etc.	1. Responsável Técnico com certificação ITTF Nível I, com dedicação preferencial ao clube, equivalente a 30 (trinta) horas semanais; 2. Convênio com universidade ou faculdade local para suporte a atividades multidisciplinares.
Estrela 1	1. Ginásio para 3 (três) mesas, em um único ambiente, com área de treino mínima de 5 x 10 metros; 2. Piso de paviflex ou em madeira; 3. Iluminação mínima de 400 lux; 4. Altura mínima do teto de 5m; 5. Paredes não brancas, preferencialmente, verde ou azul e não brilhantes; 6. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências.	1. Mínimo de 3 (três) mesas, com estrutura de redes e suportes; 2. Estoque mínimo com 10 (dez) dúzias de bolas de treinamento*; 3. Separadores com 2 x 0,75m para todas as áreas de jogo; 4. Sistema de som fixo, que alcance todo o ambiente do recinto esportivo; 5. Bebedouro; 6. Ao menos 01 (uma) mesa adaptada para uso de Atleta de Categoria Paralímpica "Cadeirante".	1. Vestiário masculino e feminino com chuveiro; 2. 01 (uma) sala administrativa; 3. Sanitários masculino e feminino, independentes.	1. Responsável Técnico com certificação ITTF Nível I, com dedicação preferencial ao clube, equivalente a 20 (vinte) horas semanais; 2. Convênio com universidade ou faculdade local para suporte a atividades multidisciplinares.

** Conforme premissas da ITTF, disponíveis em: https://www.ittf.com/equipment/.*

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

ANEXO XIX – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CLUBES

Formulário de Requisição de Avaliação para a Certificação de Clubes

Nome do Clube: [Inserir Nome do Clube]
Responsável pelo Clube: [Nome do Responsável]

Endereço Completo: [Informar Logradouro, Número onde se localiza o Clube]
Bairro: [Nome do Bairro onde se localiza o Clube]
Cidade/UF: [Nome da Cidade-Sede do Clube/UF]

Propriedade do Clube:

□ Próprio (Particular)	□ Municipal	□ Estadual	□ Federal

Situação da Sede:

□ Alugado	□ Cedido	□ Próprio	□ Outro. Qual?

1. LOCAL em um único

1.1. Número de mesa n área mínima de 1 g násio:

[Informar o Número de Mesas]

1.2. Tipo de Piso:

□ Oficial Certificado	□ Emborrachado	□ Madeira	□ Paviflex	□ Outro. Qual?

1.3. Iluminação Mínima:

□ Menor que 399 lux	□ Entre 400 e 599 lux	□ 600 ou mais lux

1.4. Altura do Teto:

[Informar a Altura do Piso até a Primeira Extremidade]

1.5. Cor da Parede:

□ Azul Fosco	□ Verde Fosco	□ Outra. Qual?

1.6. Possui sistema de refrigeração com controle de temperatura e umidade?

□ Sim	□ Não

1.7. Possui acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida?

□ Sim	□ Não

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Número de Mesas com Redes e Suportes:

[Informar o Número de Mesas com Redes e Suportes]

2.1.1. São oficiais?

□ Sim	□ Não

2.2. Número de bolas de treinamento oficiais:

[Informar o Número de Bolas de Treinamento Oficiais]

2.3. Número de bolas de competição oficiais:

[Informar o Número de Bolas de Competição Oficiais]

2.4. Separadores com medida de 2 x 0,75 m suficiente para quantas áreas de jogo?

[Informar a Quantidade de Áreas de Jogo]

2.5. Possui Sistema de Som?

□ Sim	□ Não

2.6. Possui Computador ou Notebook?

□ Sim	□ Não

2.6.1. Quantos Computadores ou Notebooks?

[Informar a Quantidade de Computadores ou Notebook]

2.7. Possui Impressora Multifuncional?

□ Sim	□ Não

2.5.1. Quantas Impressoras Multifuncionais?

[Informar a Quantidade de Impressoras Multifuncionais]

2.8. Possui Conexão de Internet Wi-Fi?

□ Sim	□ Não

2.8.1. Qual a Velocidade da Internet?

[Informar a Velocidade Contratada da Internet, em MB]

2.9. Possui Recursos de captação e edição de imagens (Máquina Fotográfica Digital com Câmera de Vídeo Digital)?

□ Sim	□ Não

2.9.1. Qual a Definição da Câmera?

[Informar a Qualidade, em Mega Pixels]

2.10. Possui Bebedouro com água natural e gelada?

□ Sim	□ Não

2.11. Possui Monitor, Televisão ou Sistema de Projeção?

□ Sim	□ Não

2.12. Possui Quadro de Avisos?

□ Sim	□ Não

2.13. Quantas Mesas são Adaptadas para Cadeirantes?

[Informar o Número de Mesas Adaptadas para Cadeirantes]

3. SALAS DE APOIO

3.1. Possui vestiários masculinos e femininos com chuveiro com água quente?

□ Sim	□ Não

3.1.1. Quantos vestiários existem?

[Informar a Quantidade de Vestiários]

3.2. Possui armário para roupas com cadeados?

□ Sim	□ Não

3.2.1. Quantos armários existem?

[Informar a Quantidade de Armários]

3.3. Possui auditório com sistema de áudio e vídeo?

□ Sim	□ Não

3.3.1. Qual a capacidade do auditório?

[Informar a Capacidade do Auditório, em Número de Pessoas Sentadas]

3.4. Possui sala para escritório (ambiente administrativo)?

□ Sim	□ Não

3.5. Possui sala para fisioterapia?

□ Sim	□ Não

3.6. Possui sala para massoterapia ou de primeiros socorros?

□ Sim	□ Não

3.7. Possui sanitário masculino e feminino independentes?

□ Sim	□ Não

3.7.1. Quantos sanitários existem?

[Informar a Quantidade de Sanitários]

3.8. Possui área ventilada para colagem de raquetes?

□ Sim	□ Não

3.9. Possui depósito para guarda de mesas, separadores, placares etc.?

□ Sim	□ Não

3.10. Possui sala com equipamentos de ginástica?

□ Sim	□ Não

3.10.1. Quais são os equipamentos disponibilizados?

Descritivo	Quantidade
[Descrever o Item]	[Informar a Quantidade de Itens]
[Descrever o Item]	[Informar a Quantidade de Itens]
[Descrever o Item]	[Informar a Quantidade de Itens]
(...)	(...)

3.11. Possui estacionamento?

□ Sim	□ Não

3.11.1. Qual a capacidade do estacionamento?

[Informar a Quantidade de Carros que o Estacionamento Abriga]

3.12. Possui refeitório?

□ Sim	□ Não

3.12.1. O refeitório atende quantas pessoas simultaneamente?

[Informar a Capacidade de Atendimento de Público no Refeitório]

3.13. Possui cozinha industrial?

□ Sim	□ Não

3.14. Possui alojamento?

□ Sim	□ Não

3.14.1. O alojamento tem capacidade de atendimento de quantas pessoas simultaneamente?

[Informar a Quantidade de Leitos no Alojamento]

3.14.2. O alojamento tem quantos quartos?

[Informar a Quantidade de Quartos no Alojamento]

3.14.3. O alojamento tem quantos banheiros com chuveiro?

[Informar a Quantidade de Banheiros com Chuveiro no Alojamento]

4. RECURSOS HUMANOS

4.1. O clube possui um Responsável Técnico?

□ Sim	□ Não

4.1.1. Quantas horas semanais o Responsável Técnico se dedica ao clube?

[Informar a Quantidade de Horas Semanais que o Responsável Técnico se Dedica ao Clube]

4.1.2. Qual a certificação ITTF ou CBTM do Responsável Técnico?

[Informar a Certificação do Responsável Técnico no Tênis de Mesa]

4.2. Possui Preparador Físico no Clube?

□ Sim	□ Não

4.2.1. Quantas horas semanais o Preparador Físico se dedica ao clube?

[Informar a Quantidade de Horas Semanais que o Preparador Físico se Dedica ao Clube]

4.2.2. Qual o nível de formação do Preparador Físico?

□ Estagiário / Convênio com Universidade ou Faculdade	□ Graduado	□ Especialização

4.3. Possui Gestor Técnico no Clube?

□ Sim	□ Não

4.3.1. Quantas horas semanais o Gestor Técnico se dedica ao clube?

[Informar a Quantidade de Horas Semanais que o Gestor Técnico se Dedica ao Clube]

4.4. Possui contrato com serviços de Assessoria de Imprensa ou Comunicação especializada?

□ Sim	□ Não

4.4.1. Quantas horas semanais o Profissional ou Empresa se dedica ao clube?

[Informar a Quantidade de Horas Semanais que se Dedica ao Clube]

4.4.2. Qual o modelo de contrato com a Assessoria de Imprensa ou Comunicação?

4.5. Possui contrato com serviços de Psicologia ou Treinamento Mental especializado?

□ Sim	□ Não

4.5.1. Quantas horas semanais o Profissional ou Empresa se dedica ao clube?

□ Estagiário / Convênio com Universidade ou Faculdade	□ Funcionário do Clube Exclusivo do Tênis de Mesa	□ Funcionário do Clube, com outras Funções	□ Empresa Terceirizada Exclusiva do Tênis de Mesa	□ Empresa Terceirizada, com outras Funções
[Informar a Quantidade de Horas Semanais que se Dedica ao Clube]				

4.5.2. Qual o modelo de contrato com a Área de Psicologia ou Treinamento Mental?

4.6. Possui contrato com serviços de Fisioterapia especializado?

□ Sim	□ Não

□ Estagiário / Convênio com Universidade ou Faculdade	□ Funcionário do Clube Exclusivo do Tênis de Mesa	□ Funcionário do Clube, com outras Funções	□ Empresa Terceirizada Exclusiva do Tênis de Mesa	□ Empresa Terceirizada, com outras Funções

4.6.1. Quantas horas semanais o Profissional ou Empresa se dedica ao clube?

[Informar a Quantidade de Horas Semanais que se Dedica ao Clube]

4.6.2. Qual o modelo de contrato com a Área de Fisioterapia?

□ Estagiário / Convênio com Universidade ou Faculdade	□ Funcionário do Clube Exclusivo do Tênis de Mesa	□ Funcionário do Clube, com outras Funções	□ Empresa Terceirizada Exclusiva do Tênis de Mesa	□ Empresa Terceirizada, com outras Funções

4.7. Possui contrato com serviços de Nutricionista especializado?

□ Sim	□ Não

4.7.1. Quantas horas semanais o Profissional ou Empresa se dedica ao clube?

□ Estagiário / Convênio com Universidade ou Faculdade	□ Funcionário do Clube Exclusivo do Tênis de Mesa	□ Funcionário do Clube, com outras Funções	□ Empresa Terceirizada Exclusiva do Tênis de Mesa	□ Empresa Terceirizada, com outras Funções
[Informar a Quantidade de Horas Semanais que se Dedica ao Clube]				

4.7.2. Qual o modelo de contrato com a Área de Nutricionista?

4.8. Possui convênio com universidade ou faculdade local?

□ Sim	□ Não

4.8.1. Quais especialidades estão contempladas no convênio com a universidade ou faculdade?

[Informar as Especialidades que Estão Contempladas no Convênio]

ANEXO XX – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

CBTM Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	**FORMULÁRIO** **PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA**

Nome Completo do atleta: _____

Cpf nº: _____ Data de Nascimento:_____/_____/_____

Para atletas menores de 18 anos.

Nome responsável/assinatura: _____

Federação de origem

Ciente - nome/assinatuta:_____

Clube de Origem

Ciente, nome/assinatura:_____

Federação de Destino

Ciente – nome/assinatura _____

Clube de Destino

Ciente – nome/assinatura: _____

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

ANEXO XXI – MODELO DE NOTA OFICIAL PARA COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETA

Eu, acima qualificado, venho por meio deste formulário solicitar a minha transferência de clube, conforme dados apresentados. Informo estar ciente das normas de transferência da CBTM e da Federação, assumindo a responsabilidade de recolher as taxas inerentes a esta.

Cidade/UF: _____, _____/_____/ 2024.

Anexo a este pedido o documento oficial de identificação com foto do requerente (acompanhado pelo documento oficial de identificação com foto do responsável legal, caso o requerente seja menor de 18 anos).

Enviar para: sistemaweb@cbtm.org.br

Dispõe sobre a Homologação de Transferência do(a) atleta [Nome do(a) atleta]

A Coordenadoria do Banco de Dados, no uso de suas atribuições estatutárias, após o cumprimento das normas contidas no Ordenamento de Transferências de Associados, HOMOLOGA a TRANSFERÊNCIA do(a) atleta [Nome do(a) atleta] do(a) [Nome do Clube de Origem], filiado(a) à [Nome da Federação de Origem], para a(o) [Nome do Clube de Destino], filiado(a) à [Nome da Federação de Destino], atribuindo-lhe condições de jogo a partir da data de publicação desta.

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.